ANNO LI. NUMERO 152 — QUARTA FEIRA 7 DE JULHO DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Be'armino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar de Alagôas; Alves & C., na Bahia; e J.A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

RIO DE JANEIRO, 6 de julho.

Assim como previamos, o governo imperial acaba de fazer publicar todos os documentos relativos á missão do Sr. Carlos Tejedor no Rio de Janeiro, afim de refutar as asseverações contidas no ultimo manifesto desse diplomata.

ROMA, 5 de julho.

O parlamento italiano foi prorogado.
O governo italiano denunciou o tratado de commercio concluido com a Inglaterra.

MADRID, 6 de julho.

Diversas divisões das tropas governamentaes perseguem activamente os carlistas, os quaes, sendo seguidos de muito perto, foram obrigados a atravessar o Ebro em barcas.

COMMERCIAES

PARIS, 5 de julho.

Titulos de 5 %, da renda franceza, 104 francos.
Cambio sobre Londres 25 francos e 30 1/2 centimos por £.

BERLIM, 5 de julho.

Cambio sobre Londres 20 marcks e 58 pfennige por £.

LONDRES, 5 de julho.

O desconto continúa a 3 1/2 %, tanto nas casas bancarias como no Banco de Inglaterra.
Consolidados inglezes de 3% a 94.
Fundos brasileiros de 5 % a 94.
Mercados de assucar e de café calmos, mantendo-se os preços sem alteração.

LIVERPOOL, 5 de julho.

Mercado de algodão regular, mantendo-se bem os preços; venderam-se hoje 2,000 fardos de procedencia brasileira; o bom de Pernambuco 7 7/8 d., e o dito de Santos 7 13/16 d. por libra.
Mercado de assucar calmo, mantendo-se os preços anteriores.

HAVRE, 5 de julho.

Algodão ordinario de Pernambuco 95, dito dito de Sorocaba 92 francos pelos 50 kilogrs.
Mercado de café quasi nullo, e os preços nominaes.

ANTUERPIA, 5 de julho.

Nada se tem feito no mercado de café, por causa da alça de preço exigida pelos possuidores do genero.

HAMBURGO, 5 de julho.

Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços.

NOVA YORK, 5 de julho.

Em consequencia do anniversario da proclamação da independencia dos Estados-Unidos, estiveram hoje fechadas todas as estações publicas.

RIO DE JANEIRO, 6 de julho.

Cambio sobre Londres 27 d. bancario, 27 1/8 a 27 1/4 d. particular.
Cambio sobre Paris [illegible] réis por franco.
Mercado de café activo; o de primeira qualidade bôa de 6$000 a 6$150 pelos 10 kilogrs.

BAHIA, 6 de julho.

Cambio sobre Londres 26 3/4 d. bancario, 26 7/8 a 27 d. particular.
Assucar mascavado bom e ordinario sem alteração.
Procedente do Rio de Janeiro, pelo Espirito Santo, chegou hoje aqui o paquete brasileiro *ESPIRITO SANTO*, e sahirá amanhãa para Maceió e Pernambuco.

PARA', 5 de julho.

Procedente do Maranhão chegou hoje aqui o paquete brasileiro *GUARA'*, e sahe amanhãa para os portos do sul do imperio.

PARA', 6 de julho.

Cambio sobre Londres 27 1/8 d. bancario, 27 1/4 d. particular.
Cambio sobre Paris 354 réis por franco.
Cacáo de 440 a 460 réis por kilogr.
Borracha fina de 1$500 a 1$550 pelo kilogr.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

LEI N. 1,194.

O bacharel João Pedro Carvalho de Moraes, moço fidalgo com exercicio, moço da camara da imperial guarda roupa, commendador da imperial ordem da Rosa, da de Leopoldo da Belgica e da de Carlos III da Hespanha, official da Legião de Honra, cavalheiro da ordem de S. Mauricio e S. Lazaro e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial, sob proposta da camara municipal de Palmares, decretou as seguintes posturas:

Art 1.º O cemiterio de Agua Preta é propriedade da camara municipal respectiva, e fica confiado á inspecção e zelo de um administrador, o qual perceberá annualmente o ordenado de 120$000.

Art. 2.º O administrador do cemiterio não poderá dar sepultura a cadaver algum sem licença do respectivo vigario e da camara.

§ 1.º Para enterramento nas catacumbas pertencentes a particulares, é necessario licença da camara, pela qual se pagará 5$000 e nas catacumbas da camara 25$000 para adultos e 12$000 para parvulos.

§ 2.º Os donos de catacumbas existentes no cemiterio serão obrigados a tirar licença para continuarem na posse das mesmas, mediante o imposto de 5$000 no prazo de seis mezes, a contar da data da approvação destas posturas e não o fazendo pagarão a multa de 50$000.

§ 3.º Aquelles que quizerem edificar catacumbas no cemiterio, tirarão licença, pagando o imposto de 30$000, e recebendo do administrador a indicação do lugar, só podendo, entretanto, servir-se das mesmas para enterramento de pessoas de suas familias; os infractores pagarão a multa de 25$000.

§ 4.º O enterrramento em sepulturas communs será feito mediante o pagamento da quantia de 1$000, para adultos ou parvulos, salvo se forem os sepultados e sua familia tão pobres, que o não possam fazer, provando esta circumstancia com attestado do respectivo vigario na licença concedida. Revogadas as disposições em contrario.

Mando, por tanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 14 de junho de 1875, 54.º da independencia e do imperio.

L. S. JOÃO PEDRO CARVALHO DE MORAES.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 14 de junho de 1875.

O secretario,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Registrada no livro competente. 4.ª secção da secretaria da presidencia de Pernambuco, 16 de junho de 1875.

O chefe,
Henrique de Athayde Lobo Moscoso.

LEI N. 1,195

O bacharel João Pedro Carvalho de Moraes, moço fidalgo com exercicio, moço da camara da imperial guarda roupa, commendador da imperial ordem da Rosa, da de Leopoldo da Belgica e da de Carlos III da Hespanha, official da Legião de Honra, cavalheiro da ordem de S. Mauricio e S. Lazaro e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial de Pernambuco, sob proposta da camara municipal do Brejo, decretou as seguintes posturas:

Art. 1.º Ficam consideradas terras somente de plantação as serras do Estrago, do Amaro, da Navalha, do Teixeira, os sitios e engenhocas Bitory, Santa Rosa, Cabrahiba, Coelho, Jacará, Varzea Grande, Queimadas, Campos, Rosario, Sant'Anna, Barra, Teixeira, Cavallo Russo, Genipapo, S. Francisco, Conceição, Serra do Pratas Furnas, Cajá, Urubú, Breginho e mais lugares abrejados do districto da villa. No districto da Jurema, o sitio deste nome, Tabaquinha, Gamelleira, Cachoeira, Araçá, Riacho do Burity com seus affluentes até a sua foz do rio Ipojuca. No districto do Poço, Serra de Santo Antonio, Olho d'Agua do Paschoal, Serra do Vento, Piaca, Porfirio, Pitombeira, Fazenda Nova, Gravatá á margem do riacho Tabocas, por este abaixo até o sitio do Umbuzeiro. No districto de Carrapatos, Jaracatiá, Macacos, Cacimbinha, Alagado, Serra da Urania e Salgado. No districto de Jacarará toda a serra deste nome.

Art. 2.º Todos os mais terrenos do municipio não comprehendidos no artigo antecedente, por serem seccos e somente proprios para criação e o plantio de algodão, ficam destinados para uma e outra cousa, devendo os agricultores segurarem seus roçados com cerca sufficiente.

Art. 3.º A criação do gado cabrum e ovelhum só terá lugar no riacho Salobro e na margem ou ribeira do rio Capibaribe. Os contraventores soffrerão as multas: os do 1º artigo de 20$000, ficando obrigados por si ou á sua custa arrecadarem os gados do terreno de plantação; os do 2.º a de 10$000; e as do 3º a de 2$000. Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 14 de junho de 1875, 54º da independencia e do imperio.

L. S. JOÃO PEDRO CARVALHO DE MORAES.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 14 de junho de 1875.

O secretario,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Registrada no livro competente. 4ª secção da secretaria da presidencia de Pernambuco, 16 de junho de 1875.

O chefe,
Henrique de Athayde Lobo Moscoso.

LEI N. 1,196.

O bacharel João Pedro Carvalho de Moraes, moço fidalgo com exercicio, moço da camara da imperial guarda roupa, commendador da imperial ordem da Rosa, da de Leopoldo da Belgica e da de Carlos III da Hespanha, official da Legião de Honra, cavalheiro da ordem de S. Mauricio e S. Lazaro e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial, sob proposta da camara municipal de Jaboatão, decretou as seguintes posturas:

Art. 1.º O art. 13 das posturas approvadas pela lei n. 1,137, de 2 de maio de 1874, fica substituido pelo seguinte: As redes de costa e de pesca pagarão 40 rs. por cada metro que contiverem.

Art. 2.º O art. 103 das mesmas posturas fica modificado do modo seguinte: Supprimam-se as palavras desde—apprehendidos e levados—até o fim do artigo e diga-se: no prazo de dous dias, apprehendidos e postos pelo fiscal em hasta publica, sendo o seu producto, depois de deduzidas as despezas, recolhido ao cofre da municipalidade.

Art 3.º Ao advogado compete:

§ 1.º Responder todas as consultas feitas pela camara, quer sobre negocios judiciaes de seu interesse, quer sobre assumptos administrativos de sua competencia, inclusive a boa ordem e direcção de seus trabalhos e sua correspondencia official.

§ 2.º Auxiliar ao procurador na cobrança e arrecadação das rendas, impostos, multas, dirigindo judicialmente todas as questões em que a camara for autora, ré, oppoente, ou assistente.

§ 3.º Comparecer as sessões da camara sempre que for necessario. Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 14 de junho de 1875, 54.º da independencia e do imperio.

L. S. JOÃO PEDRO CARVALHO DE MORAES.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 14 de junho de 1875.

O secretario,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Registrada no livro competente. 4ª secção da secretaria da presidencia de Pernambuco, em 16 de junho de 1875.

O chefe,
Henrique de Athayde Lobo Moscoso.

LEI N. 1,197.

O bacharel João Pedro Carvalho de Moraes, moço fidalgo com exercicio, moço da camara da imperial guarda roupa, commendador da imperial ordem da Rosa, da de Leopoldo da Belgica e da de Carlos III da Hespanha, official da Legião de Honra, cavalheiro da ordem de S. Mauricio e S. Lazaro e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial, sob proposta da camara municipal da villa de Barreiros, decretou as seguintes posturas:

Art. 1.º As casas de negocios deste municipio serão obrigadas a aferir os ternos de pesos e medidas mencionadas nos paragraphos seguintes:

§ 1.º As que tiverem mais de 200$000 de fundo e não fizerem uso de balança grande ou decimal, terão tres ternos de medidas para liquidos, sendo de quatro decalitros até dous litros cada um, dous ditos de ditas para seccos, sendo cada um de um a dez litros, um dito de pesos de 50 grammas até 20 kilogrammas.

Art. 2.º As que tiverem o mesmo fundo e usarem de balança grande ou decimal, terão as mesmas medidas do paragrapho antecedente, um terno de pesos de cincoenta grammas até vinte kilogrammas.

Art. 2.º O aferidor fará gratuitamente a aferição de pesos e medidas que tenham de ser fornecidos pela camara para os mercados publicos do municipio.

Art. 3.º O porteiro será obrigado pela limpeza e conservação dos padrões da camara, percebendo uma gratificação annual de 20$000.

Art. 4.º As aferições serão pelo aferidor registradas em um livro aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo presidente da camara.

Art. 5.º Sem licença da camara não serão permittidos quaesquer estabelecimentos ou casas de negocio neste municipio, e á concessão da licença deverá preceder o pagamento dos impostos que forem devidos.

Art. 6.º Serão igualmente obrigados a ter licença:

§ 1.º As barcaças e canôas que navegarem nos portos deste municipio.

§ 2.º As officinas de qualquer especie.

Art. 7.º Todos os marchantes deste municipio serão obrigados a aferir uma balança pequena e um terno de pesos de um a dez kilogrammas.

Art. 8.º Nenhum marchante poderá permittir que outrem mate gado para o consumo sob sua licença.

Ar. 9.º As licenças para edificações ficam d'ora em diante sujeitas ao imposto constante da lei do orçamento municipal, e só o poderão ser concedidas pela camara ou pelo presidente e secretario, quando não esteja esta reunida.

Art. 10. O secretario terá a seu cargo um livro aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo presidente da camara, para nelle registrar as licenças concedidas.

Art. 11. Fica d'ora em diante, prohibido a todo e qualquer estabelecimento, á excepção das boticas, conservar-se aberto nos domingos e dias santificados, do meio dia em diante, bem como carregar e descarregar barcaças nos mencionados dias.

Art. 12. Os infractores do disposto nos arts. 1 e 2 pagarão a multa de 10$000, e os dos arts. 6, 7, 8 e 9 a de 5$000.

Art. 13. O fiscal sahirá em correcção ao menos uma vez por semana.

Art. 14. Para as aferições regulará a seguinte tabella:

Por um terno de medidas para liquidos.	1$500
Por um dito de ditos para seccos. . .	1$500
Por um metro	2$000
Por uma balança grande	2$000
Por uma dita decimal.	3$000
Por uma dita pequena	1$000
Por uma dita para grammas	$500
Por cada kilogramma.	$080

Art. 15. São revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 14 de junho de 1875, 54.º da independencia e do imperio.

L. S. JOÃO PEDRO CARVALHO DE MORAES.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 14 de junho de 1875.

O secretario,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Registrada no livro competente. 4ª secção da secretaria da presidencia de Pernambuco, em 16 de junho de 1875.

O chefe,
Henrique de Athayde Lobo Moscoso.

LEI N. 1,198.

O bacharel João Pedro Carvalho de Moraes, moço fidalgo com exercicio, moço da camara da imperial guarda roupa, commendador da imperial ordem da Rosa, da de Leopoldo da Belgica e da de Carlos III da Hespanha, official da Legião de Honra, cavalheiro da ordem de S. Mauricio e S. Lazaro e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial, sob proposta da camara municipal de Pao d'Alho, decretou o seguinte:

Regulamento para aferições de balanças, pesos e medidas.

Art. 1.º Em todos os armazens, depositos, casas de negocio, boticas e estabelecimentos de industria de qualquer natureza, em que se compre ou se venda por peso ou medida, quer em grosso quer a retalho, mercadorias ou generos solidos ou liquidos, haverá collecções completas de pesos e medidas, segundo a natureza de seu commercio, conforme o systema metrico decimal.

Art. 2.º Pagarão pela aferição, os logistas de fazendas 2$000, e as boceteiras e mascates 1$000 por metro.

Art. 3.º Por cada balança de duas conchas pagar-se-ha 500 rs. por aferição, e se fôr de capacidade superior, 1$000.

Art. 4.º Por cada terno de pesos, começando por 15 kilogrammas, seguindo successivamente até o peso minimo, segundo a praxe adoptada, pagar-se-ha 4$000 de aferição.

Art. 5.º Por cada meio terno de pesos, começando de 10 kilogrammas, se pagará 2$, e pelos pesos que excederem de 20 kilogrammas, 1$000.

Art. 6.º De cada peso avulso se pagará 160 rs. de aferição por kilogramma.

Art. 7.º De cada balança romana ou decimal, com pesos até 200 kilogrammas, se pagará de aferição 4$, e 6$ pelos que excederem de 200 kilogrammas.

Art. 8.º De cada marco que não exceder de meio kilogramma se pagará de aferição 80 rs.; pelo excedente 160 rs. por kilogramma.

Art. 9.º Pela collecção de medidas para seccos, com 8 vasilhas, começando pelo decalitro a meio decalitro, se pagará 1$500 de aferição.

Art. 10. Por collecção de 5 vasilhas, começando pelo duplo litro até meio decalitro, se pagará 1$000.

Art. 11. Pelas collecções de medidas, contendo 6 vazilhas para liquidos, principiando pelo duplo litro até meio decalitro, se pagará 1$500.

Art. 12. Por um terno de 4 vazilhas, começando de meio litro até meio decalitro, se pagará 1$200.

Art. 13. Nas vendas e armazens haverá tantos ternos de medidas quantas forem as qualidades ou natureza dos liquidos que venderem.

Art. 14. Os que venderem pelas ruas fazendas, liquidos, seccos, milho, feijão, arroz, semente de carrapato, sal, cal, farinha, azeite, mel, leite e outros generos pagarão de aferição por cada medida 320 rs.

Art. 15. Os que venderem liquidos em barris ou ancoretas, são obrigados a aferi-los, marcando no texto o que pode cada um conter, e pagarão por cada par de barris ou ancoras 1$000.

Art. 16. Por cada regoa de dous metros pagarão 500 rs., e são obrigados a te-las os mestres de carapina, pedreiros e todos os que dellas precisem para sua profissão.

Art. 17. Todas as medidas e pesos são sujeitos ás revisões, que custarão metade da aferição.

Art. 18. As estações publicas continuarão a pagar as aferições assim como as estações da estrada de ferro as balanças para arrobação.

Art. 19. As aferições serão feitas em janeiro e fevereiro, e as revisões em julho e agosto.

Art. 20. Nos açougues se fará revisão de tres em tres mezes, da data da aferição.

Art. 21. Pelas balanças para granitarios e marco se pagará 320 rs.

Art. 22. As pessoas que venderem carne nos açougues deverão ter tambem suas balanças e pesos aferidos.

Art. 23. Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 14 de junho de 1875, 54.º da independencia e do imperio.

L. S. JOÃO PEDRO CARVALHO DE MORAES.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 14 de junho de 1875.

O secretario,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Registrada no livro competente. 4.ª secção da secretaria da presidencia de Pernambuco, em 16 de junho de 1875

O chefe,
Henrique de Athayde Lobo Moscoso.

LEI N. 1,199.

O bacharel João Pedro Carvalho de Moraes, moço fidalgo com exercicio, moço da camara da imperial guarda roupa, commendador da imperial ordem da Rosa, da de Leopoldo da Belgica e da de Carlos III da Hespanha, official da Legião de Honra, cavalheiro da ordem de S. Mauricio e S. Lazaro e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial, sob proposta da camara municipal da Escada, decretou as seguintes posturas:

Capitulo I.

Art. 1.º E' prohibido o enterramento de cadaveres de individuos de qualquer condição, fóra do cemiterio desta cidade, estando nos limites marcados no artigo 4º da lei n. 962, de 14 de julho de 1870.

Art 2.º Os lugares em que se devem effectuar os enterramentos serão sepulturas communs e catacumbas.

Capitulo II.

Do pessoal e suas obrigações.

Art. 3.º O cemiterio terá um administrador e um coveiro.

Art. 4.º O administrador vencerá o ordenado de 400$000 annuaes e o coveiro 1$200 diarios.

Art. 5.º Ao administrador compete:

§ 1.º A admissão do coveiro e pedreiros, quando forem precisos.

§ 2.º A direcção e regimen interno do cemiterio.

§ 3.º Ter em boa guarda o archivo do mesmo.

§ 4.º Remetter mensalmente á camara municipal um mappa das pessoas sepultadas, com todas as declarações convenientes, bem como as licenças dadas pelo parocho da freguezia, para o enterramento dos cadaveres.

§ 5.º Passar as certidões exigidas pela camara municipal e pelas autoridades policiaes.

§ 6.º Despedir o coveiro quando julgar conveniente, communicando o seu acto á camara.

§ 7.º Participar á camara todas as infracções que se derem no presente regulamento, indicando os melhoramentos que julgar necessarios.

§ 8.º Fazer o coveiro limpar e manter a ordem do cemiterio.

§ 9.º Não poderá inhumar cadaver algum sem licença do parocho da freguezia, que será recolhida á camara municipal no tempo marcado.

§ 10. O administrador terá dous livros fornecidos pela camara, os quaes servirão para registro dos enterramentos, sendo um para as pessoas livres e outro para os escravos.

§ 11. O administrador é obrigado a recolher á camara todos os documentos e recibos do procurador da camara, dadas ás partes juntamente com o mappa mensal.

Ao coveiro compete:

Art. 6.º Abrir sepulturas nos lugares marcados pelo administrador, assim como fazer todo mais serviço do cemiterio por elle ordenado.

§ 1.º Ter sob sua guarda e responsabilidade toda ferramenta do serviço do cemiterio.

§ 2.º E' obrigado a estar no cemiterio das 6 horas da manhã ás 6 da tarde de todos os dias, inclusive os domingos e dias santos.

Capitulo III.

Das sepulturas.

Art. 7.º As catacumbas serão construidas em duas ordens, e nos lugares indicados pelo administrador, devendo ser feitas de cal e tijolo.

Art. 8.º Na mesma sepultura ou catacumba não poderá ser inhumado outro cadaver sem ter decorrido 2 annos, sendo de adultos, e 18 mezes sendo de crianças até 8 annos.

Art. 9.º Passados 2 mezes do tempo fixado no art. 8º, os restos mortaes que não forem reclamados, serão com acatamento extrahidos e depositados em lugar para esse fim designado.

Art. 10. O terreno de cada sepultura terá de extensão 2 metros, 88 centimetros de largura, 1 metro e 54 centimetros de profundidade.

Art. 11. O preço do local para factura d'uma catacumba será de 10$000, e o de qualquer sepultura de 2$000.

Art. 12. O preço da inhumação de cadaver nas catacumbas já construidas será de 20$000.

Art. 13. Todo aquelle que quizer levantar algum tumulo ou carneiro, pagará pelo local, que lhe ficará pertencendo á perpetuidade, 80$000.

Art. 14. Terão sepultura gratis:

§ 1.º Os escravos que fallecerem nas prisões, cujos donos não forem conhecidos.

§ 2.º Os pobres, cuja indigencia for attestada pelo delegado ou subdelegado, com a licença do parocho da freguezia.

Disposições geraes.

Art. 15. Para o pagamento das quantias mencionadas nos arts. 11, 12 e 13, os interessados se entenderão com o procurador da camara municipal.

Art. 16. O procurador da camara dará aos interessados nos enterramentos recibos da importancia correspondente á sepultura, catacumba ou tumulo, os quaes serão entregues pelos mesmos ao administrador, para opportunamente recolhe-los á camara, juntamente com os mappas de que trata o § 4º do art. 5º. Revogadas as disposições em contrario.

Mando, por tanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 14 de junho de 1875, 54.º da independencia e do imperio.

L. S. JOÃO PEDRO CARVALHO DE MORAES.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 14 de junho de 1875.

O secretario,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Registrada no livro competente. 4.ª secção da secretaria da presidencia de Pernambuco, em 16 de junho de 1875.

O chefe,
Henrique de Athayde Lobo Moscoso.

LEI N. 1,200.

O bacharel João Pedro Carvalho de Moraes, moço fidalgo com exercicio, moço da camara da imperial guarda roupa, commendador da imperial ordem da Rosa, da de Leopoldo da Belgica e da de Carlos III da Hespanha, official da Legião de Honra, cavalheiro da ordem de S. Mauricio e S. Lazaro e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial, sob proposta da camara municipal de Barreiros, decretou as seguinte posturas:

Artigo unico. O art. 66 das posturas approvadas pela lei n. 1,121, de 20 de abril de 1874, fica alterado do modo seguinte:

Depois das palavras—caminho da Cajazeira—supprimam-se as do artigo, e diga-se: atravessará o mesmo caminho, e seguirá para as cercas do roçado de Casemiro José da Paz, dahi ás areias do Exú, nas cercas dos roçados de Antonio Martins Monteiro, e ao riacho da Vazante, e, seguindo para a serra dos Bois, em direcção á uma gruta em que trabalhou João Soares, e para a chan da serra, descerá para o riacho do Tambor, e seguirá pela fralda da serra até encontrar as cercas de Miguel Gomes Santiago, por onde tem de passar o mesmo travessão, que segue para o açude da Sussuarana, ficando o lado do poente para plantações. Revogadas as disposições em contrario.

Mando, por tanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 14 de junho de 1875, 54.º da independencia e do imperio.

L. S. JOÃO PEDRO CARVALHO DE MORAES.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia, aos 14 de junho de 1875.

O secretario,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Registrada no livro competente. 4.ª secção da secretaria da presidencia de Pernambuco, 16 de junho de 1875.

O chefe,
Henrique de Athayde Lobo Moscoso.

LEI N. 1,201.

O bacharel João Pedro Carvalho de Moraes, moço fidalgo com exercicio, moço da camara da imperial guarda roupa, commendador da imperial ordem da Rosa, da de Leopoldo da Belgica e da de Carlos III da Hespanha, official da Legião de Honra, cavalheiro da ordem de S. Mauricio e S. Lazaro e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica concedido a Antonio Valentim da Silva Barroca, um privilegio por vinte annos para fundar e estabelecer por si ou por meio de companhia que encorporar uma ou mais fabricas de fazer louça fina, ou de porcelana e vidros.

Art. 2.º A concessão d'este privilegio só aproveitará ás fabricas, que o concessionario fundar dentro do prazo de cinco annos, a contar da publicação desta; época da qual se contará o tempo do privilegio concedido.

Art. 3.º Os edificios, onde estiverem estabelecidas as fabricas, com suas dependencias ficarão isentos por espaço de dez annos do imposto da decima e de outros quaesquer impostos provinciaes.

Art. 4.º O emprezario é obrigado a aprомptar o edificio para a 1.ª fabrica que fundar, e a fazel-a funccionar no prazo de dous annos, contados da publicação da presente lei.

Art. 5.º Fica igualmente o emprezario e seus subrogados a admittir e receber, por ordem e escolha do presidente da provincia em cada uma de suas fabricas de seis a dez menores aprendizes de doze a quinze annos de idade, tirados do collegio dos orphãos, os quaes servirão por espaço de tres annos, tendo apenas direito a uma gratificação do 2.º anno por diante a arbitrio do emprezario, sendo tratados quanto ao alimento e roupa á custa do estabelecimento e pelo mesmo modo porque o são no collegio d'onde sahirem.

Art. 6.º Fica entendido que a isenção dos impostos de que acima se trata, durará somente pelo tempo do privilegio concedido.

Art. 7.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.

O secretario da prisidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 14 de junho de 1875, 54.º da independencia e do imperio.

L. S. JOÃO PEDRO CARVALHO DE MORAES.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 14 de junho de 1875.

O secretario,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Registrada no livro competente. 4.ª secção da secretaria da presidencia de Pernambuco, 16 de junho de 1875.

O chefe,
Henrique de Athayde Lobo Moscoso.

LEI N. 1,202.

O bacharel João Pedro Carvalho de Moraes, moço fidalgo com exercicio, moço da camara da imperial guarda roupa, commendador da imperial ordem da Rosa, da de Leopoldo da Belgica e da de Carlos III da Hespanha, official da Legião de Honra, cavalheiro da ordem de S. Mauricio e S. Lazaro e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica revogado o artigo 1.º da lei n. 771 de 11 de junho de 1867.

Art. 2.º Ficam supprimidas todas as gratificações concedidas ao contador, solicitador da fazenda nacional, e mais empregados do juizo, de nomeação do governo imperial.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portando, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer que a cumpram e faça cumprir tão inteiramente como nella se contem.

MUTILADO

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 15 de junho de 1875, 54.º da independencia e do imperio.

L. S. JOÃO PEDRO CARVALHO DE MORAES.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 15 de junho de 1875.

O secretario,

João Diniz Ribeiro da Cunha.

Registrada no livro competente. 4.ª secção da secretaria da presidencia de Pernambuco, 16 de junho de 1875.

O chefe,

Henrique de Athayde Lobo Moscoso.

LEI N. 1,203

O bacharel João Pedro Carvalho de Moraes, moço fidalgo com exercicio, moço da camara da imperial guarda roupa, commendador da imperial ordem da Rosa, da de Leopoldo da Belgica e da de Carlos III da Hespanha, official da Legião de Honra, cavalheiro da ordem de S. Mauricio e S. Lazaro e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder a Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, contratante da estrada do norte entre a chan da Mangabeira e o engenho Bujary, e a Manoel Francisco de Souza Leão, arrematante da estrada da Pedra de Fogo, uma prorogação de cinco mezes para concluirem os seus contratos, sem onus algum para os contratantes. Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 15 de junho de 1875, 54.º da independencia e do imperio.

L. S. JOÃO PEDRO CARVALHO DE MORAES.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 15 de junho de 1875.

O secretario,

João Diniz Ribeiro da Cunha.

Registrada no livro competente. 4.ª secção da secretaria da presidencia de Pernambuco, 17 de junho de 1875.

O chefe,

Henrique de Athayde Lobo Moscoso.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

AS REFORMAS

O gabinete Itaborahy estava a ponto de deixar o poder, preenchida a sua gloriosa missão pelo honroso desfecho da guerra, quando o Sr. Nabuco de Araujo concluio assim um de seus monumentaes discursos:

« Vós não sois conservadores, mas regressistas.

« Ou não fazendo as reformas, como Guizot as não fez, ou fazendo reformas que não são liberaes, mas reaccionarias, vós chegais ao mesmo fim, ao mesmo resultado: a revolução. »

Não veio a revolução, mas veio esse grande mestre, que se chama o tempo, demonstrar que o partido conservador, se sabe collocar-se resolutamente ao lado da autoridade quando é de mister conjurar a anarchia, não julga repugnante á sua missão conceder á liberdade os reflectidos e seguros progressos a que ella póde legitimamente aspirar.

Sem abdicar a sua missão no mechanismo politico, sem correr atraz de vãs phantasias, sem resfolhar no campo dos adversarios, o partido conservador mostrou por actos que o progresso reflectido não é incompativel com as bases de seu programma.

Era uma aspiração a reforma da lei de 3 de dezembro? O partido conservador realisou-a.

A guarda nacional e o recrutamento tinham-se tornado ás mãos dos partidos em instrumentos de compressão? O partido conservador regenerou aquella, e ao brutal systema da caçada de homens fez substituir a designação legal.

A lei eleitoral tornara se impraticavel pelo repudio de todos os matizes da opinião? O partido conservador accommetteu com decisão e sinceridade o temeroso problema.

Não se verificou, em summa, a primeira fórma da resistencia, de que se receiava o eminente chefe liberal. Umas realisadas outras a serem no, as reformas vieram legitima e constitucionalmente, tanto como nas condições de nosso systema podiam vir.

Guizot tinha dito em 1846 que as politicas liberaes tinham promettido o progresso á França, mas quem lh'o havia dar seria o partido conservador.

Os factos não corresponderam ás palavras, e a revolução chegou.

Ha alguma analogia entre esse episodio politico da França e o que temos visto no Brasil? Merecem os nossos conservadores a qualificação de regressistas? Tem elles resistido aos impulsos da opinião e ás necessidades do tempo? Satisfizeram-nos? illudiram-nos?

Nem resistindo ao movimento prudentemente reformista nem fazendo reformas reaccionarias, incorreram os conservadores na prévia censura do Sr. Nabuco. Recebessem na como sabio aviso de um espirito afeito a dar programmas á politica, ou como formal intimação a que devessem responder por actos, não se passou muito tempo que os conservadores, sem desviarem a attenção das grandes necessidades do progresso material, consultassem as aspirações politicas do paiz e pozessem todo o empenho em realisal-a.

Com quantas difficuldades tiveram de lutar, desde a reforma do elemento servil até a que pende do senado, conquistando-as palmo a palmo a uma opposição não menos respeitavel pelo numero do que pelo talento, não é preciso que o lembremos

Foram reformas essas reaccionarias? illudiram as aspirações do paiz?

Está neste ponto o interesse principal da questão. E' aqui que se manifesta a profunda divergencia em que estamos com os nossos adversarios.

Elles dizem, mas de modo vago e sem que até hoje tenham definido as suas idéas, seja na tribuna seja na imprensa, que de posse do poder teriam feito mais, muito mais, e que o nosso unico esforço tem sido sophismar as reformas liberaes desnaturando as ou fazendo-as incompletas.

Concedemos de muito boa mente que as reformas não sejam as que pede o partido liberal. E' somente honroso para os conservadores que, evitando verdadeiros saltos mortaes, tenham procurado satisfazer os votos da opinião sem os confundir com a vozeria de alguns ideologos. Para que podessemos ser accusados com algum fundamento de haver sophismado as reformas liberaes, era preciso que se verificassem duas condições: primeira, que o partido liberal tivesse idéas assentadas a respeito de cada uma, ou pelo menos que as conhecessemos, e as conhecesse o paiz; segunda, que, a opinião as houvesse sagrado pelos meios por que ella póde manifestar-se, e não sabemos a que *criterium* se acode o partido liberal para dizer que as suas projectadas reformas são as que o paiz quer.

O que fica em todo caso a salvo de duvida, é que as reformas conservadoras, se não satisfazem as aspirações liberaes nem a esse fim se propuzeram ellas, podem ser incompletas, imperfeitas, o que quizerem que sejam, nunca porem reaccionarias.

Foi reaccionaria a reforma judiciaria, ampliando o *habeas-corpus*, separando a policia da magistratura, instituindo a fiança provisoria e cercando o magistrado de novas condições de independencia?

Foi reaccionaria a reforma da guarda nacional, isentando o cidadão ás severidades do serviço ordinario?

Foi reaccionaria a reforma do recrutamento, substituindo por um systema racional e equitativo essa pratica até selvatica que o paiz conhece por tão dolorosa experiencia?

E' reaccionar a reforma eleitoral, assegurando a permanencia da qualificação, a representação das minorias, cercando o direito do voto das desejaveis garantias, e ampliando o principio das incompatibilidades?

Ninguem de certo o dirá. Longe por tanto de caminhar para esse resultado que o Sr. Nabuco interveio: a revolução, o partido conservador a conjurou por uma serie de sabias medidas que, sem exporem o principio da autoridade, concederam á liberdade quanto era de conceder-lhe.

Fez outro tanto o partido liberal?

A historia responde por nós. O partido liberal manteve-se no poder seis annos, e foi somente depois de o deixar que fallou em reformas.

Encontrou resistencia, dir-se-ha. Mas onde?

No senado? Não: o senado nunca faltou ao partido liberal com os meios necessarios ao governo nem lhe recusaria obstinadamente a realisação de reformas.

Se essa foi a resistencia diante da qual se quebraram os esforços ou a boa vontade dos governos liberaes, é força reconhecer que, em quanto durar a actual organisação da camara vitalicia, somente a um partido será dado realisar as suas idéas.

No chefe do estado? Não: ahi estão os vossos proprios testemunhos, as vossas formaes declarações, os incessantes protestos com que fizestes plena justiça á legitima influencia da corôa nos actos de vosso governo.

Mal a opposição conservadora vos accusava de expor a corôa por apparencias que podiam fazer descrer de sua estricta neutralidade, sabendo toda via guardar para com o chefe do estado todos os respeitos, veneração e cortezia, de que elle é altamente credor, acudiam á tribuna os vossos chefes, á imprensa os vossos paladinos, e, fazendo questão do que não estava em questão, não cessavam de louvar ao primeiro magistrado as virtudes, o patriotismo e a imparcialidade que o paiz inteiro lhe conhece.

Por que não fizestes, pois, as vossas reformas?

Por que, vamos dizel-o, as não querieis, não tinheis idéas fixas, e os vossos chefes eram os primeiros a confessal-o.

Quando a opposição conservadora dizia aos vossos governos que cumpria revogar as leis que não tinham mais razão de ser, o Sr. conselheiro Zacarias respondia:

« Mas que leis são essas? Em que pontos devem ellas ser modificadas? »

Nessa occasião recordava S. Exc. ter visto a opinião tão vacillante na camara dos deputados sobre reforma judiciaria, que dissera-se não ser uma idéa amadurecida no proprio lado liberal. E accrescentava, formaes palavras:

« O programma da opposição conservadora é muito mais liberal do que os mais liberaes.

« Isto quanto a reforma judiciaria: quanto á da guarda nacional, o que rezam os documentos officiaes do vosso dominio?

« Quereis uma reforma que permittisse mais prompta mobilisação da guarda nacional, o que de certo não quer dizer supprimil-a.

« Fallaremos da reforma eleitoral?

« Estamos cançados de repetir-vos a historia dos vossos devaneios sobre assumpto eleitoral. O que ao nosso fim basta por hoje, é lembrar-vos que, se não fizestes a eleição directa, é por que a não quizestes fazer. E' por que, quando o honrado Sr. barão de Cotegipe vos offerecia o prestigio de seu apoio para a realisação dessa idéa, revelastes até assombro diante da proposta.

« Como andais agora inculcando que a eleição directa encontra resistencia na vontade irresponsavel?

« Não offereceu o ministro do imperio do gabinete 16 de julho um projecto de reforma eleitoral, quasi identico ao que deputados liberaes tinham subscripto pouco antes? Não estava ahi consagrado o principio da eleição directa? Oppoz-se-lhe o chefe do estado?

O assumpto está pedindo mais largo desenvolvimento, e o tempo nos não permittiria completal-o hoje.

(Nação.)

EXTERIOR.

Correspondencia do Diario de Pernambuco.

PORTUGAL.

Lisboa, 23 de junho de 1875.

A ultima que lhes escrevi foi pelo *Boyne* a 13 deste mez.

Duas perdas irreparaveis enlutaram o paiz neste intervallo; a do eminente poeta Antonio Feliciano de Castilho (visconde de Castilho), algumas horas depois a do abalisado jurisconsulto Luiz Maria Jordão (visconde de Paiva Manso). Finou-se o primeiro no dia 18 e o segundo algumas horas depois.

Quanto á dolorosa impressão que me causou a morte do suavissimo cantor da Primavera, é impossivel descrever-lhes o estado de consternação em que ainda me encontro.

Travei relações intimas em 1847 com esse grande vulto que já então havia nacionalisado Ovidio, sculpira os *Quadros Historicos*, cinzelara aquelle immortal monumento da transição do classicismo para o romantismo e que nós todos nos habituamos a decorar, desde a escola, o *Amor e Melancholia*, á *Primavera*, os *Ciumes do Bardo*, as *Excavações Poeticas*, o *Tributo á memoria do Libertador*, alguns volumes da *Revista Universal Lisbonense* e muitas outras provas de talento robustissimo como os *Mil e um mysterios*, de erudição como a parte critica da Livraria Classica, escriptos dos autores portuguezes de melhor nota, collocavam Castilho, aquelle sublime cego das irradiações interiores, como depois disse delle o grande Victor Hugo, n'um pedestal de tanta gloria litteraria que já posteridade parecia já começar para elle quando apenas contava 47 invernos.

Perpasso uma e muitas vezes pelos campos saudosos da reminiscencia a veneração que então já tinha por aquelles primeiros annos de que a fronte predestinada do grande poeta começava a cobrir-se-lhe, com esses pincaros recamados de neve que encerram vulcões.

Eu (e desculpem-me os leitores este —eu) quando consagro algumas linhas fugitivas á memoria sempre viva daquelle cuja convivencia intellectual tomou tão largo estadio na minha descuidada juventude!.... Eu, era apenas um moço de 19 annos. Logrei a fortuna de querer-me elle então para secretario seu e amigo para toda a vida.

Podia dispor de meu tempo.... e trocava-o de bom grado pela honra de que tão feliz me sentia offerecendo-lh'o todo sem restricções de vigilias nem de dias inteiros, porque era para mim o ler elle pelos meus olhos os seus autores predilectos e transmittir pela minha penna ao mundo litterario dos dous hemispherios esses novos padrões de gloria que lhe iam enflorando uma corôa mais preciosa que essa outra que 23 annos mais tarde aceitou por condescendente modestia, como o immortal Garret a aceitara tambem, e ambos elles para ufania e orgulho da numerosa classe dos viscondes em que bondosamente se deixaram classificar pela munificencia regia e a rogo de admiradores collocados nos degráos do throno.

Permittam-me, pois, que lhes diga que nessa época vi nascer aquelle primoroso drama Camões, a phrase e phrase sob os bicos do meu lapis que ao sopro creador da sua voz se transformava em buril eximio.

Os dous tratados de *versificação*, e de *mnemonica* e as *noções rudimentares* brotaram alli naquelles serões saudosos de um estudo em que elle, o mestre, deliciava em ensaiar os processos immensamente faceis e intuitivos do seu systema nesta intelligencia que era docil e ávida de saber.

A *Felicidade pela Agricultura* aprimorada e sefecta collecção dos magnificos artigos de Castilho para o *Agricultor Michaelense*, alli nascera tambem, como para as escolas populares a que prestava todo o vigor da sua iniciativa, creava o seu methodo portuguez a que por um capricho gracioso puzera, de primeiro, o nome de —leitura repentina.

Era isto o sacrificio generoso da sua lyra esplendida ao lidar modesto e sempre ingrato da regeneração social pela escola de primeiras lettras.

Fui testemunha presencial das suas fadigas e alistei-me como obreiro obscuro desses trabalhos pedagogicos onde aprendiamos todos, naquella immensa tenacidade de convicções e de trabalho infesso.

Fez-se então em Portugal pela primeira vez a alvorada humanitaria do ensino amoravel que Pestalozzi iniciara na Allemanha.

Começou então a luta memoravel, que o mestre sustentou contra os *adversarios do methodo*, como então se dizia, mas que outra cousa não eram senão os obscurantes da escola velha, os reaccionarios implacaveis do verbo regenerador do povo.

Durou annos esta pugna. Foi então que essa frisante verrina da *Tosquia de um Camêllo* foi dictada d'um fôlego pelo que outr'ora cantara a *Primavera* em metro suavissimo! O *Eu ou Elles*, outra philippica arrojada, tambem foi um brado de indignação d'aquella bella alma contra os que lhe estorvaram o caminho para as legitimas conquistas do progresso e da liberdade pela educação dos rotinhos e famintos!

As suas correspondencias quotidianas para as folhas de Lisbôa, (porque já então o eminente poeta havia regressado a Portugal) colligidas, um livro interessante que ainda não foi aqui assás comprehendido: a *Felicidade pela Instrucção* como complemento brilhante desse outro livro, a *Felicidade pela Agricultura*, sem que se lhe deliciara o espirito á sombra dos formosissimos pomares da ilha de S. Miguel.

O *Outomno*, a famosa *Epistola á S. M. a Imperatriz do Brasil*, que redimira a vida a um pobre velho portuguez, e muitos outros trabalhos de immenso valor litterario, vieram depois.

Não é para o fugitivo d'uma correspondencia jornalistica o traçar biographias em que se abs prendem as recordações mais gratas de uma boa parte da vida.

Transcrevo pois do primeiro periodico desta que me vem á mão um dos muitos artigos necrologicos que lhe foram consagrados no dia do seu funeral e assim satisfarei (melhor sem duvida) aos nossos leitores.

De Castilho podia escrever-se mais de um livro.

Ha de fazer-se um dia; porque encerrará lições para muitos; e deve fazer-se porque as invejas selvaticas e ignobeis em que pretenderam uns certos apeal-o do seu pedestal de gloria é preciso o correctivo da imparcialidade.

Eis o artigo do *Diario Popular* de 19 do corrente.

« Falleceu hontem ás 2 1/2 horas da tarde o Sr. Visconde de Castilho, Antonio Feliciano de Castilho. Nascera a 26 de janeiro de 1800, na freguezia da Encarnação, em Lisboa. Era filho do Dr. José Feliciano de Castilho, lente de prima da universidade de Coimbra, cavalleiro professo na ordem de Christo, medico da real camara, socio da academia real das sciencias, censor regio do desembargo do paço, etc.

Aos 6 annos foi o Sr. Antonio Feliciano de Castilho accommettido de um ataque de sarampo que lhe tirou a vista, mas, recuperando-a um quasi nada aos 14 annos, foi para Coimbra cursar a faculdade de direito, na qual se formou aos 22 annos. Era tal a facilidade com que decorava, que para aprender as lições bastava-lhe ouvil-as ler a seus irmãos, que conjunctamente com elle cursavam a mesma faculdade.

Concluida a formatura, o Sr. Castilho retirou-se para a serra do Caramulo, onde viveu com seu irmão Augusto Frederico, o qual depois de tomar capello em canones, obtivera o priorado de S. Mamede da Castanheira do Vouga, no bispado de Aveiro.

A 29 de novembro de 1834 casou com uma recolhida do mosteiro de Vairão, a Sra. D. Maria Isabel de Baena Coimbra. Pouco mais de dous annos foi casado com esta senhora que falleceu em 1 de fevereiro de 1837. Em Coimbra tinham começado os amores do poeta, e da sua correspondencia epistolar com a Sra. D. Maria Isabel, falla elle na *Chave do enigma*.

Dous annos depois, em 6 de maio de 1839, casou o Sr. Castilho com a Sra. D. Anna Carlota Vidal, filha do Sr. Manoel Claudio Vidal, antigo diplomata. Por esse tempo adoeceu gravemente o Sr. Augusto de Castilho, e partio, para a Madeira com seu irmão Antonio Feliciano, que o acompanhou até os seus ultimos momentos no dia 31 de dezembro de 1840. Regressando a Lisboa continuou algumas das suas obras litterarias interrompidas por mais de uma vez, entre ellas as « Metamorphoses », de Ovidio, o « Presbyterio da Montanha », e o romance « Mil e um Mysterios ».

Em 1847 seguio viagem para Ponta Delgada, onde se estabeleceu. A esse tempo já tinha publicado, aos 16 annos, o « Epicedio na sentida morte da Sra. D. Maria I », aos 18 um poema em tres cantos intitulado « A faustissima exaltação do Sr. D. João VI ao throno », e depois as « Cartas de Echo e Narciso » a « Primavera », o « Amor e Melancolia », « A noite do Castello », o « Tributo á memoria do Libertador », « Quadros Historicos », « Elogio historico do Sr. Augusto de Castilho » as « Excavações Poeticas », quatro tomos do jornal « Revista Universal Lisbonense », « Os ciumes do Bardo », « A confissão de Amelia » (trad.), « Palavras de um Crente » (trad. de Lamennais), etc.

Em Ponta Delgada redigio o « Agricultor Michaelense », e fundou a sociedade dos amigos das lettras e artes. Por iniciativa do Sr. Castilho se fundaram n'aquella cidade escolas primarias populares, saráos poeticos e uma exposição da industria michaelense. Foi então que o illustre poeta ensaiou o seu « Methodo de leitura Repentina », que logo começou a dar os melhores resultados, fundando-se numerosas escolas.

Em Ponta Delgada, publicou o Sr. Castilho o livro intitulado « Felicidade pela Agricultura », o drama « Camões », o « Tratado de Mnemonica », o « Tratado de Metrificação » e o Methodo de Leitura. » Em 1849 veio a Lisboa conseguir que lhe fosse concedido em Ponta Delgada um terreno para se edificar uma escola. Regressando tres mezes depois a S. Miguel, foi recebido triumphalmente por toda a povoação. Em 1850 começou em Lisboa a ensinar pelo seu methodo centenares de crianças pobres. Todos estarão ainda lembrados d'esse periodo glorioso da vida do grande poeta.

Da discussão a que elle deu origem nasceram os opusculos « Ou eu ou Elles, « Tosquia de um Camêllo », « Felicidades pela Instrucção », « Directorio para os professores de Instrucção Primaria », « Ajustes de contas com os adversarios do Methodo Portuguez », « Officio á associação dos professores e Resposta aos novissimos impugnadores do Methodo Portuguez. »

Em 1853 foi nomeado commissario geral de instrucção publica. Em 1855 partio para o Rio de Janeiro onde se demorou 6 mezes afim de alli introduzir o seu methodo de leitura. Conserva-se ainda memoria viva de como o Brasil e o seu imperante receberam e festejaram o nosso grande poeta. No Rio concluio o Sr. Castilho a versão dos « Amores » a Ovidio ».

Volvendo a Portugal, publicou a « Arte de Amar », « Os Fastos de Ovidio e O Outomno », em que vem as duas « Epistolas á Imperatriz do Brasil. » Em fins de 1866, depois de regressar de uma breve viagem a Paris, publicou a traducção das « Georgicas de Virgilio » e a « Lyrica de Anacreonte. » Desde então até ha pouco havia publicado, se bem nos recorda, o « Fausto (de Goete); o « Tartufo », o « Medico á Força », o « Avarento », as « Sabichonas », o « Mysantropo (de Molière), e Uma noite de Verão (de Shakespeare). Além das obras mencionadas ha mais do Sr. Visconde de Castilho, já publicadas: « Estreias Poetico-Musicaes », « Chronica certa e muito verdadeira de Maria da Fonte », escrevida por mim, que sou seu tio, o mestre Manoel da Fonte, sapateiro no Peso da Regoa, dada á luz por um cidadão demittido, que tem tempo para tudo », « Noções rudimentaes para uso das escolas », « Taboa de multiplicações Mnemonicas », o « Tejo », « Ode á morte de Gomes Freire », « A Liberdade », « Carta de Heloisa a Abeillard » (trad.), « Varios Sonetos ». Excerptos dos principaes autores portuguezes, em collaboração com seu irmão José Feliciano, etc.

O Sr. Visconde de Castilho collaborou nos jornaes a « Aguia », a « Aguia do Occidente », a « Guarda Avançada », a « Guarda Avançada dos Domingos », o « Jornal dos Amigos das Lettras », o « Nacional », o « Patriota », a « Revolução de Setembro », o « Independente », a « Restauração », o « Jornal de Bellas Artes », o « Panorama », o « Diario do Governo », a « Civilisação, o « Archivo Pittoresco e a Revista de Instrucção Publica. »

O Sr. Visconde de Castilho estava encarregado da versão de « D. Queixote ».

Dos « Ciumes do Bardo » ha uma versão em hespanhol pelo Sr. Calvo Ascencio e outra em italiano pelo proprio autor. Em 1837 appareceu em Madrid um folheto com a biographia e resenha das obras do Sr. Visconde de Castilho. O grande diccionario de Pierre Larousse tambem dá noticia da vida e obras do illustre poeta.

O Sr. Visconde de Castilho era cavalleiro da Torre e Espada, grã-cruz da ordem da Rosa do Brasil, do conselho de S. M., grã-cruz da ordem de S. Thiago, socio e merito da academia real das sciencias de Lisboa e da litteraria portuense, do instituto historico de Paris, da academia das sciencias de Ruão, da dos ardentes de Viterbo e da academia romana com o nome de « Memnide Egineuse ». Foi agraciado em 1870 com o titulo de Visconde em duas vidas.

E' depois da morte physica dos grandes homens, que principia para elles a imparcialidade, a justiça. Ao barro que se quebrou no tumulo sobrevive o espirito que ficou intacto nos livros. Diante da sepultura desfizeram-se as invejas mesquinhas, todo o castigo das pequenas paixões.

O Visconde de Castilho, depois de ter gozado de uma notabilissima reputação, soffreu nos ultimos annos alguns desgostos originados pelas contendas litterarias. Foi sempre assim, empanada de sombras, a vida dos nossos grandes poetas.

O Visconde de Castilho teve uma longa carreira litteraria e durante ella deu provas evidentes de um assinalado talento. Era um verdadeiro homem de lettras. Toda a sua vida foi uma dedicação perenne ao cultivo da lingua de Camões que tantos primores lhe deve, primores que o constituiram o primeiro sabedor, o primeiro mestre da nossa lingua.

O Visconde de Castilho não era um talento verdadeiramente creador; um desses poetas de genio que se póde collocar ao lado dessa galeria esplendida formada por Homero e Dante e Shakspeare e Victor Hugo. Tinha todavia a intuição do bello e reproduzia como ninguem as bellezas dos outros poetas.

As suas traducções são minas inexgotaveis. A opulencia do estylo casa-se com a opulencia da metrificação. Os cantores do Lacio, sobretudo, apparecem como que redivivos pela imaginação moderna. A traducção das *Georgicas* é um monumento assim como é um monumento o Ovidio trasladado a portuguez.

Castilho arcou tambem com Molière, assim como com Goethe e Shakspeare. Algumas das comedias do Plauto francez foram admiravelmente nacionalisadas, posto que por vezes o traductor se afastasse do original.

Em quanto ás composições originaes, ha algumas de notavel belleza. Nascido no primeiro anno do seculo, Castilho devia naturalmente seguir os ultimos restos da escola arcadica e guiar se pelas lições dos classicos. Castilho lutou com a revolução litteraria de 1830. O romantismo era para elle um phantasma; causava-lhe um sagrado medo; custava-lhe a trocar a audacia dos revolucionarios pela serenidade da litteratura grega e romana. No prologo dos *Quadros historicos*, se nos não falha a memoria, o romantismo era comparado ao supplicio daquelle antigo rei d'Italia que atava um cadaver a um corpo vivo. No entanto Castilho deixou-se arrastar pela onda, e recebeu o baptismo romantico.

Desse influxo nasceu a *Noite do Castello* e os *Ciumes do Bardo*, esse poemeto que teve extraordinaria voga e onde a paixão está traduzida com as mais ardentes côres.

A *Epistola á imperatriz do Brasil*, em magnificos versos alexandrinos, é uma das mais notaveis flores da corôa poetica do laureado cantor da *Primavera*.

Essa poesia salvou a vida a um condemnado á morte pela justiça brasileira.

Entre as obras em prosa do finado escriptor deve-se contar os *Quadros historicos*, que ficaram todavia incompletos. A *Chave do enygma*, uma autobiographia do poeta, onde elle se retratou a si proprio, é um trabalho delicado, mimoso, formosissimo, paginas que rivalisam perfeitamente com as suavidades do autor da *Vida de Fr. Luiz de Souza*.

Não se deve esquecer por modo nenhum uma das phases mais salientes da vida de Castilho. Foi quando se dedicou á propagação do seu chamado methodo repentino, methodo que tinha realmente grandes vantagens e que demonstrava um espirito verdadeiramente dedicado á instrucção popular.

Castilho manejava a satyra com vehemencia e cita-se como modelo a *Tosquia de um camello*.

O visconde de Castilho era um dos mais notaveis poetas portuguezes e um polygrapho distinctissimo. As suas obras serão um eterno monumento, emquanto se presar a dicção elegante e pura e emquanto durar a lingua sonora e formosissima de Camões, de Vieira e Frei Luiz de Souza.

A familia de Antonio Feliciano de Castilho foi sempre notavel pela grande intelligencia de que tem dado provas. Aos membros desta familia, hoje de luto, enviamos daqui os nossos sentidos pezames.

Toda a gente que presa as letras em Lisboa acompanhou o feretro do grande escriptor ao cemiterio occidental, onde jaz no seu jazigo de familia.

Antonio Xavier Rodrigues Cordeiro, tambem parente e amigo intimo de Castilho pronunciou um sentido discurso á beira daquelle tumulo. Um professor de instrucção primaria, Monteiro Campos, soltou um brado de assombro por não haver alli quem mais discursasse em honra do illustre finado, a quem a escola popular tanto deve!

....

Os mais intimos, tão consternados estavam, que nada poderiam fazer. Para outros militou uma razão imperiosa, a da supposta modestia, ou a de já não ser moda improvisar orações funebres, de corpo presente!!

Em tudo ha moda.

Eis o que o *Diario de Noticias*, do dia 20, escreve ácerca do fallecimento do abalisado jurisconsulto, cuja perda lamentavel seguio a do nosso primeiro poeta:

« Falleceu hontem na sua casa da rua da Emenda o Sr. visconde de Paiva Manso, Levi Maria Jordão, doutor em direito pela universidade de Coimbra, advogado dos auditorios da capital, socio effectivo da academia das sciencias de Lisboa, ajudante do procurador da corôa junto do ministerio da marinha, escriptor distincto, e um dos nossos mais profundos e esclarecidos jurisconsultos. O visconde de Paiva Manso nascera nesta cidade a 9 de janeiro de 1831. Contava portanto 44 annos de idade. Era filho do Dr. Abel Jordão, tão profundamente versado no direito, é neto do celebre critico, Francisco Dias Gomes, que, depois de começar a cursar a universidade, foi por seus pais obrigado a vir dirigir um pequeno estabelecimento commercial que elles possuiam ao Poço do Borratem, o que não impedio que o seu nome passasse á posteridade honrosamente qualificado como o de um dos mais atilados e eruditos criticos litterarios do seu tempo. Era irmão do illustre Dr. Abel Jordão, o afamado medico e professor de que as escolas de Lisbôa e Coimbra choram a recente perda. Estas glorias da familia accrescentou-as e opulentou-as com a luz de um talento vigoroso o visconde de Paiva Manso, que teve occasião de prestar ao paiz relevantissimos serviços, o ultimo dos quaes e o mais valioso de todos foi o da brilhante reinvindicação juridica e politica dos importantes territorios ao sul da bahia de Lourenço Marques, pondo em tal evidencia o nosso direito, e colligindo e dispondo por tal arte e tão sabiamente os documentos que o fundamentavam, que conseguio levar o convencimento delle á consciencia do illustre arbitro, e inspirar a sentença que nos confirmou perante a Europa a posse legal daquelle grande pedaço de terra portugueza. Desta victoria immensa para o erudito jurisconsulto só lhe foi dado ouvir os hymnos e os louvores no seu leito de agonia final, quando a morte desdobrava o sombrio véo da eternidade sobre o seu corpo moribundo!

Era um vigoroso e activo trabalhador o visconde de Paiva Manso. Deixa obras de grande tomo. Entre estas avultam os quatro volumes do commentario do codigo penal portuguez, a *Memoria historica sobre os bispados de Ceuta e Tanger*, *As inscripções romanas em Portugal*, obra escripta em latim, a começada *Historia ecclesiastica das provincias ultramarinas*, e o *Bullarium Patronatus Portugaliæ*, além de um grande numero de pequenas memorias historicas, scientificas e litterarias, das quaes dá minuciosa relação o *Diccionario bibliographico* a que amiudadas vezes nos soccorremos quando temos de registrar os serviços litterarios destes vultos notaveis que vão desapparecendo da galeria contemporanea. O visconde de Paiva Manso desempenhou importantes commissões de serviço publico, principalmente destinadas ao aperfeiçoamento e reforma do direito patrio, e a sua opinião era sempre acatada, e foi muitas vezes seguida. Desde 1856 a 1859 exerceu com distincção o cargo de vereador de Lisbôa, e por vezes tomou parte activa na politica militante, chegando em mais de um periodo a ser indigitado para conselheiro da corôa.

Tomara capello na universidade a 19 de junho de 1853, havendo recebido os primeiros premios em todos os annos. Era advogado da casa de Bragança. Em sessão de 4 de novembro de 1869, da segunda classe da academia real das sciencias, fôra nomeado para substituir o academico Rebello da Silva na direcção do quadro elementar. Escreveu tambem o Codigo de Marinha, as Memorias de Bolama e de Lourenço Marques. Deixa ineditos, alem dos Commentarios ao Codigo Civil, outros trabalhos incompletos.

Do nobre marquez de Sá recebia elle a seguinte felicitação no dia em que o telegrapho nos deu a noticia do triumpho da importante questão da Bahia de Lourenço Marques:

« Ao Illm. e Exm. Sr. Visconde de Paiva Manso felicita o marquez de Sá da Bandeira pela sentença arbitral devida ao nosso direito e á excellente exposição que delle fez S. Exc. no seu excellente trabalho. A noticia telegraphica, publicada hoje, deste resultado, deve concorrer para o restabelecimento de S. Exc. o que o marquez muito deseja. Valle do Pereiro, 12 de junho de 1875. »

Uma physica pulmonar, de que o excesso do trabalho apressou o desenlace, lhe tirou a vida, ao fim de longo padecer, ás duas horas e meia da noite de hontem, depois de ter bebido um golo d'agua. Não fez testamento. Deixa pobre sua esposa e seus filhos, aos quaes de certo abrigará o prestigio do nome do esposo e do pai, que os orphanou.

Todos os outros jornaes prestam a devida homenagem ao merito extraordinario do Visconde de Paiva Manso.

Seu irmão, o Dr. Abel Maria Jordão, medico distincto e justamente apreciado lá fóra pelos seus escriptos, havia fallecido ha pouco mais de um anno.

Diz-se que o governo apresentará ás côrtes um projecto de lei para ser dada uma pensão á viuva do Visconde de Paiva Manso, em attenção aos serviços que prestou a Portugal, com a defeza dos nossos direitos á bahia de Lourenço Marques.

(Continuar-se-ha).

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Exposição provincial.—Eis o discurso com que o Exm. Sr. commendador presidente da provincia inaugurou a 4ª exposição provincial de Pernambuco, a 4 de julho corrente:

« *Senhores.*—E' de vós conhecido o motivo da presente solemnidade.

« A exposição de productos agricolas e industriaes e de obras de artes que se inaugura hoje, continúa a série de festas do trabalho e da intelligencia que a provincia de Pernambuco tem celebrado, assignalando por cada uma dellas o seu constante progresso no aproveitamento e desenvolvimento de seus valiosos recursos materiaes e moraes.

« Infelizmente sobre este novo certame pacifico, que, encetado nesta cidade, só terá decisão final em Philadelphia, influiram circumstancias desagradaveis occorridas em exhibições anteriores, impedindo o comparecimento de mais avultado numero de expositores e a reunião de productos mais variados.

« Com quanto, porém, a collecção de objectos expostos não dêm uma idéa exacta do adiantamento real da provincia nas sciencias, artes e industria, encontram-se alguns productos de incontestavel valor, e folgo de reconhecer e declarar que os resultados obtidos bastam para attestar que meu digno antecessor e a illustrada commissão por elle nomeada não pouparam esforços afim de vencer os obstaculos que se oppunham á realisação de seus louvaveis intentos.

« Nutro, pois, fundadas esperanças de que a provincia confirmará mais uma vez o juizo lisongeiro que seus trabalhos lhe asseguraram em exhibições anteriores, e unida ás outras provincias suas irmãs, concorrerá para que o Brasil, tão bem representado nas exposições internacionaes de Londres, Paris e Vienna, colha novos triumphos na grande luta industrial que os Estados-Unidos da America do Norte resolveram abrir, no anno proximo vindouro, entre as nações do mundo civilisado para solemnisarem o primeiro centenario de sua independencia.

« Tão importante successo occorreu em 4 de julho de 1776, é, pois, em dia que o recorda, que nesta provincia começam os trabalhos preparatorios da festa destinada a commemoral-o.

« Seja esta coincidencia, que, ligando duas datas, approxima dous povos amigos sob a direcção de um mesmo pensamento, feliz prenuncio de que a consequencia da futura exposição será augmentar o movimento das nossas relações commerciaes com a republica norte-americana, tornando-lhe mais conhecidos os nossos productos, que ella já consome em larga escala e para os quaes offerece vasto mercado.

« Está inaugurada a exposição provincial de Pernambuco. »

Visitantes da exposição.—Visitaram a exposição provincial:

Ante hontem á noite	4.156	pessoas
e hontem pela manhã	652	«
o que somma	4.808	«
que, com o numero de....	3.887	«
já publicado, prefaz até hontem ás 2 horas da tarde, o numero de	8.695	«

Rendimento da mesma exposição.—Continúa a contribuição voluntaria dos visitantes em beneficio do Lyceu de artes e officios.

Ante-hontem á noite arrecadou-se	270$090
e hontem pela manhã	60$320
ou o total de	330$390
que, junto ao anteriormente recebido na importancia de	161$080
prefaz	491$470

Aviso.—Os salões da exposição estarão abertos das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, e das 6 ás 10 horas da noite, de todos os dias até domingo proximo.

Ferimento. — Em 5 do corrente, Lino, escravo do Dr. Honorio de Barros Wanderley, que por embriaguez fora recolhido ao xadrez do quartel de policia, ferio com um pé de barra de Vicente Ferreira dos Santos, que alli se achava detido por igual motivo. O delinquente foi logo removido para a casa de detenção, e procede-se nos termos da lei a seu respeito.

Facadas—A's 4 horas da tarde do dia 4 do corrente, o cabo de esquadra do 9º batalhão de infanteria de linha, Manoel Alberto, ferio com 2 facadas a Manoel Barbosa da Silveira, na rua Vidal de Negreiros, do 2º districto da freguezia de S. José. Contra o delinquente, que evadio-se, prosegue-se nos termos da lei.

Arrematação provincial. — Perante a junta do thesouro provincial vai á praça no dia 29 do corrente, o rebaixamento da ladeira do engenho Velho, na estrada da Victoria, orçado em... 9:240$.

Instituto Archeologico e Geographico.—Deve reunir-se amanhã, no lugar e hora do costume.

Artistas Mechanicos e Liberaes.—No dia 18 do corrente deve essa associação proceder á eleição da nova administração.

Vapores esperados.—A 9 do corrente, o brasileiro *Espirito Santo*, dos portos do sul do imperio; a 10 os francezes *Ville de Santos*, da Europa, e *Mendoza*, do Rio da Prata pelas escalas.

Curadoria de orphãos.—Por edital do respectivo juizo, o qual vai publicado na secção propria, acha-se em concurso, com o prazo de 60 dias, a contar de 2 do corrente, o officio de curador geral de orphãos desta capital, creado pela lei provincial n. 1,180, de 12 de junho proximo passado.

Pagadoria da fazenda.—Nesta estação se pagará hoje: á guarda nacional, aos navios da armada e aos aposentados.

Captura.—Foi capturado no engenho Monte Pio, do termo d'Agua Preta, o escravo de nome Luiz, que assassinou a Manoel João da Fonceca Pita, feitor do engenho Carneiro, do termo de Serinhaem.

Fay e Keller.—Esses dous notaveis artistas, de cujos surprendentes trabalhos já nos temos occupado, chegaram ao nosso porto, e pretendem dar tres espectaculos no theatro Santo Antonio, sendo o primeiro hoje á noite.

Anniversario.—Amanhã é o da partida de Christovão Colombo para a descoberta da India.

Imposto da decima.— Termina hoje o prazo para pagamento, livre de multa, desse imposto.

Cidade de Olinda.—Começam hoje, as 7 horas da noite, as novenas de Nossa Senhora do Carmo, no seu convento dessa cidade.

Illustração Hespanhola e Americana —Recebemos os ns. 19 e 20 desse apreciavel jornal madrileno, que já conta 19 annos de existencia, sempre bem aceito e procurado. Nesses numeros, entre porção de interessantes gravuras: uma que representa a partida de Colombo, do porto de Palos, para a descoberta da America; o retrato do ministro portuguez em Madrid; o dito de D. Fernando de Figuerôa, governador de S. Vicente, na America Central; e dito do fallecido Dr. Martin de Pedro.

Incendio. — A's 10 horas da noite, pouco mais ou menos, de 5 do corrente, assignalaram os sinos incendio na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves. Effectivamente manifestara-se o fogo na parte superior do edificio sito á rua do Marquez de Olinda, de propriedade da Santa Casa da Misericordia, e occupada pelo estabelecimento commercial de Joviniano Manta & C.

Com tamanha força destruidora surgio o incendio, que ao correr de minutos apenas, invadio todo o pavimento superior, que servia de escriptorio e de deposito de diversos generos e de não pequena quantidade de moveis estrangeiros, os quaes pela natureza da madeira de que são construidos, devem ter concorrido muito para o rapido desenvolvimento das chammas.

Precedidas as formalidades precisas, e tomadas todas as precauções, foi aberto o pavimento terreo, onde o fogo não havia ainda chegado, e d'ahi levado para a rua e, desta depois conduzidos a um proximo armazem, para o qual se achava já em principio de mudança aquelle, todo quanto nelle se achava de mercadorias, a armação, livros, papeis e dinheiro, soffrendo aquellas por sua natureza de miudezas as avarias d'agua e da falta do acondicionamento; o que se não póde evitar em momentos taes.

A parte posterior do pavimento terreo, reservado a deposito de não pequena quantidade de papel de impressão, ficando isenta do fogo, não deixou de soffrer os prejuizos que resultaram da agua que o alagou; circumstancia, porem, esta a que se não póde fugir.

Manda a verdade que tornemos publica a maneira porque foi combatido e extincto esse incendio que ameaçou de perto os predios que o circumvisinham.

As bombas dos arsenaes de guerra e marinha, que alli funccionaram com vantagem, e todo o serviço de salvação e apagamento do fogo, correram como é de suppor, desde que o Sr. Dr. chefe de policia, com a actividade e energia que todos lhe reconhecem, tornou se incançavel em satisfazer com a palavra e a acção ás urgentissimas necessidades de occasiões como aquella, para melhor secundado por auxiliares valiosos, como o Dr. delegado da capital, capitão do porto, coronel Decio, commandante de policia e outras autoridades, como o prestimoso subdelegado do Recife, etc.

Os Srs. Antonio da Silva, Adolpho e Augusto Manta, Faustino Porto, Vaz Filho, Martins Moreira Filho, Meira Lima, Sergio Cabo-Verde, e outros, parentes, amigos e visinhos dos Srs. Joviniano Manta & C, pela dedicação com que se prestaram em tão lamentavel conjunctura, são dignos de seu reconhecimento.

Não se conhece a origem do incendio; o que a policia, entretanto, averigúa activamente.

Ao Sr. Joviniano Manta, que se acha na Bahia, tratando de interesses de sua casa, foi-lhe hontem communicada por telegramma essa desastrosa occurrencia.

Espirito Santo.—Por telegramma recebido hontem, sabe-se ter esse vapor sahido da Bahia ás 2 horas da tarde, com destino a este porto, tocando em Maceió.

Leilões.—Hoje, effectua o agente Dias, leilão de um piano, diversos moveis, objectos chinezes e outros muitos artigos, ás 11 horas da manhã, no 2º andar do sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 39.

— Hoje, 7, ás 10 1/2 horas em ponto, parte da estação da rua do Brum o bond que conduzirá gratis os concurrentes ao leilão de moveis, louça e tapetes, annunciado por intervenção do agente Pinto, para o sobrado n. 13 da Passagem da Magdalena.

— Terça-feira, 13 do corrente, deve ter lugar o leilão de pedras de cantaria, soleiras, portadas, telhas e cumieiras de zinco, 1 burra, prova de fogo, e outros objectos conforme se acha annunciado por intervenção do mesmo agente Pinto.

— Amanhã, na feira semanal á rua do Imperador n. 16, haverá leilão de mobilias, ouro, prata, brilhante, quinquilharias e infinidade de artigos do uso domestico, o que tudo será queimado por pouco dinheiro.

Cemiterio publico.— Obituario do dia 3 de julho de 1875:

Rita Candida de Freitas Pinto, branca, Pernambuco, 38 annos, casada, Graça; tuberculos pulmonares.

Odorico Augusto Lumachi, branco, Pernambuco, 28 annos, casado, Santo Antonio; hydropericardite.

Tertuliano, pardo, Pernambuco, 2 mezes, Boa-Vista; enterite.

Recemnascido Manoel, pardo, Recife; convulsões.

Luiza, branca, Pernambuco, 4 mezes, Santo Antonio; anazarca.

Josepha Maria da Penha, preta, Pernambuco, 70 annos, solteira, Boa Vista; rheumatismo.

Anna Maria do Rego, branca, Pernambuco, 65 annos, viuva Graça; gastrite chronica.

Isabel, preta, Africa, 60 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; diarrhea.

Pedro Celestino dos Santos, pardo, Pernambuco, 34 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; hepatite.

Angelo, preto, Pernambuco, 60 annos, ignora-se, Boa Vista, hospital Pedro II; tetano.

Antonia Maria do Espirito Santo, parda, Pernambuco, 26 annos, casada, Boa-Vista, hospital Pedro II; febre typhoide.

Lupcina, parda, Pernambuco, 1 mez, S. José; enterite.

— 4 —

Jeronymo de Barros, pardo, Pernambuco, 24 annos, casado, Boa-Vista, hospital Pedro II; carie dos ossos.

— 5 —

Manoel, pardo, Pernambuco, 2 dias, Recife; constipação no ventre.

Maria Joaquina da Silva, preta, Africa, 40 annos, solteira, S. José; dyarrhea.

Maria, preta, Pernambuco, 2 mezes, S. José fraqueza congenita.

Manoel, pardo, Pernambuco, 6 mezes, Boa-Vista; tuberculos mesentericos.

Luiza Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 22 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; encephalite.

Prudencio Puga Aculia, branco, Hespanha, 29 annos, casado, Boa-Vista; febre amarella.

Dr. Antonio Luiz de Almeida, branco, Bahia, 38 annos, casado, Recife; splenite chronica.

Caetana Paiva de Mesquita, branca, Pernambuco, 55 annos, viuva, Boa-Vista; syrrho uterino.

Felippe de Moraes Leite de Mendonça, pardo, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa-Vista; febre amarella.

Estevão Pardo, branco, Hespanha, 35 annos, casado, Boa-Vista; febre amarella.

Joaquina Carolina da França, branca, Pernambuco, 34 annos, solteira, S. José; espasmo do coração.

Antonio, branco, Pernambuco, 4 1/2 annos, Boa-Vista; esmagamento.

Guarino, escravo, preto, Pernambuco, 45 annos, solteiro, Santo Antonio; ascite.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO ORDINARIA EM 6 DE JULHO DE 1875.

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SILVA GUIMARÃES.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Reis e Silva, Almeida Albuquerque, Motta, procurador interino da corôa, Domingues Silva e Souza Leão, e o Sr. Dr. juiz de direito Sebastião de Lacerda, abrio-se a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o Sr. Dr. secretario procedeu ao sorteio de adjuntos para julgamento dos aggravos.

Deram-se os seguintes

JULGAMENTOS.

Habeas corpus.

De Bom Conselho.—Paciente Lourenço de Carvalho Araujo Ypiranga.—Deferio-se a petição permittindo se ao paciente prestar fiança neste tribunal.

Appellações civeis.

Do Limoeiro.—Appellante o juizo, appellado Clemente José de França, escravo.—Desprezaram os embargos.

Do Recife.—Appellante Galdino, por seu curador, appellado Antonio Machado Pereira Vianna.—Desprezaram os embargos, ficando o Sr. do escravo isento de pagar as custas.

De Maceió.—Appellante Dr. Francisco Pinto Pessoa, appellada a baroneza de Jaraguá.—Os embargos foram desprezados.

Aggravos de petição.

N. 157.—Aggravante Francisco do Rego Barros, aggravado o juizo do commercio. Adjuntos os Srs. desembargadores Souza Leão e Almeida Albuquerque.—Negou se provimento.

N. 158.—Aggravante Gregorio Taumaturgo S. Leitão, aggravado o juizo de direito da 2ª vara. Adjuntos os Srs. desembargadores Motta e Souza Leão.—Negou-se provimento ao aggravo.

N. 162.—Aggravante a viuva Moré (de Paris), aggravado o juizo do commercio. Adjuntos os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Motta.—Deu-se provimento.

N. 163.—Aggravante Joaquim Antonio de Carvalho, aggravado o juizo do commercio. Adjuntos os Srs. desembargadores Motta e Souza Leão.—Negou-se provimento ao aggravo.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Appellação crime.

Da Madre de Deos.—Appellante o juizo, appellado Francisco Fernandes da Cruz Villela.

Appellação civel.

De Maceió.—Appellante D. Candida de Carvalho Moreira, appellados Maria da Conceição e seus filhos, por seu curador.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Appellações crimes.

Do Recife.—Appellante o juizo, appellado João Antonio dos Santos.

De Bonito.—Appellante José Severino da Silva, appellada a justiça.

Appellação civel,

ILLEGIVEL

Do Campina Grande.—Appellante Alexandre José de Araujo, appellado Antonio Francisco de Souza.

Embargos infringentes.

Embargantes João Francisco de Carvalho e outros, embargados João de Albuquerque Cavalcante e outros.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Domingues Silva :

Appellação civel.

De Pesqueira.—Appellante Albina, por seu curador, appellada D. Ignez Jacintha Cordeiro.

Appellações crimes.

De Cajazeiras.—Appellante o juizo, appellado José Meirelles de Lyra.

De Maceió.—Appellante o juizo, appellado Luiz Travasso de Azedas.

Do Cabo.—Appellante o juizo, appellado Manoel Nazario Vicente Ferreira.

Do Recife.—Appellante o juizo, appellado Ezequiel Honorio Gomes.

De Atalaia.—Appellante o juizo, appellado Antonio Correia de Araujo Tonico.

De Palmares.—Appellante o juizo, appellado Manoel Ramos da Silva.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Souza Leão :

Appellações crimes.

Da Atalaia.—Appellante o juizo, appellado João Primo dos Santos.

D'Areia.—Appellante o juizo, appellados Antonio da Costa Andrada e Francisco José de Assis.

De Cajazeiras.—Appellante o juizo, appellado José Meirelles de Lyra.

Do Cabo.—Appellante o juizo, appellado Manoel Nazario Vicente Ferreira.

De Maceió.—Appellante o juizo, appellado Luiz Tavares de Azevedo.

Appellação commercial.

Do Recife.—Appellante Joaquim José de Azevedo, appellado Balthazar Pinto de Gouveia.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Lourenço Santiago :

Appellações crimes.

Appellante o juizo, appellado Manoel Gonçalves Feitoza.

De Itabaiana.—Appellante o juizo, appellados Antonio Cavalcante Junior e Antonio Paulino da Silva.

Estão para ser julgados :

Appellações crimes.

D'Areia.—Appellante o promotor publico, appellado Eufrazio Rodrigues de Souza.

De Quebrangulo.—Appellante o juizo, appellado Jeronymo José Bezerra.

DISTRIBUIÇÕES.

Recursos crimes.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

Da Independencia.—Recorrente o juizo, recorrido Manoel José da Luz e outros.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva :

Do Cabo.—Recorrente o juizo, recorrido Antonio de Albuquerque Souza.

Ao Sr. desembargador Souza Leão :

Do Recife.—Recorrente o juizo, recorridos Francisco de Paula Gonçalves da Silva e outros.

Appellações crimes.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago :

De Bom Conselho.—Appellante o juizo, appellado Gonçalo Alves Porto.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva :

Da cidade de Souza.—Appellante João Gomes de Lima, appellada a justiça.

Do Recife.—Appellante Antonio Otto Martins, appellado José Moreira de Souza.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

Appellante o juizo, appellado Caetano Vitalino da Silva.

Ao Sr. desembargador Souza Leão :

Da Floresta.—Appellante o juizo, appellado Narciso Pereira dos Santos.

Appellações civeis.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago :

De Olinda.—Appellantes João Bernardino Botelho e outros, appellados Paulo José Gomes & Costa e outros.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva :

Do Recife.—Appellantes José Lucio Lins e sua mulher, appellados João Gonçalves Torres e sua mulher.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

De Palmares.—Appellantes Carlos Leonidas do Rego Barros e outros, appellados o barão de Palmares e sua mulher.

Ao Sr. desembargador Motta :

Do Recife.—Appellante Manoel Alves Ferreira, appellados o coronel Gaspar Cavalcanti de Albuquerque Uchôa e sua mulher.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva :

Do Recife.—Appellante Francisco Pacheco Soares, appellado Antonio Francisco Pereira de Lyra.

Ao Sr. desembargador Souza Leão :

Do Recife.—Appellante José Duarte Pereira, appellado Diniz Dias Pereira.

Embargos infringentes.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva :

Do Recife.—Embargante D. Henriqueta Elisa Banks de Miranda, embargados Hypolito José R[illegible] e outros.

Encerrou-se a sessão ás 2 1/4 horas.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO DE 5 DE JULHO DE 1875.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados, secretario Olinto Bastos, Lopes Machado, Pedro Cascão, e o Sr. supplente Alves Guerra, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Lida, foi depois approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE.

Officios :

Do presidente e secretario da junta dos corretores, acompanhando o boletim das cotações officiaes da semana de 28 de junho proximo passado a 3 do corrente.—Mandou-se archivar.

Do porteiro deste tribunal, participando não poder comparecer por incommodo de saude.—Inteirado.

Foram distribuidos os seguintes livros : diario de José Jacome Tasso, dito de Simpson & C., copiador de Alcoforado Vieira & C.

DESPACHOS.

Requerimentos :

De José Maria Pestana, agente de leilões desta praça, pedindo prorogação de licença, ficando em seu lugar o seu filho Joaquim Maximiano Pestana.—Deferido, por seis mezes.

De Francisco de Paula Carneiro Uchôa, pedindo transferencia do livro diario que servio á firma Paula & Mafra.—Na forma requerida.

De Manoel Antonio da Silva Moreira, requerendo certidão de theor da nomeação do seu caixeiro Geminiano Torquato Pereira de Lyra.—Como requer.

De Francisco José Guedes de Lacerda e Henrique Pereira de Azevedo, para proceder-se ao registro do seu contrato.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Carlos de Paula Lopes, submettendo a registro a procuração annexa.—Seja registrada.

De Antonio da Cruz Ribeiro, para registrar-se a nomeação junta.—Sim.

De Francisco Antonio de Albuquerque Mello & C., submettendo a registro a inclusa nomeação de seus caixeiros.—Faça-se o registro pedido.

De Bellarmino Gonçalves de Albuquerque, trazendo para registrar-se a nomeação de seu caixeiro Manoel Gonçalves dos Santos.—Faça-se o registro pedido.

De Almeida & Vianna, sujeitando a registro a nomeação junta de seus caixeiros.—Como pedem.

De Martiniano José Ribeiro Pessoa, para proceder-se ao registro da nomeação que deu a Silvano Luiz de Souza Silveira Cavalcante.—Na forma pedida.

De Antonio Felix Pereira Junior, para fazer-se o registro da nomeação que apresenta.—Registre-se.

De Joaquim Julio da Rocha, para registrar-se a nomeação de seus caixeiros.—Effectue-se o registro pretendido.

De Manoel Antonio de Azevedo Moreira, apresentando a registro a nomeação de seu caixeiro.—Seja registrada.

De Antonio Joaquim de Novaes, offerecendo a registro a inclusa nomeação de seu caixeiro.—Deferido.

De Antonio Monteiro de Mello, cumprindo o despacho do tribunal de 3 de junho ultimo, para lhe ser concedido o titulo de agente de leilões de Maceió.—Passe-se o titulo pretendido.

Da directoria do Banco Commercial de Pernambuco, cumprindo o despacho do tribunal de 1 do corrente, para mandar-se registrar os seus estatutos.—Na forma requerida.

Da secretaria, duvidando registrar a escriptura ante-nupcial, celebrada entre Aprigio Fortuna e D. Amelia Gouveia Miranda.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Da mesma, tambem duvidando fazer o registro da procuração dos directores da companhia de Seguros Interesse Publico.—Prevaleça a duvida da secretaria.

Da mesma, informando a replica da companhia Recife Drainage, que pede o registro dos seus estatutos.—Adiada a decisão para as seguintes sessões, pois que os papeis em que se firmam dita replica e a informação da secretaria, são tão numerosos que sua leitura não se póde concluir em uma sessão.

Do escrivão da moratoria de Fernando Gomes da Silva, apresentando um officio de Keller & C., os quaes não aceitaram a syndicancia do balanço que o mesmo Fernando apresentou.—O tribunal resolvendo dispensar os credores Keller & C. de syndicantes do balanço para que foram assignados na moratoria, de que se trata, nomeia os credores E. A. Borle & C., afim de substituirem os referidos Keller & C. na mencionada syndicancia, devendo-se juntar aos autos da moratoria em questão a presente communicação do escrivão e officio annexo de Keller & C. quando taes autos voltarem, e outrosim participar-se desde já a dispensa e nomeação a que se allude ao Dr. juiz de direito especial do commercio.

COM PARECER FISCAL.

Petições :

De Antonio Pedro de Souza Soares, Antonio Ferreira Diniz e Gonçalo A. S. Leite, registro do seu contrato.—Farão os supplicantes a declaração, que segundo o parecer fiscal falta em seu contrato.

Autos de moratoria de Domingos José da Cunha Lages, conclusos para julgar-se a desistencia requerida.—O tribunal julgou por sentença a desistencia, condemnando o desistente nas custas.

Não havendo mais nada a despachar, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão ao meio dia.

CAMARA MUNICIPAL.

1.ª SESSÃO DA 2.ª ORDINARIA, EM 21 DE JUNHO DE 1875.

PRESIDENCIA DO SR. THEODORO SILVA.

Ao meio dia, presentes os Srs. Gameiro, Neves, Rego Barros, e Dr. Lobo Moscoso, abrio-se a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, leu-se o seguinte

EXPEDIENTE :

Officios :

Do Exm. presidente da provincia, com data de 15 do corrente, declarando á camara, em resposta ao officio de 12 de maio ultimo, que sendo a machina que se está assentando no Caes Vinte e Dous de Novembro, destinada a prestar serviços de reconhecida utilidade publica, espera que deixará de embaraçar o seu assentamento, não só porque aquelle lugar póde-se considerar comprehendido no art. 59 da lei n. 1.129 de 26 de junho de 1873, como porque das informações prestadas pelo engenheiro da municipalidade, vê-se que nenhum inconveniente resulta de tal assentamento, maxime provisoriamente.—Inteirado ao fiscal.

Um requerimento de Bellarmino Alves Arôxa, fazendo reclamações contra a deliberação da camara, relativa á exclusão de escravos do serviço dos talhos, com despacho de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, em 17 de junho corrente, mandando a camara informar.—A' commissão do mercado.

Do fiscal da freguezia de Santo Antonio, informando uma petição de José Joaquim da Silva Alves.—Indeferio-se a petição.

Tendo comparecido o Sr. Rego e Albuquerque, presidente da camara, occupou a cadeira da presidencia, e continuaram os trabalhos.

Do fiscal da freguezia de São Frei Pedro Gonçalves, informando uma petição de José Ricardo da Costa & C., na qual o mesmo pede licença para ter seu estabelecimento de fornecer navios, aberto nos domingos e dias santificados, depois das duas horas da tarde.—Indeferio-se a petição : votando a favor os Srs. Neves e Dr. Moscozo.

Do fiscal da freguezia dos Afogados, participando que multou a Joaquim Lopes da Silva, na quantia de 30$000, constante da sua relação, que remette.—Ao procurador.

Um requerimento de Manoel Barros da Silva, pedindo licença para estabelecer uma barraca volante, perto do mercado para vender carne verde, até que se conclua o mesmo mercado.—Indeferio-se a petição : votando a favor os Srs. Gameiro e Dr. Moscozo.

Foram apresentados os seguintes pareceres :

« A commissão do mercado, a quem foi apresente o requerimento do arrematante José Manoel de Araujo, posto que reconheça que bem longe se acha o acabamento das obras do mesmo, para ser entregue na conformidade do que se acha estabelecido no contrato, tem de informar a esta camara, que já se entendeu com o director da companhia de Beberibe, a qual respondeu lhe que sendo negocio que dependia da administração da companhia, ia levar ao conhecimento d'ella o requerimento da camara, para se estabelecer a quantidade d'agua que deverá ser fornecida ao mercado, e o quantum em dinheiro para pagal-a.

« Entendeu-se tambem com o gerente da companhia Recife Drainage, e este ficou de mandar quanto antes assentar os apparelhos.

« E' o que tem de trazer ao conhecimento da camara.

« Paço da camara, em 21 de junho de 1875.—Dr. Lobo Moscozo. »—Approvado.

« A commissão de saúde desta camara, a quem foi presente o requerimento do Sr. vereador João da Cunha Soares Guimarães, e informação do fiscal do Poço, tem a informar que o estabelecimento de que se trata, isto é, o de carbonisar ossos, é dos de natureza que não podem existir de modo algum dentro da cidade ou proximo ás populações ; não só porque os ossos exhalam muito pernicioso cheiro antes de serem expostos á acção do fogo, como porque quando começa o aquecimento delles nos fórnos, todos os productos de decomposição putrida animal, se desenvolvem mais promptamente, espalhando na atmosphera cheiro excessivamente incommodo e prejudicial á saúde.

« Foi por essa razão que á requisição da inspecção de saúde publica, foram removidas as fabricas da rua da Ponte Velha, e a da rua do Marquez de Herval, para longe da cidade.

« Reconhecido hoje como gravemente incommoda e prejudicial aos habitantes do Monteiro e aos que por alli transitam, a fabrica de carbonisar ossos, alli estabelecida, convém que se faça remover para lugar em que ella não possa ser motivo de infeccionar o ar puro de seu arrabalde que é procurado como meio de curativo ou convalescença de certas enfermidades.

« Paço da camara municipal, em 21 de junho de 1875.—Dr. Lobo Moscozo. »—Approvado : votando contra o Sr. Rego Barros.

A camara deliberou, que se determinasse ao respectivo fiscal, para intimar o proprietario da fabrica, de que se trata, para removel-a d'entro do prazo de tres mezes, para lugar distante da povoação, onde não possa prejudicar a saude publica.

A camara resolveu que se officie a S. Exc. o Sr. presidente da provincia, solicitando a concessão de uma das salas do pavimento terreo do edificio, em que funcciona, para nella estabelecer-se a repartição de aferições, visto não se ter encontrado edificio apropriado nas immediações do paço da camara.

Resolveu a camara que se peça autorisação a S. Exc. o Sr. presidente da provincia, para se despender a quantia de 240$000, com os concertos que precisam as casas do cemiterio publico, nas quaes reside o administrador e onde funcciona o secretario d'aquelle estabelecimento.

A' vista de um requerimento de Evaristo Julião de Sá, contratante do matadouro da Cabangá, no qual o mesmo pede providencias para ser mantido o seu contrato, com relação á venda de carnes de gado que não são mortos no matadouro publico para abastecimento d'esta cidade.

A camara resolveu que se officie aos fiscaes para que não consintam na distribuição e venda de carne de gado vaccum, ovelhum, cabrum e suino, que não for abatido no matadouro publico da Cabanga.

Foram despachadas as petições seguintes :

De Bento de Freitas Guimarães, José Leite Ferreira Bastos, José Joaquim da Silva Alves, José Ricardo da Costa & C., Dr. José Joaquim Tavares Belfort, José de Souza Raposo, José Jeronymo Monteiro, e Lourenço Alves da Souza.

Nada mais havendo, o Sr. presidente levantou a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

Eu, Francisco Augusto da Costa, secretario, subscrevi.

Manoel Joaquim do Rego Albuquerque, presidente. — *José Maria Freire Gameiro.* — *Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.* — *Bellarmino do Rego Barros.* — *João da Cunha Soares Guimarães.* — *José Cesario de Mello.* — *José da Silva Loyo Junior.*

Balanço do Novo Banco de Pernambuco, em liquidação, aos 30 de junho de 1875.

ACTIVO.	
Caixa	14:239$599
Lucros e perdas	21:601$288
	35:840$887
PASSIVO.	
Capital	34:891$500
Massas fallidas a cargo do Banco	638$787
Dividendos	310$600
S. E. e O.	35:840$887

O guarda livros,
João da Cruz Macedo.

The New London Brazilian Bank Limited.

Capital do Banco		£ 1.000.000
Do subscripto		£ 900.000
Do pago		£ 450.000
Fundo de reserva contra depreciação do capital		£ 40.000

Balanço da Caixa Filial em Pernambuco.
Em 30 de junho de 1875.

Activo.		
Letras descontadas		718:366$780
Letras a receber		116:631$660
Emprestimos, contas correntes e outras		1.199:711$170
Garantias por contas correntes e diversos valores		688:537$340
Caixa em moeda corrente		321:315$560
Rs.		2,947:542$780
Passivo.		
Depositos em conta corrente	361:734$470	
Fixo e por aviso	765:791$700	1,140:536$170
Garantias por contas correntes e diversos valores		696:255$190
Diversas contas		1,126:388$190
Letras a pagar		5:432$030
Rs.		2,947:542$480

S. E. & O.
Pernambuco, 6 de julho de 1875.
W. I. Haynes, manager.
A. Guimarães, por Accountant.

COMMUNICADO

O Sr. conselheiro Francisco de Paula da Silveira Lobo e o Diario de Pernambuco.

Somente hoje me é dado poder desempenhar-me de um dever de honra, qual o de responder ao que, em relação a mim e a meus irmãos, proprietarios do *Diario de Pernambuco*, disse perante o senado brasileiro, o Sr. conselheiro Francisco de Paula da Silveira Lobo, em um discurso proferido na sessão de 19 de junho á proposito de occurrencias da sua administração nesta provincia.

Achando-me extremamente atarefado, desde meiados de junho até 4 do corrente, com os trabalhos da exposição provincial, de cuja commissão organisadora faço parte, não me foi possivel distrahir-me d'ali para responder ao Sr. conselheiro Silveira Lobo, tanto mais quanto, estive e estou persuadido de que nunca é tarde para desfazer calumnias, nunca é tarde para denunciar os calumniadores.

O Sr. conselheiro Silveira Lobo, soccorrendo-se ás immunidades da tribuna parlamentar, e d'est'arte revelando-se ainda uma vez o homem que todos conhecem pela sua insolencia e cobardia, não trepidou em aventurar proposições calumniosas taes como : que o Dr. Figueirôa, proprietario do *Diario de Pernambuco*, achando-se em 1866 na côrte, o fôra procurar, e, lhe tendo dito que o levára ao Rio o desejo de alcançar para a sua empreza uma subvenção, pedia-lhe uma de 4 contos de réis (o Sr. Silveira Lobo estava nomeado presidente de Pernambuco), baseado em que os antecessores de S. Exc. tinham sempre dado ao *Diario* igual subvenção.

Sem duvida, o Sr. conselheiro Silveira Lobo, referio-se á meu irmão mais velho, o Dr. Manoel de Figueirôa Faria, que foi quem esteve naquella época no Rio de Janeiro ; mas S. Exc. faltou conscientemente á verdade em todas as suas affirmativas calumniando-nos vilmente sob a egide protectora da constituição, que torna irresponsavel o mandatario do povo pelas opiniões que emitte da tribuna.

E de feito : é falso que meu irmão tenha ido ao Rio com o fim que lhe attribuio o Sr. conselheiro Silveira Lobo ; é falso que tivesse procurado á S. Exc. ; é falso que lhe tenha fallado em subvenções e lh'as tenha pedido para o *Diario* ; e é falso, finalmente, que lhe tenha meu irmão affirmado que o *Diario* recebera subvenções dos seus antecessores.

Irei por partes ; e, para bem mostrar que o Sr. Silveira Lobo calumniou-nos, preciso relatar factos que podem parecer estranhos á questão ; mas que são, entretanto, precisos para a bôa comprehenção do que careço revelar ao publico.

Estava eu em Paris, quando a 3 de agosto de 1866, recebi de meu irmão Manoel uma carta datada de tantos de julho, em que me dizia elle que tomasse o primeiro paquete que se me offerecesse e regressasse á Pernambuco, visto como, tendo-se aggravado sobremodo os incommodos de nosso pai, e receiando este a morte queria ver-me antes do trespasso.

Parti para o Brasil a 9 daquelle mez, e, embora a minha celeridade, cheguei a Pernambuco 26 dias depois do fallecimento de meu charo pai, doloroso acontecimento que tivera lugar no dia 1º de agosto.

Até então, eu vivera na crença de que a casa de meu pai era prospera ; mas, bem depressa tive a desillusão em face do que me revellaram meus irmãos, já então empossados na administração da typographia, e á par de todos os negocios, entre os quaes devo mencionar o seguinte, que influio sobre mim de modo a acquiescer e viagem já projectada, de meu irmão Manoel ao Rio.

Entre os credores da casa de meu pai um havia que, pela sua posição no partido conservador, e pelas relações que nos prendiam por herança aquelle partido, estava em condições excepcionaes, de modo que deviam meus irmãos esperar d'elle toda a benevolencia. Pois bem, não houve essa benevolencia : houve mesmo pressa da parte d'esse credor, que o era por hypotheca vencida, em querer receber o que lhe devia a casa de meu pai ; e essa exigencia, collocando meus irmãos em situação difficilima, levou-os a arrefecerem suas relações politicas.

N'essa situação os encontrei, pois ; e, verificando por mim mesmo a extensão desse arrefecimento pelo facto de, durante os 30 dias subsequentes á minha chegada, não terem me visitado aquelles que eu considerava meus alliados politicos, no entanto que o fizeram muitos homens da politica então dominante ; e por outro lado, querendo eu ver desapparecer esse afflictivo estado de cousas, acquiesci ao projecto de meus irmãos, que era ir um de nós ao Rio, com a dupla missão de : ou tomar por emprestimo á um banco hypothecario da côrte oitenta contos de réis, á juro modico e amortisação lenta, para pagar aos credores da nossa empreza, ou, no caso de falhar essa tentativa, vender a empreza do *Diario* á outra empreza da mesma natureza, do Rio de Janeiro, que annos antes propozera á nosso pai a compra do seu estabelecimento.

Taes foram, pois, os motivos que levaram meu irmão Manoel ao Rio de Janeiro ; e, quer alli, quer aqui ha muito quem saiba disso, quem o possa affirmar ao Sr. conselheiro Silveira Lobo, á quem provoco para que prove a proposição contraria, que allegou.

Antes que meu irmão regressasse do Rio de Janeiro, tomou posse da administração desta provincia o Sr. conselheiro Silveira Lobo, e S. Exc. deve recordar-se bem de que, ao dar-se esse facto, nenhum dos proprietarios do *Diario*, o foi visitar, o que de certo não teria occorrido se nós tivessemos a intenção de transigir com a situação politica de então.

Naufragada a missão de meu irmão, regressou este em outubro para Pernambuco, e, aqui chegando, relatou nos accidentalmente que travára relações com o Sr. Silveira Lobo em casa do Sr. conselheiro Paranaguá, á quem elle, meu irmão, fôra fazer uma visita de cortezia e amizade, levado pelas relações que com esse conselheiro contrahira em sua administração em Pernambuco ; mas nega meu irmão, e eu o creio, porque elle não tinha essa incoherencia, que tivesse ido á residencia do Sr. Silveira Lobo e que lhe tivesse pedido auxilio para o *Diario*.

E isto é tanto mais verdadeiro e real, tanto mais serio e positivo, quanto, sendo a despeza annua da nossa empreza de cem e tantos contos de réis, seria até ridiculo que fossemos solicitar uma subvenção de quatro contos de réis (1) e dissessemos que sem ella não poderiamos viver !

Qualquer homem de negocio, que saiba pezar o valor das cifras, comprehenderá de certo a importancia do meu argumento, e da futilidade do pedido que o Sr. Silveira Lobo nos attribue, sem duvida depois da sua falsidade.

Mas, isto não é tudo ainda, visto como para demonstrar a falsidade, a calumnia, [illegible] bil asserção, feita perante o senado, levarei a minha historia mais adiante, e o publico verá e julgará qual é o corrompido entre nós, os proprietarios do *Diario*, e o Sr. conselheiro Silveira Lobo.

Na ausencia de meu irmão, não me deixei ficar inactivo ; e, ao passo que repelli as aberturas que pelos homens da liga me foram feitas por intermedio de amigos que foram visitar-me, servi-me de meios indirectos para aproximar de mim os conservadores, que informados da minha resolução, entraram a procurar-me, abrindo a rota o Sr. Monsenhor Pinto de Campos, cuja honrosa visita muito me penhorou.

Por outro lado, desejoso de, quanto antes, ver paga a hypotheca á que acima alludi, entendi-me com meu irmão Miguel, e ambos dispomos as cousas para que, no caso de falharem os projectos que tinham levado nosso irmão ao Rio, fazer-se a transferencia d'aquella hypotheca a um honrado negociante desta praça.

N'esse pé encontrou-nos, pois, nosso irmão ; e o desengano que elle trouxe levou-nos a ultimar o negocio da transferencia da hypotheca, até que ella se effectuou, e foi saldada á conta do supra-mencionado credor hypothecario, desapparecendo a causa do resfriamento que houvera, e á que já alludi.

Dada a aproximação entre mim e os meus naturaes amigos politicos, procurou-me em fins de outubro o Sr. coronel Mardiodillo da Silveira Lins e fallou-me da conveniencia de que o partido conservador tivesse no *Diario* uma columna especial para publicar os seus escriptos, ao que acquiesci, declarando-me elle então que bastava que isso começasse em janeiro de 1867, como effectivamente começou após um contrato verbal feito entre nós e os directores do partido.

Até então eu tinha trocado fallas com o Sr. Silveira Lobo, e até nem o conhecia bem, pois que apenas o tinha visto uma vez, annos antes, no Rio de Janeiro, quando alli ainda eu cursava as aulas da Escola Central. Entretanto, o Sr. Silveira Lobo, mandou convidar-me para uma entrevista e conferencia no palacio da presidencia ; e eu, entendendo que seria rematada grosseria não acquiescer ao convite, e conscio de mim, resolvi ir ; mas tive a feliz lembrança de ir procurar o Dr. Antonio Witruvio Pinto Bandeira Accioli de Vasconcellos, então meu collega na redacção do *Diario*, afim de que me acompanhasse e testemunhasse á mesma conferencia.

Isto passou-se entre os dias 10 e 20 de janeiro de 1867, quando a columna conservadora, analisando os actos violentos da administração, produzia sensação na provincia, alias agitada pela proximidade das eleições geraes.

O Sr. Dr. Witruvio, acquiescendo ao meu pedido, acompanhou-me ao palacio presidencial ; e, alli, entre mim e o Sr. Silveira Lobo, trocados os cumprimentos de cortezia, travou-se o debate, de que as duas cartas abaixo, uma dirigida por mim ao Dr. Witruvio, e outra deste cavalheiro em resposta áquella, dão perfeita idéa, revelando o grotesco Catão, que eu já suspeitava ser o Sr. Silveira Lobo.

N'esse debate o Sr. Silveira Lobo começou como verdadeiro cordeiro : manso e pacifico a solicitar-me a supressão da columna conservadora, expendendo para isso razões que combatti ; depois, ante a minha recusa, esquentou-se-lhe o espirito, e já foi meio zangado que *me propoz uma transacção, tendo por alvo o desapparecimento da mesma columna* ; e, finalmente, terrivelmente contrariado com a minha repulsa, revelou-se um verdadeiro lobo, mais do que lobo, revelou-se uma terrivel hyena, deu murros na banca que tinha diante de si, disse até nomes immoraes, gritou, urrou, e concluio declarando-me que exigia a supressão da columna conservadora, sob pena de recisão do contrato que tinha o *Diario* com o governo, para publicação do expediente, contrato aliás celebrado n'uma anterior administração, e ainda em vida de meu pai.

Respondi ainda á S. Exc., que não satisfazia a sua exigencia, e que obrasse como lhe aprouvesse, que eu procuraria recursos na lei ; e sahimos, eu e o meu collega Dr. Witruvio, convencidos de que S. Exc. faria o que tinha dito.

Entretanto, prevendo sem duvida o Sr. Silveira Lobo que, recorrendo eu da sua decisão rescisoria do contrato para os tribunaes, estes dar-me-hiam razão, por isso que nenhuma das suas clausulas tinha sido infringida, não executou a sua ameaça, e limitou-se á, tres mezes antes de findar o mesmo contrato, contratar com outro jornal a publicação do expediente ; no que, embora estivesse no seu direito, revelou o seu espirito pequenino e de baixa extracção.

Mas o que ficou evidente, claro e evidente antes de tudo foi que o Sr. Silveira Lobo, *quiz, tentou corromper o criançola*, como S. Exc. me qualificou então, e que esse criançola teve a precisa dignidade e energia para repellir a *transacção* que lhe foi proposta.

E, em face disto, é crivel que os proprietarios do *Diario* tivessem mandado um emissario ao Rio pedir subvenções para a sua empreza ?

Não, não haverá homem de bem que o creia ; e de certo todos elles nos hão de fazer a devida justiça, reconhecendo que, se fosse nossa intenção transigir com a politica dominante então, ter-me-hia eu valido da situação em que se collocou o Sr. Silveira Lobo para commigo, na sua famosa conferencia, para impor, e não pedir, aquillo que o Sr. Silveira Lobo disse nos ter recusado.

Assim, pois, creio ter demonstrado até a saciedade que essa asserção do Sr. Silveira Lobo foi calumniosa.

Resta, porém, ainda a ultima—a de ter asseverado o Sr. Silveira Lobo que meu irmão lhe dissera que os seus antecessores tinham subvencionado o *Diario*.

Esta asserção é ainda mais vil e negra do que as anteriores, porque vai alcançar a memoria de um homem que foi extremoso pelo seu paiz e que morreu, pobre sim, porém honrado, como não póde sel-o o Sr. Silveira Lobo.

Como já disse, meu velho pai morreu no 1º de agosto de 1866, e até principios de julho, isto é bem publico e notorio, dirigio o estabelecimento de que era proprietario. De julho de 1866 em diante, o primeiro presidente que teve Pernambuco foi o Sr. conselheiro Silveira Lobo.

Bem se vê, pois, que a asserção do Sr. Silveira Lobo alcança a memoria de meu pai ; e esta, que é um thesouro sacratissimo para mim, força-me a dizer ao Sr. Silveira Lobo que, se não provar o que allegou, será tido por um miseravel da peior especie.

O Sr. Silveira Lobo tem amigos e tem parentes em Pernambuco. Incumba-os de alcançarem certidões das repartições publicas que provem que alguma vez o *Diario de Pernambuco* recebeu subvenção do governo ; mande tambem esses amigos e parentes examinar os nossos livros commerciaes, a nossa escripturação ; e elles se hão de convencer de que S. Exc injuriou a memoria de meu pai, e, na pessoa de seus filhos, atirou lhe um labéo, que, graças á Deus, não ha de mancha-la, nem tão pouco á nós.

Não, não nos hão de manchar essas e que taes calumnias, porque os calumniadores não poderão instruir com documentos a palavra infame posta ao serviço de uma idéa negra como a alma de quem a concebeu.

Alem dos meios que lhe indico, tem ainda o Sr. Silveira Lobo outro muito ao seu alcance.

Na côrte encontrará S. Exc. os Srs. conselheiro José Bento da Cunha Figueirêdo, conselheiro João José de Oliveira Junqueira, conselheiro Diogo Velho Cavalcante d'Albuquerque, senador Frederico de Almeida e Albuquerque, desembargador Francisco de Faria Lemos, Dr. Manoel Francisco Correia, Visconde de Camaragibe, Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, Conde de Baependy, e muitos outros, todos os quaes foram presidentes de Pernambuco.

Pergunte-lhes S. Exc. se alguma vez deram elles subvenções ao *Diario*, se alguma vez nós lhes pedimos subvenções, e elles lhe hão de dizer que não.

Quando S. Exc. pronunciou o discurso á que me refiro, tres senadores liberaes, os Srs. Paranaguá, Saraiva e Leitão da Cunha, rendendo preito á verdade, logo declararam que não nos tinham dado taes subvenções. Ss. Excs. hão de ainda declarar, espero-o eu da sua honra, e em respeito pelas cinzas de meu finado pai, e cuja vida foi que tiveram lugar as administrações de Ss. Excs., espero, digo, que Ss. Excs. hão de declarar que não só não deram, mas que ninguem lhes pedio subvenção para o *Diario de Pernambuco*.

Assim, pois, tambem essa asserção do Sr. Silveira Lobo é calumniosa, e tanto mais indigna quanto S. Exc. attribuio á meu irmão um acto que, a ser real, seria um crudelissimo attentado por elle praticado contra a memoria de um pai que o amou em extremo.

Não, não ha filho tão ruim que assim macule as cinzas de seu pai, e, pois, o Sr. Silveira Lobo faltou á verdade como qualquer lacaio, no intuito de corroborar com essa asserção a que antes fizera de pedido de subvenção.

Mas, S. Exc. não ha de conseguir o que teve em mente, porque não poderá provar nada do que allegou ; e eu provoco-o para que o faça, e so vê-[illegible] tudo para que contraria o que levo dito e o que provo com o documento que abaixo transcrevo, documento que submetto á apreciação publica, afim de que a opinião sensata nos julgue, e diga quem é o corrompido — se nós, os proprietarios do *Diario* (fallo por mim e meus irmãos), ou se aquelle que quiz abusar da inexperiencia de um *criançola* para corrompe-lo com promessas e ameaças, alias repellidas com dignidade e altivez.

Recife, 5 de julho de 1875.

Felippe de Figueirôa Faria.

Recife, 28 de junho de 1875.—Illm. Sr. Dr. Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.—Meu amigo.—Estou na situação de avivar-lhe a memoria em relação á um facto occorrido nos primeiros dias do anno de 1867, e faço o no interesse da verdade, que desejo ver esclarecida.

Ha de lembrar-se V. S. que lhe procurei naquella occasião e que lhe disse que desejava que V. S., na qualidade de redactor que era do *Diario*, como eu, me acompanhasse ao palacio da presidencia, para onde me dirigia á convite do Exm. Sr. Francisco de Paula da Silveira Lobo, presidente da provincia de então ; pedido a que V. S. acquiesceu promptamente, indo commigo.

Os pontos principaes da conversa que ali tive com o Exm. Sr. Silveira Lobo, creio que poderei resumir nos seguintes quesitos, que peço a V. S. se digne responder, dando-me permissão para usar de sua resposta :

1.º Se é ou não verdade que o Sr Silveira Lobo depois de varias considerações sobre os artigos politicos do partido conservador, que então publicava o *Diario*, concluio pedindo a sua cessação, ao que me recusei.

2.º Se é ou não verdade que, depois dessa recusa, se offereceu para entrar em qualquer transacção com o *Diario*, sem dizer embora qual a transacção ; ao que ainda me recusei

3.º Finalmente, se é ou não verdade que, ante essa segunda recusa, o Sr. Silveira Lobo declarou que exigia o que á principio pedira, sob pena de rescindir o contrato que tinha com o *Diario* para a publicação do expediente do governo ; exigencia á que ainda respondi que não attendia, e que S. Exc. obrasse como lhe aprouvesse.

Respondendo á estes quesitos, conforme a verdade, V. S. muito obrigará ao amigo grato e criado —*Felippe de Figueirôa Faria.*

Recife, 2 de julho de 1875.—Illm. Sr. Dr. Felippe de Figueirôa Faria.—De posse de sua carta, em data de 28 de junho ultimo, em que, alludindo á conferencia, que tivera V. S. com o Sr. conselheiro Silveira Lobo, quando presidente desta provincia, e á qual eu assistira á solicitação sua, pede me lhe responda sobre os pontos formulados acerca do occorrido em dita conferencia, cabe-me dar-lhe a resposta pedida deixando a V. S. a liberdade do uso, que della lhe convier fazer.

A' instancia sua e como seu companheiro de redacção do *Diario de Pernambuco*, é certo que o acompanhei á conferencia, á que, segundo m'o declarou, então, fôra convidado V. S. pelo Exm. Sr. conselheiro Silveira Lobo ; e este na conversação, que abrio-se após a nossa chegada e cumprimentos reciprocos, encaminhou a para o ponto de apreciações de publicações politicas feitas no *Diario*, e dahi concluio pela inconveniencia, que nisto havia para a respectiva empreza, que assim compromettia seus interesses, tornando-se partidaria ; visto que attribuia S. Exc. á essas publicações desregramento de linguagem, improprio de uma opposição, bem que com relação ao que della podesse reflectir sobre sua pessoa, elle não ligava importancia alguma, visto reputar-se superior á conceitos taes, e ser bastante conhecido do paiz.

Estabelecida neste pé a conferencia ou conversação, recordo-me, que dissentio V. S. desse modo de ver, observando que as referidas publicações se não achavam nas condições precisas da apreciação feita por S. Exc., e que por isso, sem tornar o *Diario* uma folha partidaria, nem desconhecer os interesses da empreza, não podia acquiescer á suppressão das mesmas, tanto mais quanto nellas se não davam as injurias e calumnias, que S. Exc. lhes attribuia.

Esta manifestação positiva contrariou assaz a S. Exc., que o revelou por signaes bem vehementes e enunciações animadas. Mas, modificando em seguida essa demonstração de sua contrariedade, insistio na ordem de considerações anteriores, addizio-lhes novos argumentos no sentido de persuadir a V. S. do que lhe havia exposto, e deixou entrever a possibilidade de qualquer accordo, sem que lhe determinasse a natureza, declarando por fim que ante a persistencia de V. S. seria levado a rescindir o contrato com a empreza do *Diario*, uma vez que pelo mesmo era vedada a inserção de artigos, que contivessem imputações da ordem, á que acima alludi, e em que classificava S. Exc. as publicações em questão. A' isto retorquio ainda V. S., que não era S. Exc. o juiz competente, logo que se levantava a duvida sobre a existencia ou não daquella circumstancia, em que firmava S. Exc. o direito á rescisão do contrato ; e concluio, que podia proceder como entendesse, porque as considerações de S. Exc. o não demoviam do seu pensar.

Assim fechou-se a conferencia ou conversação, segundo o que me lembra a memoria sobre um facto occorrido já ha annos ; e se outros incidentes se deram, escaparam a minha lembrança, de sorte que ora os não posso determinar.

Com estima sou amigo e criado obrigado.—*A. Witruvio Pinto Bandeira e Accioly de Vasconcellos.*

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

E' com a União.

Lemos na *União* de 28 do mez proximo findo, um artigo editorial sob a epigraphe *discurso ridiculo*, em que essa folha jesuitica, espinhada com o Sr. ex ministro do imperio, conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, pelas verdades que disse sobre o ensino clerical, atira-se sobre o seu discurso publicado no *Diario do Rio*, de 9 do mez acima alludido, e declara nunca ter visto cousa que menos possuisse os predicados da boa *fé* e da illustração, que devem revestir sempre o discurso de um ministro.

Todas essas iras da *União* são por causa, bem se vê, de haver dito o Sr. conselheiro João Alfredo que a historia condemna a direcção dada pela igreja ao ensino publico, que não lhe deve beneficio algum, nem um melhoramento qualquer.

Contra uma verdade tão incontestada grita a folha jesuitica e procura dar phosphoricas explicações a factos de uma evidencia esmagadora, que se impõem pela força das cifras.

Para dissiparmos, pois, as fantasias da *União*, que diz dever a instrucção tudo á igreja, e mostrarmos que sobrada razão assiste ao conselheiro João Alfredo, quando condemna com os factos o ensino clerical ou por outra a direcção do ensino pela igreja, vamos fazer um ligeiro estudo, remontando nos á origem das cousas, que tudo explica e a factos que nada deixam a desejar.

Por esse meio chegaremos a demonstrar que as cousas se dão relativamente ao ensino confiado á igreja, como as denunciou o conselheiro João Alfredo, e que não passam de um effeito necessario de uma causa superior, que não pode deixar de produzil-o.

Partâmos deste principio, que a igreja condemna a razão, a intelligencia : *omne quod non est ex fide peccatum est*.

Se assim é, claro está que a igreja não vê com bons olhos a instrucção, que não é senão o resultado do desenvolvimento d'aquelles preciosos attributos do homem.

E de facto assim é. A sciencia humana foi sempre malvista pela igreja, por ella desprezada e condemnada. E' inspirado por essa convicção que o celebre Montaigne escrevia em seus *Ensaios* : « *La peste de l'homme est l'opinion de ssavoir. Voylà pourquoy l'ignorance nous est tant rrecommandée par notre religion, comme piece propre á la creance et á obeissance.*

A igreja sempre fez da fé sua alma poderosa e nulla, resumio todos os seus meios de combate, não mandando senão crêr, não querendo vencer senão pela fé e condemnando por conseguinte todos os processos da razão todos os fructos da intelligencia, em uma palavra, a instrucção, a sciencia, porque a fé não precisa de saber, nem de examinar.

E' por isso que existe um grande antagonismo entre a sciencia e a religião, antagonismo que não passa de uma consequencia do que existe entre a razão e a fé.

Segundo as doutrinas da igreja, ao christão não assiste outro direito senão o de crêr.

O exame, a discussão é um novo fructo prohibido, no qual elle não deverá tocar, sob pena de não se salvar, de se perder eternamente.

O christão não deve ter outra sciencia, se assim podemos nos exprimir, senão a da fé, que, segundo S. Paulo, *est argumentum non apparentium*, isto é, a prova das cousas que carecem de evidencia. Elle deve se submetter de um modo passivo absoluto á autoridade da igreja e de deixar que ella disponha de sua pessoa *perinde ac cadaver*.

Eis o ideal da igreja, seu desideratum, por cuja realisação tudo faz, tudo envida, tudo põe em cooperação.

Pascal, o grande Pascal, fazendo alusão ao systema da igreja, dizia ao incredulo, que queria se converter ao christianismo e que se via embaraçado pela resistencia de sua razão : «*Faites toujours comme si vous croyez ; agenouillez vous, signez-vous, pliez la machine, mettez l'esprit, abêtissez-vous.*»

O desprezo dos christãos pela sciencia, sua aversão ao estudo, attestada pela historia, levou-os a um abysmo de ignorancia. Foi por isso que se chegou a designal-os pela phrase litteralmente exacta : *latebrosa et lucifugax natio*.

Um illustre escriptor attesta que nem um só dos christãos dos primeiros seculos deixou um nome illustre na sciencia. E assim devia ser.

Se ao depois homens illustrados appareceram no seio da igreja foram máos christãos, que se desviaram do caminho que lhes foi traçado pelas doutrinas da mesma igreja e se deixaram vencer pela força da sua razão, que lhes pedia o seu cultivo, aguilhoando os com o desejo de saber que é inherente ao homem e que a igreja se esforça por apagar nelle.

A esse respeito occorre nossa phrase de Fr. Vital, que chamou de máos maçons aquelles, que elle disse reconhecer serem afferrados á igreja e que não deveriam sel-o, a seu dizer, se por ventura seguisse os preceitos da maçonaria.

E' justamente o que se dá com esses homens illustrados, que tem apparecido no seio do christianismo. São como já dissemos, máos christãos, do contrario não teriam cultivado a sciencia, teriam-se contentado com a fé, que é a ignorancia por isso que é a certeza do que se não sabe.

Recife, 5 de julho de 1875.

FESTUS.

O Jornal do Recife.

Em um artigo de fundo, publicado terça-feira, a redacção do *Jornal do Recife*, censurou fortemente todos os actos do ministerio decahido ; e em sua tão injusta, quanto apaixonada apreciação, chegou até a dizer que não faltou erro ou inepcia, que não fosse praticada pelo governo Rio Branco, o qual *attingio mesmo á immoralidade na questão Maud !*

Semelhante artigo nos encheria de pasmo, senão soubessemos que os redactores daquella folha, a exemplo do seu proprietario, seguem a escola politica muito commoda dos que censuram a quasi tudo, sem darem a razão porque.

Não defenderemos o gabinete de 7 de março de tão injusta accusação ; as reformas por elle realisadas, vão produzindo no paiz seus beneficos effeitos, e felizmente para a humanidade os factos fallam mais alto do que artigos de um jornal.

Entretanto é bom que não passe desapercebido para o publico, que a redacção do *Jornal do Recife* elogiou mais de uma vez aquelle ministerio.

As reformas da guarda nacional, da instrucção publica, e principalmente a do elemento servil, foram bem recebidas por aquelle orgão da imprensa, que, apezar de notar nellas alguns defeitos para não afastar-se inteiramente das regras de sua escola, elogiou-as em geral, e declarou *ex abundantia cordes*, que traziam ao paiz grandes melhoramentos.

Mas nem todos os tempos são os mesmos ; e assim como os governos se modificam, assim tambem a opinião dos homens.

E' verdade, porem, que não se pode dizer que o proprietario do *Jornal do Recife*, muda de politica conforme os ministerios.

Isso não, porque elle não pertence a nenhum partido, dos que teem programma conhecido ; mas ninguem ignora que elle occupa um lugar de confiança na secretaria da policia, e que serve a todos os governos, *embora não recuem os mesmos ante o que é immoral*.

Assim procedendo se colloca em posição muito esquerda o Sr. José de Vasconcellos, [illegible] tem caracter, não deve lhe prestar serviços, ou é bom, e, quando S. S. não quizesse por qualquer cousa elogia-lo, não devia tambem fazer-lhe censuras.

Mude, pois, de rumo o *Jornal do Recife*, e convença-se de uma vez para sempre os seus redactores de que a politica de *mystificações* que tem seguido até agora é a peior que se conhece.

Recife, 6 de julho de 1875.

X

Descoberta.

Desde mais de 10 annos que o Dr. DUCOUX tinha introduzido na pratica da arte de curar uma substancia (oleo de figado de bacalháo balsamico odorifero), que apenas offerecia ao consummidor só uma parte das vantagens do seu novo producto. *Phuile de foie de morue iodo ferrugineuse au quinquina et a l'écorce d'orange amère.*

O seu primeiro preparado tornava os oleos das differentes especies de bacalháo (gadus) agradaveis ao cheiro e menos desagradaveis ao gosto. O Dr. preparava mesmo este oleo ao iodureto de ferro (5 centigr. por colher), e tinha chegado a obtel-o perfeitamente crystalino e sem depositar. Tinha comtudo comprehendido já que um preparado contendo principios mais tonicos, taes como os de quina e casca de laranja amarga, seria um grande melhoramento ; mas encontrava-se nisto uma difficuldade de laboratorio pharmaceutico ; difficuldade que lhe não era possivel vencer senão pela multiplicidade dos ensaios e pela persistencia nas pesquizas.

Hoje o eminente chimico offerece o producto complexo á analyse chimica e ao ensaio therapeutico, e deposito nas mãos dos seus collegas um medicamento podendo assegurar-lhes successos de curas nos casos em que são obrigados a recorrer a muitas formulas, para obter o resultado que produz a sua composição empregada só, sem outro cuidado preliminar senão á indicação das dóses proporcionadas á tolerancia, a constituicção o a idade dos doentes.

N. 419.—Haja summo cuidado com as affecções dos branchias.

Seus progressos são rapidos e assustadores. At[illegible] talham-se, [illegible], os primeiros symptomas mediante doses regulares do *peitoral de Anacahuita*, o qual para logo fará parar os progressos da molestia ou inflammação local ; impedirá que a mucosidade se agglomere nos tubos bronchiaes, fortificará os orgãos da voz, e finalmente restabelecerá a saúde e o vigor de todo o systema respiratorio. Embora mesmo no caso, que a molestia se ache já algum tanto avançada, proporcionará consideravel allivio, e em muitos casos effectuará uma prompta cura.

Portanto, as victimas da tosse, constipações, catarrhos, febres inflammatorias dos pulmões, ou de qualquer uma outra enfermidade dos orgãos da respiração, não devem nem por isso desesperar por um só momento de sua final cura ; uma vez que tenham á mão este admiravel e maravilhoso medicamento, verdadeiro restaurador da vida e saúde, qualquer pessoa que o use, deve ter perfeita fé e confiança, mesmo nos indicios os mais pronunciados da molestia.

CO[illegible]

JUNTA DOS CORRETORES.

Praça do Recife, 6 de julho de 1875.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Assucar mascavado purgado—1$800 por 15 kilos, hontem e hoje.
Assucar bruto americano.—1$500 por 15 kilos, hontem.
Café do Rio de Janeiro 2ª sorte baixa — 7$700 liquido, por 15 kilos.
Sola — 3$800 e 4$000 por cada meio.
Cambio sobre Londres — a 90 d/v. 27 1/8 e 27 d., e do banco 26 3/4 d. por 1$000.
Cambio sobre Paris —a 90 d/v. 352 rs., e do banco 356 rs. o franco.
Cambio sobre Lisboa — a 3 d/v. 108 0/0 de premio,
Cambio sobre o Porto á vista — 104 0/0 de premio, do banco.
Desconto de letras — a 11 e 12 0/0 ao anno.

Candido Alcoforado,
Presidente.
Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 5	124:971$066
Idem do dia 6	17:383$357
	142:354$423

Descarregam hoje 7 de julho.
Barca ingleza — *Catherine Chalmers* — varios generos para alfandega.
Brigue francez — *Calipso* — machinismo já despachado para o 1º ponto, e varios generos para alfandega.
Barca ingleza — *Barlochan* — varios generos para alfandega.
Brigue portuguez — *Cotete* — farello para o trapiche Conceição, para despachar.
Brigue portuguez — *Triumpho* — vinho para deposito na trapiche Cunha.
Barca americana — *Hazard* — kerosene para deposito no trapiche Barão do Livramento.
Patacho inglez — *Mary* — bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.
Barca ingleza — *Constance* — bacalhão para deposito no trapiche alfandegado Barão do Livramento, no 2º ponto.

Importação.

Barca americana *Harard*, entrada de New York em 6 do corrente e consignada a Henry Forster & C., manifestou:

Banha 100 barris a Eduardo Moreira & C., 100 a Magalhães & Irmão, 355 a Fernandes da Costa & C., 25 a Fernandes & Irmão, 50 a Ferreira da Rocha & Pinto, 50 a Araujo, Cruz & C., 50 a Joaquim José Leitão & C. Barricas abatidas 400 volumes aos consignatarios. Bombas 1 barrica a Hawkes & C. Breu 46 barricas aos consignatarios 150 a Fernandes da Costa & C.

Candieiros e pertenças 50 volumes aos consignatarios. Carne de vacca 10 barris aos mesmos, dita de porco 5 barris aos mesmos.

Estopas para calafetar 50 fardos aos consignatarios.

Farinha de trigo 640 barricas aos consignatarios, dita de Graham 1 caixa aos mesmos. Fructas 1 caixa aos mesmos.

Graxa 5 barricas a Fernandes da Costa & C., 5 a Eduardo Moreira & C.

Kerosene 800 caixas a Eduardo Moreira & C. 1,800 aos consignatarios, 500 a Joaquim José Leitão & C., 500 a José Adolpho d'Oliveira Lima, 200 a Antonio José Gomes, 300 a Mills Latham & C., 200 a Araujo Cruz & C., 200 a Ferreira da Rocha & Pinto.

Medicamentos 52 caixas á ordem, 50 a Augusto Caors. Mercadorias diversas 12 volumes á companhia Ferro Carril de Pernambuco.

Oleo para carros 6 barris á companhia Ferro Carril de Pernambuco.

Papel de embrulho 1,500 resmas aos consignatarios.

Redes 1 pacote e 6 caixas aos consignatarios.

Saccos de estopa 54 fardos aos consignatarios.

Tecidos 12 caixas a Ferreira & Matheus, 5 a Keller & C., 4 a Manoel José d'Aguiar & C.

Vidros 1 barrica aos consignatarios.

—

Barca ingleza *Chatarine Chalmer*, entrada de Liverpool na mesma data e consignada a Braga, Son & C., manifestou:

Annuncios de cerveja 1 pacote a Domingos Ferreira Cruz & C. Amostras de louça 2 barricas aos consignatarios. Arroz 50 saccos a Ferreira da Rocha & Pinto, 50 á ordem, 100 a Fernandes da Costa & C.

Barras de ferro 46 aos herdeiros Bowman, 255 e 105 feixes a S. P. Jonhston & C., 25 feixes a Parente Vianna & C. Barrilha 30 tambores a Araujo, Cruz & C.

Carvão de pedra 100 toneladas á ordem. Cerveja 72 barricas a José Correia Braga, 136 a Rosa & Irmão, 58 a Domingos Ferreira Cruz & C. Coke 20 toneladas 17 quintaes e 1 arroba a Cardoso & Irmão. Chapas para fogão 140 a S. P. Johnston & C. Cutilarias 1 caixa a Moreira Halliday & C.

Estanho 3 tambores á Moreira Halliday & C. Enxadas 3 barricas a Hawkes & C.

Fogareiros 300 a Parente Vianna & C. Ferragens 15 volumes a Hawkes & C., 5 a Cardoso & Irmão, 3 a Parente Vianna & C., 3 a S. P. Johnston & C., 1 a Moreira Halliday & C. Folhas de ferro 50 feixes a S. P. Johnston & C.

Louça 110 gigas aos consignatarios, 30 a Mills Latham & C., 10 a Soares de Amaral & C.

Machinismos 2 caixas a Cardoso & Irmão.

Oleo de linhaça 3 barris a Simpson & C. Objectos para gaz 38 volumes aos mesmos.

Pás de ferro 42 feixes a Hawkes & C.

Rodas de ferro 2 a Cardoso & Irmão.

Saccos de estopa 20 fardos aos consignatarios, 20 a Saunders Brothers & C., 10 a J. O. C. Doyle.

Tecidos 14 volumes a Johnston Pater & C., 7 a Brown Thompsen & C. Tachas de ferro 117 aos herdeiros Bowman, 58 a Samuel Power Johnston & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 5 DE JULHO DE 1875.

Para os portos do exterior

— Na barca nacional *Claudia*, carregaram: para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 850 barricas com 93,068 kilos de assucar branco e 250 ditas com 30,224 ditos de dito mascavado.

— Na barca portugueza *Zaida*, carregou: para Lisboa, H. C. F. Rabello 413 couros salgados com 4,956 kilos.

Para os portos do interior

— Para o Rio Grande do Sul, no navio nacional *Graça*, carregaram: J. R. Ferreira 356 barricas com 39,324 kilos de assucar branco e 21 ditas com 2,492 ditos de dito mascavado; Oliveira, Filhos & C. 40 ditas com 4,763 ditos de dito e 375 ditas com 43,367 1/2 ditos de dito branco.

— Para Corumbá, na barca nacional *Amizade*, carregou. J. F. Baltar 30 pipas com 14 400 litros de aguardente, 1,400 barricas com 158,784 kilos de assucar branco e 100 ditas com 12,713 ditos de dito mascavado.

— Para Corumbá, na escuna nacional *Helena*, carregou: J. F. Baltar 30 pipas com 14,400 litros de aguardente.

— Para o Natal, no vapor nacional *Pirapama*, carregaram: J. A. da Costa Siqueira 7 volumes com 550 kilos de assucar refinado: para o Ceará, Costa & C. 60 saccos com 4,500 ditos de dito branco e 20 ditos com 1,500 ditos de dito mascavado: para Parahyba, o mesmo 15 barricas com 861 1/2 ditos de dito branco.

— Para o Aracaty, no hiate nacional *Deus te Guarde*, carregou: A. F. de Andrade 8 pipas com 3,840 litros de aguardente.

— Para Alagoas, na barcaça *Tres Limas*, carregaram: Algonez & Carvalho 1 barrica com 60 kilos de assucar refinado.

— Para Alcobaça, no hiate nacional *Santa Cruz*, carregou. J. L. de Azevedo 15 barricas com 900 kilos de assucar mascavado, e 10 barris com 960 litros de aguardente.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 5	3:652$553
Idem do dia 6	266$125
	3:918$678

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 1 a 5	9,038
No dia 6	
Primeira porta........	154
Segunda porta........	148
Terceira porta... ...	478
Trapiche Conceição........	1,329
	11,147

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 5	4
No dia 6	2
	6

NAVIO ATRACADO.

No dia 5	4
No dia 6	3
	7

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 5	5.673$078
Idem do dia 6	531$816
	6:204$894

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 5	38:818$857
Idem do dia 6	13:040$672
	51:859$529

AGENCIA DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS DE CONSUMO.

Rendimento de 1 a 3	631$036
Idem do dia 5	264$669
	895$695

Thesouraria provincial de Pernambuco, 6 de julho de 1875.

O escrivão,
L. C. M. Silva Santos.

Seguro contra-fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLO[BE]
INSURANCE COMPANY
Agentes
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida [n]esta praça, toma seguros maritimos sobre [n]avios e seus carregamentos e contra fogo [e]m edificios, mercadorias e mobilias: n[a] [rua] do Vigario n. 4, pavimento terreo.

COMPANHIA ALLIANÇA

[S]eguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro [a r]isco maritimo em navio de vela e vapores [p]ara dentro e fóra do imperio, assim como [c]ontra fogo sobre predios, generos e fa[z]endas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão [ru]a do Commercio n. 5, 1º andar.

Companhia indemnisadora Porto

Capital—2,000:000$000
Agentes em Pernambuco
Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successore

Tomam seguros maritimos e de fogo em predio[s] e mercadorias, dando o setimo anno gratis: no seu escriptorio, á rua do Vigario n. 19, 1º andar.

SEGUROS Mritimo e contra-fogo

COMPANHIA
Phenix Pernambucana.
RUA DO COMMERCIO N. 34.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 6

New-Yrok—45 dias, barca americana *Harxard*, de 338 toneladas, capitão G. A. Kartens, equipagem 11, carga differentes generos; a Henry Forster & C.

Liverpool—55 dias, barca ingleza *Catherine Chalmers*, de 279 toneladas, capitão J. Chark, equipagem 10, carga carvão; a Braga Son & C.

Navio sahido no mesmo dia

La Hae (na Nova Escocia Patacho inglez *Orriston*, capitão W. Cole; em lastro.

EDITAES.

O desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, official da imperial ordem da Rosa, cavalheiro da de Christo, e juiz privativo de orphãos e ausente, da cidade do Recife e seu termo, por S. M. o Imperador, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle tiverem conhecimento, que se acha em concurso com o prazo de 60, dias a contar desta data, o officio de curador geral de orphãos desta capital, creado pela lei provincial n. 1,180, de 12 de junho proximo passado. Os pretendentes deverão apresentar-me seus requerimentos no mencionado prazo, assignados, acompanhados de folhas corridas, e mais documentos que entenderem conveniente, sendo todos devidamente sellados, de conformidade com o decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851. E para constar, mandei passar o presente, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado sob meu signal e sello, ou valha sem sello ex causa, nesta cidade do Recife de Pernambuco, 2 de julho de 1875.

Eu, Floriano Correia de Britto, escrivão, o fiz escrever, e subscrevo.

Francisco d'Assis Oliveira Maciel.

Ao sello ex-causa a ex-officio — *Oliveira Maciel.*

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I., etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que a requerimento de José Duarte Simões & C., se acha declarada aberta a fallencia do commerciante Manoel José dos Santos Braga, pela sentença do theor seguinte:

A' vista desta destes autos, da acção appensados e das duas petições de credor arrestante, os quaes o escrivão juntará a esta, hei por bem declarada a abertura da falencia de Manoel Josédos Santos Braga, negociante que foi estabelecido nesta cidade, com taverna, aos credores José Duarte Simões & C.; nomeio curadores fiscaes, que procederão ao inventario, se o fallido não comparecer e quanto antes; nesse acto indicarei o depositario e marcarei dia para a reunião dos credores, [s]e verificar que o processo não deve seguir na [f]órma do art. 93 do regulamento do 1º de maio de 1855.

Publique-se pordedepsitaes este acho. Custas pagas pela massa fallida.

Recife, 2 de julho de 1875.—Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

E para que chegue ao conhecimento de todos, [illegible] pela impressa e affixado nos lugares [illegible]

Recife, 5 de julho de 1875.

Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.

Recife, 5 de julho de 1875.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

— O procurador fiscal do thesouro provincial de Pernambuco, declara aos devedores da decima da freguezia de Santo Antonio, constantes da relação abaixo transcripta, que lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias, a contar da publicação deste, na conformidade da lei n. 891 art. 53, para solicitarem da secção do contencioso as respectivas guias, afim de recolherem seus debitos relativos ao exercicio de 1873 a 1874, certos de que não o fazendo dentro do referido prazo, se procederá á cobrança judicialmente.

Secção do contencioso do thesouro provincial de Pernambuco, 1º de julho de 1875.

Miguel José de Almeida Pernambuco Filho.

M

Imperador n. 23.—Marcellino Jeronymo de Azevedo e outros	101$043
Caes 22 de Novembro n. 44.—Manoel da Costa Mangericão	4$243
1º de Março n. 7.—Miguel José Barbosa Guimarães	202$086
Dita n. 15—Manoel José da Costa Pereira	75$782
Duque de Caxias n. 42.—Herdeiros de Manoel Figueirôa de Faria	161$668
Dita n. 13.—Mariana da Costa Rego Monteiro	15$136
Barão da Victoria n. 28.—Marcelino José Gonçalves da Fonte	40$417
Dita n. 15.—Manoel José da Costa Pereira e outro	65$677
Dita n. 61.—Herdeiros de Miguel Bernardo Quinteiro	161$668
Trincheiras n. 10.—Manoel, filho de Feliciano Joaquim dos Santos	30$312
Dita n. 39.—Mosteiro de S. Bento	14$549
Dita n. 14.—Marcelino José Gonçalves da Fonte	57$549
Dita n. 19.—Maria, Isabel, João, filhos de Antonio José Eunes Braga	30$312
Largo do Paraizo n. 21.—Manoel Pereira Lemos	12$125
Dito n. 41.—Manoel Antonio da Silva	14$549
Estreita do Rosario n. 28.—Mosteiro de S. Bento	64$667
Dita n. 17.—Maria, Candida e Maximiano, herdeiros de Maximiano Francisco Duarte e outros	20$590
Campo das Princezas n. 1.—Herdeiros de Maria Theodora da Assumpção	29$863
Os mesmos	30$312
Roda n. 4.—Mosteiro de S. Bento	24$250
Dita n. 6.—O mesmo	24$250
Dita n. 27.—Mathilde Francisca da Costa Santos	30$312
Dita n. 47.—Marcelino José Gonçalves da Fonte	45$469
Patos n. 16.—O mesmo	9$699
Ilha do Carvalho n. 20—Manoel Ferreira da Silva Ramos	38$799
Dita n. 22.—O mesmo	38$799
Dita n. 24.—O mesmo	38$799
Dita n. 26.—O mesmo	38$799
Dita n. 28.—O mesmo	38$799
Dita n. 30.—O mesmo	38$799
Dita n. 32.—O mesmo	38$799
Dita n. 34.—O mesmo	38$799
Dita n. 36.—O mesmo	38$799
Dita n. 38.—O mesmo	38$799
Dita n. 40.—O mesmo	50$924
Dita ns. 42 a 48.—O mesmo	60$625
Travessa dos Quarteis n. 9.—Manoel Pereira Lemos	6$062
Dita n. 35.—Miguel José Barbosa Guimarães	68$442
Travessa dos Expostos n. 8 A.—Manoel Antonio de Jesus	15$156
Mathias de Albuquerque n. 30.—Herdeiros de Manoel Bernardo Quinteiro	30$312
Dita n. 25.—Viuva de Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro	36$375
Dita n. 27.—O mesmo	30$312
Dita n. 29.—O mesmo	30$312
Dita n. 31.—O mesmo	18$187
Dita n. 33.—O mesmo	36$375
Dita n. 35.—O mesmo	60$625
Dita n. 37.—O mesmo	60$625
Paulino Camara n. 20.—Maria Isabel de Jesus Moraes	21$219
Dita n. 24.—O mesmo	12$123
Dita n. 26.—O mesmo	12$125
1º becco da Cambôa n. 1.—Herdeiros de Manoel Figueirôa de Faria	12$125
Dito n. 5.—Manoel de Medeiros Souza	35$768
Largo do Carmo n. 2.—Dr. Manoel Antonio da Silva Rios	109$126
Dito n. 4.—O mesmo	14$549
Dito n. 11.—Maria da Conceição Miranda Castro	51$329
Travessa do Carmo n. 4.—Maria do Carmo Fragoso e outros	9$699
Dita n. 10.—Maria Josepha de Mattos	55$775
Dita n. 14.—Mosteiro de S. Bento	24$250
Travessa do Livramento n. 18.—Maria Joaquina Pinheiro	32$131
Rua do Livramento n. 7.—Miguel Teixeira da Costa	80$834
Penha n. 19.—Manoel Pereira de Mello e outro	60$647
Pedro Affonso n. 35.—Maria Francisca Botelho	25$250
Travessa do Carcereiro n. 19.—Maria Francisca de S. Vicente	18$187
Nova da Praia n. 38.—Manoel Ferreira Botelho	30$312
Coronel Suassuna n. 37.—Mariana da Costa Rego Monteiro e outros	10$911
Becco do Falcão n. 8.—Manoel Joaquim Baptista	6$062
24 de Maio n. 3.—Manoel, filho de Felippa Maria da Conceição	21$824

O

Estreita do Rosario n. 1.—Olympio Gonçalves Rosa e Emilio	121$251
Livramento n. 16.—Os mesmos	80$834
Pedro Affonso n. 50.—Ovidio de Aquino Fonseca	13$856

P

Barão da Victoria n. 17.—Pedro Emilio Roberto	106$095
Trincheiras n. 26.—Ponciana da Silva Tavares	40$012
1º becco da Cambôa n. 2.—Pedro Emilio Roberto	14$549
Dito n. 4.—O mesmo	14$549
2º becco da Cambôa n. 4.—Ponciana da Silva Tavares	14$549
Penha n. 15.—Paulina Maria Bastos	10$407
Palma n. 19.—Praxedes Martins e outros	26$664
Marquez do Herval n. 49.—Os mesmos	18$287

R

Mathias de Albuquerque n. 14.—Rita Maria Firmina de Almeida	3$637
Fogo n. 56.—Rita e Jesuina	13$337
Largo de S. Pedro n. 14.—Rita Joanna de Cassia Ferreira e outro	40$417
1º becco da Cambôa Nova n. 1 B.—Rodrigo Pinto Moreira	12$125

S

1º de Março n. 17.—Santos Neves e outros	14$987
Duque de Caxias n. 90.—Dr. Sebastião Gonçalves da Silva	60$625
Barão da Victoria n. 22.—Sebastião Gomes Penha e outro	75$782
Paulino Camara n. 16.—Seminario de Olinda	18$187
Dita n. 18.—O mesmo	15$156
Duque de Caxias n. 48.—Dr. Sebastião Gonçalves da Silva	60$625
Vinte e Quatro de Maio n. 28.—Sebastião José Gomes Penha	10$911
Dita n. 30.—O mesmo	10$911
Dita n. 32.—O mesmo	12$731
Travessa da Concordia n. 34.—Sabino Bruno da Trindade	12$731
Dita n. 36.—O mesmo	12$731
Dita n. 38.—O mesmo	12$735
Dita n. 29.—Senhorinha Emilia Jorge	24$250
Dita n. 31.—A mesma	30$312
Dita n. 33.—A mesma	30$312
Dita n. 35.—A mesma	30$312
Dita n. 43.—A mesma	16$973
Dita n. 45.—A mesma	16$973
Dita n. 47.—A mesma	16$973
Dita n. 49.—A mesma	16$973
Travessa do Livramento n. 22.—Theodoro Antonio de Jesus Borges	19$399
Barão da Victoria n. 39.—Thomaz de Aquino Fonceca	34$672
Livramento n. 13.—Theotonio Felix de Mello	30$312
Visconde de Inhauma n. 12.—Herdeiros de Thereza de Jesus	18$187
Pedro Affonso n. 16.—Thomaz de Aquino Fonceca	8$658
Dita n. 18.—O mesmo	8$658
Marquez do Herval n. 47.—Padre Tran[illegible] [illegible] de Vasconcellos	18$187
Largo do Carmo n. 10.—Umbelina Candida de Souza Cabral	20$208
Fogo n. 24.—Umbelino Maximino de Carvalho	24$250
Livramento n. 28.—O mesmo	70$730
Mathias de Albuquerque n. 16.—Victorino de Almeida Rabello	10$104
Largo de S. Pedro n. 2.—Visconde de Suassuna	151$564
Coronel Suassuna n. 50.—Herdeiros de Vicente Ferreira Gomes	27$887
Marquez do Herval n. 27.—Vicente Ferreira Barcellar e outros	27$671

Secção do contencioso do thesouro provincial de Pernambuco, 1º de julho de 1875.

O 1º official,
Horacio Walfrido Peregrino da Silva.

Edital n. 34

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial no desempenho de bem cumprir a ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, datada de 16 de abril ultimamente findo, manda fazer publico para conhecimento de quem possa interessar, que vai á praça perante a junta deste thesouro, no dia 29 de julho proximo vindouro, para ser arrematada, a obra do rebaixamento da ladeira do engenho Velho, na estrada da Victoria, orçada em 9:240$000, como se vê das clausulas abaixo transcriptas, sendo effectuado o pagamento de dous terços, em dinheiro e um em apolices de sete por cento ao par.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta no dia acima indicado pelo, meio dia, competentemente habilitadas.

E para que chegue ao conhecimento de todo se mandou fazer publico pelo presente *Diario*.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 7 de maio de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes para a arrematação do rebatamento da ladeira do engenho Velho, na estrada de Jaboatão.

Primeira

O Rebaixamento da ladeira do engenho Velho, na estrada de Jaboatão, será feito de conformidade com o orçamento approvado pelo Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de nove contos duzentos e quarenta mil réis (9:240$000).

Segunda

O arrematante dará principio a obra no prazo de 30 dias e a concluirá no de oito mezes.

Terceira

O pagamento, será effectuado em cinco prestações, á proporção do serviço executado.

Quarta

De cada prestação se deduzirá 10 0/0 para a responsabilidade da obra.

Quinta

Para tudo o mais que não vai especificado nas presentes clausulas, observar-se-ha o que dispõe o regulamento de 24 de fevereiro de 1874.

Repartição das obras publicas, 29 de fevereiro de 1875.

Victor Fournié.
Conforme,
Miguel Affonso Ferreira.

DECLARACOES.

Vapores de reboque

Participa-se para conhecimento publico que do 1º de julho do corrente anno em diante, os reboques dos navios, tanto na entrada como na sahida, serão cobrados com um augmento de 20 0/0 sobre a tabella em vigor. Recife, 28 de junho de 1875.—Pelo Barão do Livramento — J. Saporiti, Agente.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

Pela secretaria da Santa Casa se faz constar que o Illm. Sr. thesoureiro, pelas 9 horas da manhã do dia 13 do corrente, no salão da casa dos expostos, fará pagamento ás amas que se apresentarem, conduzindo as crianças que lhes foram confiadas, do trimestre de abril a junho findo.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 3 de julho de 1875.

O escrivão.
Pedro Rodrigues de Souza.

Sociedade Philantropica dos Artistas.

O director desta sociedade convida a todos os socios da mesma a comparecerem á sessão que deve ter lugar no dia 11 do corrente, á rua de Hortas n. 18.

Ao Circ.·. Braz.·.

A aug.·. e aug.·. cas.·. M.·. do esp.·. rit.·. braz.·. Cor.·. Liv.·. Pop.·., unida a seu Gran.·. Ori.·. em Pernambuco, celebrou no vigesimo nono dia do sexto mez, no recinto da sede de seus trabalhos, á rua do Livramento n. 25, terceiro andar, o 5.º anniversario de seu padroeiro o Apostolo S. Pedro, com pompa e formalidades do rit.·. braz.·.

Recife, 30 de junho de 1875.

O secret.·. int.·.
J.·. A.·. de C.·.

— Subdelegacia de policia da freguezia da Boa-Vista, 3 de julho de 1875. — Acham-se depositadas nesta subdelegacia seis camisas com peitos de linho, para homem, e uma de senhora, que foram apprehendidas a um larapio: quem se julgar com direito, apresente-se nesta subdelegacia, que dando os signaes, lhes serão entregues.

O subdelegado,
Decio de Aquino Fonceca.

Imperial sociedade dos artistas mechanicos e liberaes.

Em virtude de estar designado o dia 27 do corrente para a abertura da exposição provincial, foi adiada a eleição dos membros da administração desta sociedade para o dia 18 de julho proximo futuro; e para esse fim, devem todos aquelles que estiverem atrazados no pagamento de suas mensalidades, se porem em dia, como é de lei.

Recife, 25 de junho de 1875.

O 1º secretario,
P. Paulo dos Santos.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Perante a Illm. junta da Santa Casa, arrenda-se o sitio na estrada da Agua-Fria, contiguo ao Sr. Guilherme Jorge da Motta, pela quantia de 200$ por anno, na sala das sessões da mesma junta.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia Recife, 5 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

TRIBUNAL DO COMMERCIO DE PERNAMBUCO.

Esta secretaria faz publico que foram archivados os contratos, distratos e estatutos de sociedades anonymas, abaixo transcriptos.

Contratos.

De capital e industria de D. Marianna de Jesus Vianna e Silva e Manoel Domingues da Silva, sob a firma de Domingues & C., com o capital de 1:500$, para o commercio de compra e venda a retalho de generos de estiva, nesta cidade, á rua de Vidal de Negreiros n. 151.

Em nome collectivo de Dionizio da Silva Guimarães e Antonio José da Fonceca, sob a firma de Guimarães Fonceca & C., com o capital de 15:000$, para compra e venda de miudezas a retalho, nesta cidade, á rua estreita do Rosario n. 60 B.

Em nome collectivo de Ramos & Carvalho, de cuja firma fazem parte José Francisco de Paula Ramos e José Rodrigues de Carvalho, com o capital de 29:185$605, para o commercio por conta propria, por consignação ou por ordem, de generos nacionaes e estrangeiros, nesta cidade, á travessa da rua da Madre de Deus n. 5.

De capital e industria de Neves & Magalhães, de cuja firma fazem parte Manoel José Pinto de Souza Neves e Carlos Luiz de Magalhães, com o capital de 8:800$, para o commercio de drogas e manipulação de medicamentos no estabelecimento sito á rua do Bom Jesus n. 2, da cidade de Nazareth desta provincia.

Em nome collectivo de Domingos José da Cunha Lages e João Domingos da Cunha Lages, sob a firma de Lages & Filho, com o capital de .... 19:823$215, para o commercio de compra e venda de farinha de trigo, fabrico de bolacha e bolachinhas, sendo o domicilio social á rua de D. Maria Cesar ns. 28 a 30.

Distratos.

De Antonio José Ferreira Monteiro e José Dias da Cunha, cuja sociedade gyrou nesta praça sob a firma de Ferreira Monteiro & C., ficando o estabelecimento social e todo o activo e passivo a cargo do ex-socio Ferreira Monteiro.

De Bento Machado & C., de cuja firma faziam parte Bento Alves Machado Guimarães, João da Rocha e Silva e Manoel Alves Lessa, ficando o estabelecimento e todo o seu activo e passivo a cargo do ex-socio Bento Alves Machado Guimarães.

De Manoel & Maestrali, de cuja firma eram socios João Francisco Manoel e Francisco Maestrali, ficando o activo e passivo de dita firma a cargo de João Francisco Manoel, o qual da plena resalva a Maestrali de qualquer responsabilidade das transacções passadas ou futuras de dita extincta sociedade.

De Corbiniano de Aquino Fonceca e Francisco Joaquim Ribeiro de Brito, que gyrou nesta praça sob a firma de Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores, ficando o activo e passivo a cargo do ex socio Francisco Joaquim Ribeiro de Brito.

Sociedades anonymas

Carta imperial, decreto n. 5.890, de 20 de março do corrente anno, e estatutos da companhia do canal de Goyanna.

Carta imperial, decreto n. 2,940, de 26 de junho de 1862 e n. 4,812, de 10 de novembro de 1871, que autorisam a funccionar nesta praça a agencia de seguros—Fidelidade—de Lisboa.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco, 5 de julho de 1875.

O official-maior,
Julio Guimarães.

ADMINISTRAÇAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 7 DE JULHO DE 1875

Malas a expedir-se hoje 7

Pelo vapor nacional *Pirapama*, esta administração expede malas para Parahyba, Natal, Macao, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Amarração, no Piauhy.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar, até 2 horas da tarde cartas ordinarias até 3 horas, e estas até 3 1/2 com porte duplo.

Affonso do Rego Barros,
Administrador.

INSPECÇAO DO ARSENAL DE MARINHA.

Faz-se publico que em data de 6 do corrente mez foi vistoriado o vapor *Pirapama*, da companhia pernambucana de navegação costeira, e a commissão achou-o que podia continuar a navegar.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 6 de julho de 1875.

Francisco José Coelho Netto,
Inspector.

Sociedade Mutua.

Sete de Setembro.

O director desta sociedade, convida aos associados a entrarem com suas joias, e para isto acha-se na rua do Amorim n. 2.

Recife, 6 de julho de 1875.

O director
J. J. da Silva.

—O Dr. José Hygino Duarte Pereira, juiz substituto da 1.ª vara do civel, faz saber pelo presente, em como no dia 9 do corrente mez, finda a respectiva audiencia, a qual terá lugar ás 12 horas da manhã, têm de ir em praça publica, para para ser vendido a quem mais der, os objectos seguintes:

Uma armação de madeira de pinho por 40$000, uma balança de folha com braço de ferro por 8$, um relogio de parede, imperfeito, por 8$ e osgeneros e cascos vasios existentes na taverna da povoação do Caxangá, tudo avaliado por 196$, os quaes foram penhorados a João Antonio Monteiro, por execução de Antonio Faustino Cavalcante de Araujo.

—A junta de emanicipação de escravos do municipio de Olinda, faz publico que se acha funccionando no paço da camara municipal desta cidade, em todos os dias uteis das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, e que fica marcado o prazo de 3 mezes para os respectivos senhores apresentarem á mencionada junta, declarações das alterações, que se derem em seus escravos já classificados, proveniente de obitos, transferencias, acquisição, liberdade e nascimento dos filhos livres das escravas, afim de poder proceder á classificação do corrente anno, de conformidade com o disposto no art. 27 do regulamento que baixou com o decreto n. 5,135 de 13 de novembro de 1872.

Paço da camara municipal da cidade de Olinda 5 de julho de 1875.

Barão de Tacaruna,
Presidente da juntao.
José Vicente Meira de Vasconcellos,
Promotor.
Francisco Alves Pereira da Silva,
Collector.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 8 de julho, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Travessa de S. José.	
Casa terrea n. 11.	230$000
Rua do Cajú.	
Casa terrea n. 1[illegible] (fechada).. . . .	361$000
Rua larga do Rosario.	
2.º andar n. 24 A. fechada. . . .	240$000
Rua de Antonio Henriques.	
Casa terrea n. 26 (fechada). . . .	99$000
Rua do Visconde de Albuquerque.	
Idem n. 91	181$000
Becco do Abreu.	
Sobrado de 4 andares n. 2. . . .	481$000
Travessa da Madre de Deus	
Sobrado n. 1.	1:000$000
Rua do Padre Floriano	
Casa. terrea n. 45.	235$000
Idem n. 49	208$000
Idem n. 43	242$000
Rua de Santa Rita.	
Casa terrea n. 34.	201$000
Rua da Viração.	
Casa terrea n. 7	252$000
Travessa de S. Pedro.	
Sobrado de dous andares n. 2 . . .	504$000
Hortas (Coronel Suassuna).	
Loja n. 41	186$000
Idem n. 94.	216$000
Rua de Santa Thereza.	
Casa terrea n. 7	222$000
Rua do Barão da Victoria.	
Primeiro andar e loja do sobrado n. 55	1:000$000
Rua da Imperatriz.	
Casa terrea n. 68.	320$000
Ponte Velha.	
Casa terrea n. 31.	156$000
Rua da Alegria.	
Casa terrea n. 7	372$000
Rua do Amorim.	
Sobrado n. 26.	305$000
Rua do Pharol.	
Casa terrea n. 80	183$000
Sitio do Salgadinho.	200$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua da Madre de Deus.	
Dous andares n. 26.	1:000$000
Sobrado de um andar n. 24	1:400$000
Rua do Codorniz.	
Casa terrea n. 3	400$000
Rua do Burgos.	
Casa terrea n. 19.	168$000
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 45 (fechada)	400$000
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 21 (fechada). . . .	400$000
Becco das Boias.	
Casa terrea n. 18 (fechada). . . .	421$000
Rua da Lapa.	
Casa terrea n. 41.	202$000
Rua do Amorim.	
Casa terrea n. 34	122$000
Idem n. 24.	87$000
Rua do Vigario.	
1º andar do sobrado n. 27 (fechada) . .	243$000
1º andar do mesmo (fechada) . . .	240$000
Rua da Senzalla velha	
Idem n. 16.	209$000
Rua da Guia.	
Idem n. 29	201$000
Rua do Vigario.	
Tres andares n. 22	861$000
Idem n. 25	1:300$000
Rua do Encantamento.	
Dous andares n. 11	1:000$000
Rua da Lingoeta.	
Idem n. 14.	900$000
Rua de S. Jorge.	
Casa terrea n. 101	240$000
Idem n. 103.	207$000
Idem n. 98.	241$000
Travessa da Madre Deos	
Casa terrea n. 23	300$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 25 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

AVISOS MARITIMOS.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 42.

Porto por Lisboa

Para os referidos portos pretende seguirá com possivel brevidade a barca portugueza *Activa*, por ter já alguma carga engajada; e para o que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio numero 5

Para o Aracaty

pretende seguir com muita brevidade o palhabote *Joren Arthur*, tem parte de seu carregamento engajado: para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 57.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Maceió em direitura, Penedo e Aracajú.

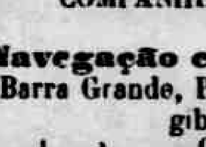

O vapor *Mandahu*, commandante Pinto, seguirá no dia 15 do corrente para os portos acima. ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 14, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até ás 2 horas da tarde do dia da sahida. Escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe e Maceió.

O vapor *Coruripe*, commandante Santos, seguirá para os portos acima no dia 9 do corrente, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 8, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Companhia Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

MENDOZA

Espera-se dos portos do sul no dia 10 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em Dakar (Gorée) e Lisboa.

Para passageiros, encommendas, etc., etc., a tratar com os

AGENTES
Harrismendy & Labille.
9—Rua do Commercio—9.

Rio-Grande do Sul.

Pretende seguir em poucos dias o palhabote *Rosita*, por ter a maior parte do carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Porto ou Lisboa

Pretende seguir em poucos dias o patacho portuguez *Zaida*, por ter porção de carga engajada para o resto que lhe falta, que recebe a frete modico, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio numero 5.

Para o Porto e Lisboa

pretende seguir com brevidade o veleiro e bem conhecido brigue *Recife*, por ter grande parte do carregamento contratado: para o resto que lhe falta, trata se com J. Monteiro da Cruz, á rua do Bom Jesus, armazem n. 55.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
Navegação a vapor.
PORTOS DO NORTE
O PAQUETE A VAPOR

ESPIRITO SANTO

Commandante Carlos A. Gomes.

Esperado dos portos do sul, inclusive o da Victoria, até o dia 8 do corrente, seguirá para os do norte, depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, valores e passagens trata se no escriptorio

7—Rua do Vigario—7
Pereira Vianna & C.
Agentes.

Rio Grande do Sul!

Para o indicado porto pretende seguir com a possivel brevidade o veleiro e bem conhecido brigue *Arroio Mallo*, por ter alguma carga engajada e para a que lhe falta, trata-se com o capitão o Sr Vital José da Motta. ou com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

CHARGEURS REUNIS.
Companhia Franceza de Navegação a vapor
Linha mensal entre o
Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia Rio de Janeiro e Santos.
STEAMER,

VILLE DE SANTOS

Commandante Lefévre

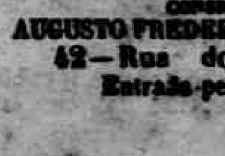

E' esperado da Europa até 10 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Para carga, encommendas e passageiros a frete: trata se com os

CONSIGNATARIOS
AUGUSTO FREDERICO D'OLIVEIRA & C.
42—Rua do Commercio—42
Entrada pela rua do Torres.

ILEGÍVEL

LEILÕES.

LEILÃO

DA

loja de funileiro da rua da Imperatriz n. 65, e diversos moveis, massa fallida de Francisco Rodrigues dos Santos

HOJE

O agente Martins fará leilão, pela segunda vez, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, da loja de funileiro da rua da Imperatriz n. 65, e diversos moveis, existentes no 1º andar, tudo pertencente á massa fallida de Francisco Rodrigues dos Santos.

A's 11 horas do dia acima.

O balanço pode ser examinado em mão do agente.

Agente Pestana

Leilaõ

DE

diversos objectos abaixo mencionados, pertencentes a um navio que naufragou

HOJE

ás 11 horas em ponto

No caes do trapiche Companhia.

O preposto do agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, dos objectos abaixo mencionados, pertencentes a um navio que naufragou, os quaes serão vendidos em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores

A SABER:

1 machina a vapor com suas pertenças.
7 vergas de diversos tamanhos.
4 mastaréos.
2 cabrestantes.
5 cabos de arame.
350 folhas de metal para forro.
130 moitões de diversos tamanhos.
1 roda de leme.
1 apparelho de latrina.
Carregadeiras de pão, sapatilhas e muitos outros objectos pertencentes a navios.

Quarta-feira 7 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

No caes do trapiche Companhia.

LEILÃO

DE

diversas casas para serem demolidas por conta dos compradores, e de diversos materiaes.

HOJE

A's 11 horas da manhã

Na casa da rua do Rangel n. 17, confronte ao novo mercado.

O agente Dias, competentemente autorisado, fará leilão no dia e hora acima indicados, do material e das casas abaixo mencionadas, que deverão ser demolidas pelos Srs. arrematantes, que terão assim occasião de ficar com grande quantidade de telhas, tijolos, portas e portadas de amarello e louro, e grande quantidade de taboado de amarello em perfeito estado, etc.

A saber:

a casa terrea da rua do Rangel n. 17.
a dita dita da rua de Pedro Affonso n. 84.
o grande barracão onde funccionam os açougues provisorios.
o telheiro onde funcciona a venda do peixe.
uma porção de material, constando de lajedo de Lisboa, imperfeito, e porção de metralha de tijolos, etc., etc.
a antiga casa de farinha, servindo de armazem provisorio.

LEILÃO

DE

Um piano de jacarandá, moveis, objectos chinezes e outros artigos.

HOJE

A'S 11 HORAS DA MANHÃ.

No segundo andar do sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 39.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, um piano de jacarandá, moveis, objectos chinezes e mais artigos, como abaixo se mencionam, a saber:

Uma mobilia de jacarandá composta de 1 sofá, 2 consolos com tampos de pedra e 18 cadeiras de guarnição, 1 mesa de meio de sala, 1 mobilia allemã, envernizada de preto, composta de 1 sofá, 2 consolos com tampos de pedra, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 guarda roupa de amarello, 1 mesa elastica de dito, 1 guarda-louça de dito, 1 aparador de dito, 1 retrato de dito, 2 cadeiras de balanço, tapetes diversos, esteiras para forro de sala, jarros de alabastro, ditos de porcelana, lustres para gaz, etageres, louças para janellas, venezianas, caixas de charão para tentos, porta-cartões de dito, espelhos com moldura dourada, 1 grande banheiro de amarello para choque, diversas gaiolas de ferro para passaros, garrafas para vinho, calis e outros muitos artigos que estarão patentes ao exame dos Srs. compradores.

LEILÃO

DE

moveis, louça, tapete (forro de sala) e ditos para sofás

A SABER:

Um piano forte, 1 mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 ditas de guarnição, 1 tapete grande, avelludado, (forro de sala), 2 ditos grandes para sofás, 3 ditos para porta e candieiros a gaz.

Uma cama franceza, 1 toilete de mogno, 2 lavatorios, 1 excellente commoda, grande, 1 guarnição para lavatorio, 1 marquera grande, 4 grandes cabides de parede, 1 mesinha de cama, 2 marquezões.

Uma mesa elastica, 1 sofá, 12 cadeiras, 1 relogio de parede, 1 apparelho de porcelana, para jantar, 2 castiçaes, 2 banquinhas, 1 estante pequena, 1 porta licôr, 4 bandejas, 1 lote, trem de cozinha, 1 dito, trem para jardim, 2 camas de vento e 1 colchão de mola.

QUARTA-FEIRA 7 DO CORRENTE

Na Passagem da Magdalena, sobrado confronte á chacara do Sr. barão do Livramento.

O agente Pinto, autorisado por um estrangeiro que retirou-se para a Europa, fará leilão dos moveis e mais objectos acima mencionados, existentes no sobrado n. 13 da Passagem da Magdalena, em frente a chacara do Sr. barão do Livramento.

A's 10 1/2 horas em ponto partirá da estação da rua do Brum um bond que, servirá de conducção gratis aos concurrentes.

O leilão principiará ás 11 horas em ponto.

Feira Semanal

DE

2 mobilias, 2 mesas elasticas, camas francezas, guarda louças, aparadores, 1 presepe, 1 machina a vapor e 2 arados americanos, carteiras para escriptorio, estantes para livros, 2 cofres de ferro, mesas para advogados, escadas americanas, objectos de ouro, brilhante e prata, livros de direito, relogios de parede, de cima de mesa e algibeira, miudezas, crystaes, muitos trastes avulsos, entre elles, cabides, consolos, mesas redondas, sofás, marquezas, cadeiras, berços, caixinhas envidraçadas, commodas, 1 pedra para desenho, quinquilharias, e infinidade de artigos do uso domestico, que serão vendidos a trôco do barato

Quinta-feira 8 de julho

ás 11 horas

NA

FEIRA SEMANAL

16---Rua do Imperador---16

Armuzem do Olympio

Agente Pestana

Leilaõ

DA

armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua de Domingos Theotonio n. 62, outr'ora rua das Calçadas.

QUINTA-FEIRA 8 DO CORRENTE

A's 12 HORAS EM PONTO

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, da taverna da rua de Domingos Theotonio n. 62, antiga rua das Calçadas, conforme o balanço que se acha em sua mão, para os Srs. pretendentes examina lo.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

Novo leilão

DO

estabelecimento de louça da rua da Imperatriz n. 6

Quinta-feira 8 do corrente

ás 11 horas

O agente Dias, devidamente autorisado pelo Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos, levará novamente a leilão, no dia e hora acima indicados, a requerimento da Exma. Sra. D. Candida Rabello da Silva Marques, viuva e inventariante dos bens deixados por fallecimento de seu marido, o sortimento de louça e vidros existentes no armazem da rua da Imperatriz n. 6.

Garante-se a casa, armação, etc. etc., a quem quizer continuar com o mesmo genero de negocio, pelo que se venderá em um ou mais lotes, á vontade dos compradores.

O balanço acha se em poder do referido agente, onde desde já pode ser examinado pelos Srs. pretendentes.

Agente Pestana

leilão

DE

500 meios de sola.

QUINTA FEIRA 8 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto.

No trapiche da companhia, largo do Corpo Santo.

ao correr do martello

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 500 meios de sola, os quaes serão vendidos sem reserva de preço, e em um ou mais lotes á vontade dos compradores.

LEILÃO

DE

Um optimo piano de jacarandá, 1 dito de dito, moveis, louça, vidros e outros artigos, como abaixo se mencionam

Sexta-feira 9 do corrente

ás 11 horas da manhã.

Na casa da rua da União n. 62, por traz do Gymnasio Provincial.

O agente Dias, devidamente autorisado por uma familia que retirou-se para a Europa, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, os moveis e mais artigos como abaixo se mencionam.

A SABER:

1 optimo piano de jacarandá.
1 dito de dito.
1 mobilia de jacarandá, composta de 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras e 12 ditas de guarnição.
1 guarda-vestidos de amarello.
1 commoda de dito.
2 sofás de dito.
12 cadeiras de dito.
1 guarda-louça de dito, tampo de pedra.
1 aparador de dito, dito, dito.
1 porta musicas de jacarandá.
1 cama de jacarandá.
1 banqueta de dito.
1 santuario de dito.
1 mesa elastica de amarello.
2 aparadores torneados de dito.
2 cantoneiras.
2 bancas de jacarandá, para jogo.
2 bancas de amarello com tampo de pedra.
2 camas para criança.
1 machina para costura.
1 relogio de parede.
3 lavatorios de amarello com tampos de pedra.
2 pares de jarros de porcelana para flores.
1 apparelho de dito para almoço.
1 dito de dito para jantar.
1 cabide de dito.
Jarros para flores, garrafas para vinho, compoteiras, calis e outros muitos artigos que estarão patentes ao exame dos Srs. compradores.

LEILAÕ

DE

portadas, soleiras de pedra, telhas de comieiras, de zinco e pedaços de pedras.
Um tumulo de pedra de cantaria e duas grandes cruzes, tambem de pedra.
Uma burra, prova de fogo, e ao mesmo tempo secretaria, uma prensa de copiar cartas, e outros objectos.

TERÇA-FFIRA 13 DO CORRENTE

ás 11 horas

POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO.

No armazem grande por baixo do convento de S. Francisco, em frente do Gabinete Portuguez de Leitura.

AVISOS DVERSOS

Attençaõ

O abaixo assignado, na qualidade de bastante procurador da Sra. Ursula Maria do Rosario, declara ao seu marido, Felippe Manoel João Bastos, que já sua mulher protestou por este jornal contra qualquer venda ou transacção dos bens de seu casal, e como lhe conste agora que o mesmo Felippe hypothecára o sitio de Beberibe de baixo (maior bem de seu casal), usando da sua assignatura, a qual não sabe ler nem escrever, declara o abaixo assignado ao hypothecario simulado, que fique certo que nos tribunaes competentes irá haver o direito de sua constituinte. Recife, 5 de julho de 1875.

Cesario Ventura.

Goes & Bastos

Roga-se aos devedores á firma Goes & Bastos, o favor de mandarem saldar suas contas, á rua Duque de Caxias n. 88, sob pena de, depois de chamados nominalmente por este jornal, serem obrigados a isso pelos meios judiciaes.

— Quem tiver e quizer vender uma mula preta que seja grande e que sirva para carro, dirija-se ao sitio do Arco, na travessa da Ponte de Uchôa que achará com quem tratar.

— Precisa-se de um bom official de barbeiro: na rua da Imperatriz n. 82, 1º andar.

— Precisa-se de duas amas, sendo uma para engommar e outra para cozinhar: na rua da Concordia n. 43.

— José João de Amorim Junior, seguindo para Lisboa com sua consorte, no paquete inglez *Neva*, não póde, em consequencia dos muitos afazeres que o sobrecarregaram nos ultimos dias, despedir-se, como desejava, de todas as pessoas que o honram com sua amisade. Vem pois, por este meio, pedir desculpa desta falta involuntaria e offerecer seu limitado prestimo naquella cidade.

Recife, 29 de junho de 1875.

— Offerece-se uma ama para cozinhar em casa de duas ou 3 pessoas: a tratar na rua do Destino n. 25.

— O Sr. Godofredo de Abreu Lima tem uma carta na rua da Imperatriz n. 60, loja.

— Antonio José da Silva Junior, natural desta provincia de Pernambuco, e caixeiro da casa commercial de José Victor da Silva Pimentel, faz sciente ao respeitavel publico que por haver outros de igual nome, desta data em diante passa a assignar-se por Antonio Vicente da Silva. Recife, 6 de julho de 1875.

— Precisa-se alugar um moleque para copeiro: a tratar na rua 1º de Março n. 23, loja.

— O Sr. José Ignacio de Mendonça, tem um carta vinda do norte, no escriptorio desta typographia.

— Precisa-se de uma ama para engommado: na rua Nova, loja, n. 7.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar para casa de moços solteiros, prefere-se escrava: na rua do Amorim n. 48.

— Aluga-se barato umas meias-aguas novas, na travessa das Barreiras (becco do Aquino): a tratar na rua do Cotovello, casa de azulejo n. 25.

— Ausentou-se no dia 29 de março do corrente anno o escravo Pedro, de idade de 35 annos, com os signaes seguintes: côr preta, altura regular, cabellos carapinhos e pretos, é muito barbado, rosto redondo, pescoço curto, olhos, bocca e nariz regulares, falla baixa e um tanto ronca, pernas regulares, pés seccos e chatos, e no dedo grande do pé direito não tem unha; consta que esteve no Recife e de lá desappareceu, porém julga-se que está para o lado de Agua Preta, onde elle dizia que tinha grandes conhecimentos: roga se ás autoridades policiaes e capitães de campo queiram apprehender dito escravo e leva-lo a seu senhor Manoel Mendes da Silva, morador no engenho Ubaca, que gratificará generosamente.

— Precisa-se de uma escrava que cozinhe e engomme com perfeição: a tratar na rua 1º de Março n. 23, loja.

— Precisa-se de um feitor que entenda de jardim e horta: dirija-se á rua do Crespo, sobrado n. 23 1º andar, das 9 horas do dia ás 2 da tarde; assim como de uma preta ou moleque para vender fructa.

— Bernardo José Correia vai a Europa, e declara que durante a sua ausencia deixa como gerente e 1º procurador ao Sr. Jeronymo de Souza Rolim, como 2º ao Sr. Gonçalo Pereira de Magalhães e como 3º ao Sr. Manoel de Souza Azevedo Pires.

— Joaquim José Ramos tem o seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 2, 1º andar.

— Na rua Vinte Quatro de Maio, a antiga Praia do Caldeireiro casa n. 39, existe uma mãi de familia que está de cama ha cinco dias, á mingoa, sem poder receitar-se á falta de meios, nem com que se menter em cima da cama; recorre ás pessoas de caridade, que se compadeçam della e de sua familia.

— Aluga se uma boa escrava que sabe fazer todo serviço de uma casa e sabe coser: na rua do Imperador n. 50, terceiro andar.

— Aluga se um grande sitio, com boa casa situada no principio da estrada do Torres: á rua do Marquez de Olinda n. 66.

— Aluga-se as casas terreas á rua Direita n. 114, Aguas Verdes n. 57, Santa Rita Nova n. 72 e largo das Cinco-Pontas n. 54: a tratar á rua dos Ossos n. 14, de 4 horas da tarde em diante.

— Aluga se um segundo andar pequeno com 2 salas, 2 quartos e cosinha, por preço commodo: a tratar á rua Duque de Caxias n. 34, loja.

— Aluga se a casa da rua do Pocinho n. 58: a tratar na praça da Independencia n. 20.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de duas pessoas: a tratar no largo do Forte n. 48.

AMA Precisa-se de uma ama forra ou captiva, nacional ou estrangeira: na rua da Aurora n. 85, primeiro andar.

Ama Precisa-se de uma ama que lave e engomme para casa de pouca familia, na rua da União: a tratar na taverna — Despensa Familiar— junto a estação de Olinda.

Ama Quem precisar de uma ama para o serviço de portas a dentro, sendo para carregar meninos, coser, ensaboar, cozinha e engomma pouco: a tratar na rua da Aurora n. 41.

Odilon da Cunha

Alfredo Rodrigues dos Anjos convida aos parentes, amigos e collegas do finado Odilon da Cunha, para assistirem a uma missa, que pelo descanço eterno de sua alma, manda celebrar na quarta feira, 7 do corrente, ás 8 horas da manhã, no convento dos religiosos franciscanos.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram ter dissolvido amigavelmente, desde o dia 30 de junho proximo passado, a sociedade que tinham na taverna sita no pateo do Paraizo n. 30. e que gyrava sob a firma social de Pinto & Salgado; retirando-se o socio Manoel Luiz Salgado pago de seu capital e lucros, e ficando todo o activo e passivo de dita firma a cargo do socio Manoel Pinto Alexandre.

Recife, 3 de julho de 1875.

Manoel Pinto Alexandre.
Manoel Luiz Salgado.

D. Porciana de Almeida Tavares

O bacharel Antonio Gomes Tavares (ausente), Adelaide Tavares de Almeida Neves, Porciana de Almeida Tavares, Amelia de Almeida Tavares e Joaquim de Souza Neves, filhos e genro de D. Porciana de Almeida Tavares, agradecem ás pessoas que acompanharam os restos mortaes de sua muito presada mãi e sogra ao seu ultimo jazigo; e de novo as convidam a assistirem ás missas do setimo dia, que mandam resar por sua alma, na capella do hospital portuguez, na quarta-feira, 7 do corrente, ás 7 horas da manhã.

D. Maria Emilia Coelho de Lemos Guimarães.

Antonio José da Costa Guimarães, commendador João Pinto de Lemos, D. Joaquina C. de Gusmão Coelho de Lemos, Baroneza da Victoria, D. Amalia Coelho de Lemos Oliveira, D. Emilia Coelho de Lemos, D. Anna Felicia Branca Guimarães, D. Francisca Maria da Costa Guimarães, Dr. Eduardo A. de Oliveira, Manoel A. da Costa Guimarães, esposo, pais, avó, irmãs, sogra e cunhados, pungidos da mais acerba dor, agradecem a todas ás pessoas que acompanharam os restos mortaes de D. Maria Emilia Coelho de Lemos Guimarães ao cemiterio publico, e de novo convidam a todos os parentes e amigos, para assistirem á missa do setimo dia, que terá lugar no convento de S. Francisco, ás 8 horas da manhã do dia 7 do corrente; e desde já se consideram gratos por mais este acto de caridade.

Odorico Augusto Lumachi

O alferes João Manoel Lumachi convida a seus parentes e amigos para assistirem a uma missa que manda resar no dia 8 do corrente (quinta feira), no convento do Carmo, ás 7 horas da manhã, por alma do seu sempre lembrado primo e amigo, Odorico Augusto Lumachi.

MACHINAS DE COSTURA DE SINGER

Preços reduzidos. preços reduzidos.

75$000 90$000 110$000

75,000 RS. 75,000 RS.

UNICA AGENCIA EM PERNAMBUOC

Rua do Imperador n. 43, 1.º andar.

C. C. Ulmer, contramestre da fabrica de Singer, em New-York, mandado pela companhia para tomar conta da agencia nesta cidade, avisa ao respeitavel publico, que tem aberto seu estabelecimento (temporariamente) no primeiro andar da rua do Imperador n. 43, onde os compradores acharão um sortimento novo das

Afamadas machinas de Singer

E

Todas as pertenças e acessorios para as mesmas, como: agulhas, linhas, retroz, etc., etc.

CONCERTA-SE GRATIS

Todas as machinas de Singer, verdadeiras.

CAUTELA

Existem no mercado muitas machinas de Singer falsificadas; as verdadeiras vendem se só na rua do Imperador n. 43.

Unica agencia em Pernambuco.

Ao Sr. A. Lack

Tailleur de Paris em Pernambuco

Agradece o abaixo assignado o cavalheirismo com que se portou, despejando voluntariamente o sobrado n. 24 da praça do Paraizo. A inquilinos como S. S. são poucos os agradecimentos.

Salustiano de Souza Perreira

Venham ver

que está em exposição a casa n. 24, praça do Paraizo

Contrata-se a limpeza do sobrado supra, abandonado á franceza pelo inquilino em 4 do corrente, incumbindo-se de o pôr em estado de ser habitado á moda de Pernambuco. Está aberto para quem o quizer ver e contratar a sua limpeza e reparos da destruição.

Pedido

Pede-se aos Srs. abaixo mencionados queiram vir ou mandar á rua do Imperador n. 24 a negocio.

A saber:

Antonio Francisco de Albuquerque Santos.
Alvaro Baptista Dias Ferreira.
Antonio Ribeiro Pontes.
Augusto Lobo de Siqueira Thedio.
Dr. Thomaz Gusmão.
Dr. José Felippe de Gusmão Uchôa.
Tenente José Maria Marques Cesar.
Dr. João Vasco Cabral.
Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque.
Francisco Sergio do Rego Dantas.
Euthimio Erasmo Moreira de Mendonça.
José Paulo dos Santos Oliveira.
Justino Ansberto de Souza.
Quintino Moreira Dias.
Manoel José Ferreira Bentivi.
Felix de Cantalice Lobo da Silva.
João Antonio Portogal.
Tenente Fabriciano Napoleão do Rego Bearrs.
D. Clelia A. Leite.

Boa casa

Aluga-se uma casa na rua do Coronel Lamenha n. 32, com commodos para familia, quintal grande e portão para a rua do General Seara: para ver e tratar, na travessa do General Seará com Carlos Lamig.

Attenção.

Traspassa se a loja de fazendas da rua 1º de Março n. 19, garantindo-se o arrendamento: a tratar na mesma.

ATTENÇÃO

O abaixo assignado pede a quem for seu credor de 2:000$, de apresentar no prazo de tres dias os seus titulos para ser pago, no engenho Jardim, freguezia de Santo Amaro de Jaboatão.

Antonio Felippe Fernandes.

100$000

Fugio do engenho Massuassú, no dia 4 de maio do corrente anno, o escravo pardo, de nome Zacharias, com os signaes seguintes: moço, com cerca de 26 a 28 annos, estatura regular, uma fistula já cicatrisada no resto, marcas de ferida nas pernas, conservando ainda uma aberta, vestigios de chicote nas costas, pernas um pouco arqueadas, muito ladino, tendo sido ultimamente encontrado com um pequeno baú ás costas: roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo se dignem apprehende lo, conduzindo-o ao mesmo engenho Massuassú ou ao Sapucagy, ambos da cidade da Escada, onde serão gratificados com a quantia acima.

Aos pais de familias

Uma senhora estrangeira, casada, offerece-se para ensinar piano e canto, francez e mais materias em algumas casas de familia: a tratar na rua de S. Jorge, outr'ora Pilar, n. 120, 1º andar.

Fallecimento.

Depois de longo e atroz soffrimento, falleceu de lesão do coração, no dia 9 do corrente mez de junho, ao meio dia, depois de receber todos os sacramentos, na cidade de Mossoró, provincia do Rio-Grande do Norte, a Sra. D. Maria Luiza Pessoa de Mello, natural de Pernambuco, esposa do pharmaceutico Manoel Arthur C. Azevedo.

Deixou libertas tres escravas que possuia de nomes Lourença, Cosma e Damiana. Era senhora de excellentes qualidades e dotada de verdadeiro heroismo

ALUGA-SE

uma casa terrea na rua do Barão de S. Borja n. 18 antiga rua do Sebo, e uma meia agua, que fica nos fundos do predio da rua de S. João n. 8: a tratar na rua do Duque de Caxias n. 80.

CASA

Com linda vista para o mercado e para o mar. Aluga se o segundo andar com sotão e mirante, pintado e prompto, na rua Direita n. 29, a chave para ver está embaixo na loja.

1:000$000.

Dá-se um conto de réis sobre hypotheca em predio: na rua Direita n. 55, se dirá quem dá.

Criado de 12 a 14 annos.

Paga se bom aluguel por um escravinho que seja de conducta e activo, para serviço de casa e algum mandado; no caes do Apollo n. 69, em S. José do Manguinho, sitio n. 2.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna, e que dê fiador á sua conducta: na rua do Conde da Boa-Vista n. 119.

Aluga-se

o primeiro andar da rua estreita do Rosario n. 22: a tratar no largo do Terço n. 31.

Ama de leite.

Precisa-se de uma que o tenha bom e abundante: a tratar no 3.º andar desta typographia.

Cozinheira.

Precisa-se de uma cozinheira livre ou escarva na rua Duque de Caxias n. 57.

NÃO MAIS CAS

POMMADE BLANCHE

DO DOUTOR WILLIAM NORTH

Para restituir progressivamente aos cabellos

A SUA COR PRIMITIVA

Ella substitue com vantagem as pommadas para o toucador.

NÉOGÈNE DO Dr NORTH

AGUA PARA RESTITUIR EM POUCOS DIAS AOS CABELLOS

A SUA COR PRIMITIVA

— Bom exito infallivel desde o louro até ao preto. Superioridade incontestavel; emprego inoffensivo.

PERFUMARIA ORIENTAL, 3, rue Bergère, PARIS

Deposito em Pernambuco, A. REGORD.

XAROPE E PASTA DE BERTHÉ, DE CODEINA

Medicamento inscripto no Codigo official francez, por sua reconhecida efficacia contra a *grippe, catarrho pulmonar, bronchite, tisica* e todas irritações do peito. — Deposito em Paris, casa de BERTHÉ, 24, rue des Ecoles e em todas as pharmacias do Estrangeiro.

Ter cautela com as imitações fraudulentas.

COALTAR SAPONINÉ DE LE BEUF

DESINFECTANTE, ANTI-MIASMATICO, CICATRIZANDO AS CHAGAS.

Adoptado pelos hospitaes de Pariz e pelos da Marinha militar franceza.

Esse excellente tonico possue uma efficacia verdadeiramente maravilhosa nas *ulceras gangrenosas e escrofulosas, nos cancros ulcerados, no anthrax, na otorrhea purulenta, na ozena, no crup, feridas pelas armas de fogo, enfermidades do utero*, etc., etc.

Emprega-se, mezclado com mais ou menos agua, em chumaços, loções, injecções, gargarismos.

Como dentifricio ordinario (uma colherada das de chá n'um quarto de copo d'agua) é muito especialmente efficaz para purificar o bafo, sanar as gengivas doentes e tornar firmes os dentes escarnados.

O seu uso é muito hygienico, sobretudo em tempos d'epidemia.

Uma noticia circumstanciada vae com cada frasco. — *Exiga-se a firma do inventor.*

Fabrica em Bayonna (*França*), em casa do Sr. LE BEUF, Pharmaceutico de 1ª classe.

Depositos: *Paris*, 25, rua Réaumur; — *Pernambuco*, A. REGORD, onde se encontra tambem a Emulsão de Alcatrão vegetal de Le Beuf para fazer a agua de Alcatrão, a unica preparação concentrada e titulada contendo em si o alcatrão sem ser alterado nem modificado.

SABÃO BALSAMICO B. D.

COM ALCATRÃO DE NORUEGA

DE MM. B. BOCK ET DEFREY, 44, RUE DE PROVENCE, *PARIS*.

O seu uso diario preserva e cura de uma maneira CERTA todas as affecções da pelle, taes como *borbulhas, pustulas, pelliculas, herpes, irritações da pelle*, etc.

Substitue com vantagem o SABÃO SULPHUROSO para os banhos.

Deposito em Pernambuco, em casa de A. REGORD.

Pilulas Vegetaes assucaradas de Bristol

A medicina antibiliosa, mais efficaz e poderosa que se conhece, garantindo-se serem puramente vegetaes as substancias que entram na sua composição. A Leptandrina e a Podophilina constituem os seus principios activos: são um antidoto infallivel contra a enxaqueca, gastrite, cardialgia, indigestão, dispepsia, congestão do figado, côr nas costas, constipação do ventre e contra toda a affecção do figado, estomago e rins.

Deutscher Hulfs-Verein

General-Versammlung

Am 22 juli 1875

Vorschlaege zu abaenderungen der statuten muessen bis zum 14 ten bei unde r zeicunetem eing reicht werden.

Der Schriftfuehrer
R. de Drusina.

MOLESTIAS DO PEITO

HYPOPHOSPHITOS

DO Dr CHURCHILL

OS XAROPES

DE HYPOPHOSPHITO

de soda, de cal e de ferro

Empregados com tanto exito para curar a **tisica** e as **molestias tuberculosas**, vendem-se unicamente em frascos *quadrados*.

Todo o frasco verdadeiro traz o nome do Dr CHURCHILL incrustado no vidro, *sua firma* repetida quatro vezes sobre o envoltorio e rotulo **marca de fabrica da pharmacia SWANN, rua de Castiglione, nº 12, em Paris.**

Os hypophosphitos da pharmacia **SWANN** *são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* **Dr CHURCHILL**, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 fr. por frasco em França.

CONSTIPAÇÕES DESPREZADAS

BRONCHITES CHRONICAS

TISICA

TRATAMENTO RACIONAL

PELAS

CAPSULAS DE ALCATRÃO

DE GUYOT

Pharmaceutico de Paris

Estas capsulas, esphericas, da grossura d'uma pilula, contêm alcatrão de Norwega, puro de toda a mistura e de primeira qualidade. A capsula dissolve-se no estomago, o alcatrão torna-se em emulsão e opera rapidamente.

« O uso habitual e quotidiano do alcatrão he « muito recommendado para os convalescentes e « para as pessoas fracas: constitue um excellente « preservativo contra uma grande quantidade de « doenças, sobre tudo contra as doenças epide« micas. »

(*Annuaire de thérapeutique* du professeur BOUCHARDAT.)

« O alcatrão, diz M. A. Cazenave, foi mais par« ticularmente empregado contra as phlegmasias « chronicas da pelle e contra a tisica pulmonar. « Resulta dos factos observados até hoje, que o « alcatrão tem uma acção evidentemente estimu« lante, que, dado em doses moderadas, excita os « orgãos digestivos, e accelera a circulação. »

(*Dictionnaire de médecine* du docteur FABRE.)

« No interior, o alcatrão opera augmentando a « dose das urinas, excitando o apetite, accelerando « a digestão. Receitam-no sobre tudo contra os « catarrhos chronicos do pulmão e da bexiga. »

(*Traité de pharmacie* du professeur SOUBEIRAN.)

Com a dose ordinaria de uma ou duas capsulas na occasião da comida, este medicamento he de huma efficia notavel nas doenças seguintes:

BRONCHITES
CATARRHOS PULMONARES
ASTHMA
TOSSE TEIMOSA
CONSTIPAÇÕES
TISICA PULMONAR
IRRITAÇÃO DO PEITO
DOENÇA DE GARGANTA
DYSPEPSIA
CATARRHOS DE BEXIGA

e em geral contra todas as effecções das mocosas. Cada frasco, do preço de 2 francos 50 centesimos contém 60 capsulas. He diser bastante para demonstrar o pouco que custa o tratamento pelas capsulas de alcatrão; seja 15 centesimos por dia.

Para evitar as falsificações e imitações, exigir no rotulo branco o texto impresso em preto, e a firma GUYOT *impressa em tres cores.*

Ao lado o fac-simile em preto da firma.

Guyot

Preço do frasco: 2 fr. 50

EM PARIS, CASA DE L. FRERE, 19, RUE JACOB

Unico deposito na pharmacia de P. Maurer & C. rua do B. J. da Victoria n. 25.

Vigor do Cabello

DO

Dr. Ayer.

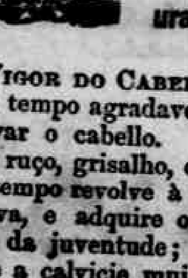

Para a renovação do cabello, restituição de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O VIGOR DO CABELLO é uma preparação ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve à cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem algums podem ser salvadas e utilizadas pela applicação do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparacões de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor somente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a queda e o tornar-se ruço, e por consequinte previne a calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais à desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurioso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porèm se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR

Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass., Estados Unidos.

Chimicos Practicos e Analyticos.

VENDE SE POR

FUNDIÇÃO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as [illegible] ferragens e machinas ne[illegible] aos estabelecimentos agricolas [illegible], as mais modernas e melhor obra que tem vindo [illegible].

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado.
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para vapors.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE MIUDEZAS.

Rua do Barão da Victoria n. 28.

Soares Leite Irmãos, pedem as Exms. familias desta cidade a virem-se sortirsem de miudeza e perfumarias por preços baratissimos, abaixo especificados.

Frasco com oleo Oris verdadeiro a	800	Caixas de envelopes grandes proprios para facturas a	400
Garrafa com agua de Lanange a	640	Idem idem amarellos, e azues (commerciaes) a	400
Idem idem florida verdadeira a	1$200	Resma de papel pautado a 5$800, 3$600 e	2$600
Frasco de tonico de Kemp a	900	Correntes douradas para relogios a	1$000
Luvas de retroz sem dedos e meios dedos a	1$000	Cosmeticos em caixas de zinco a	640
Caixas de linhas de marca encarnada e azul a	160	Gravatinhas rendadas para senhoras a	640
Duzia de meias cruas para homem a	3$300	Idem idem com laços de grampos a 500 rs. e	1$000
Idem idem boas a	4$800	Idem idem de retroz para senhoras a	1$000
Idem idem muito boas a	6$200	Duzia de botões de sêda para vestidos a	120
Idem inglezas para meninos a	3$000	Frasco com extractos finos a	500
Duzia de baralhos, canto dourado a	3$000	Idem idem com rolha de vidro a	200
Idem idem sem canto dourado a	2$000	Espelhos porta-toalhas a 3$, 4$ e	5$00
Trancelins de imitação a cabello para relogio a	160	Machinas para costura de trabalhar a mão a	25$000
Duzia de cartões de linha branca e preta a	120	Meias inglezas muito boas para meninas a	4$000
Duzia de talheres cabo branco (com toque) dous botões a	4$600	Caixinhas com agulhas a	500
Caixas de borrachas para rapé a	200	Borboletas com ditas a	500
Abotoaduras para colete a	100	Milheiros de agulhas francezas victoria a	1$000
Idem para punhos a	200	Libra de grampos com 20 maços a	400
Garrafas de tinta roxa muito boa a	800	Peças de babadinhos bordados de côres a	400
Maço de fita chineza com 12 peças a	600	Galheteiros com dous frascos de banha a	500
Peças de fita para coz com 10 metros a	320		
Caixa de papel [illegible] a	500		
Idem de côres encorpado a	700		
Caixas de envelopes porcellana a	600		
Idem tarjados para luto a	400		

N. 28 — Rua do Barão da Victoria — N. 28.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.
Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Martinho fugio.

No dia 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, os [illegible] todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; [illegible] escravo é natural do Seridó e consta que para alli seguio em companhia de uma preta; roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo, e leval-o á rua da Madre de Deus n. 5, 1° andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, que serão recompensados.

GRANDE MELHORAMENTO
Odilon Duarte & Irmão

cabelleireiros, premiados na exposição de 1872, prepararam em seu estabelecimento á rua da Imperatriz n. 82, primeiro andar, um salão decentemente decorado e reservado inteiramente de toda movimento do estabelecimento, para as senhoras que quizerem se pentear para bailes, theatros, casamentos e retratarem-se, para cujo fim os acharão sempre promptos, para satisfazer com esmero e perfeição da arte que professam.

ENSAIOS E ESTUDOS
DE
Philosophia e critica
POR
Tobias Barreto de Menezes.

Está á venda na livraria dos Srs. Silva Cardoso & Pessoa, á rua do Barão da Victoria, a primeira livração desta obra, tendo mais de 150 paginas, por 2$000 o exemplar.

Consultorio homeopatico
DO
Dr. Balthazar da Silveira

Consultas das 10 horas ao meio dia na pharmacia especial homeopatica da viuva do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.
De meio dia em diante chamados por escripto na mesma pharmacia.
Especialidades. — Molestias das crianças, das mulheres e dos orgãos respiratorios.
Gratis aos pobres.

Aluga-se

uma casa terrea na rua do Barão de S. Borja (antiga rua do Sebo) n. 18, e uma meia-agua que fica nos fundos do predio da rua [illegible] n. 6: a tratar na rua Duque de Caxias n. 50.

Casa para alugar
Com um pequeno [illegible] Ventura n. 31 [illegible]

MOFINA
Está começado!!!
Agua molle em pedra dura Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realizar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para [illegible], pois S. S. se deve lembrar que este negocio [illegible] mais de oito annos, e quando o Sr. [illegible] se achava nesta cidade.

ENGOMMADEIRA

Precisa-se com urgencia de uma engommadeira que entenda perfeitamente: no terceiro andar desta typographia.

100 RÉIS
O covado
Rua do Queimado n. 43,
confronte á Pracinha
ADMIREM COMO E' BARATO!!!

Lazinhas escocezas, padrões muito bonitos, a 120 réis o covado: que pechincha! só para S. João e S. Pedro; cheguem, cheguem a comprar.

Só o 43.

Casas para alugar em Olinda

Casa terrea na rua do Amparo n. 73.
Casa terrea na rua de S. Bento n. 57.
Casa terrea na rua de Mathias Ferreira n. 45.
Todas em perfeito estado de conservação, tendo as duas primeiras commodos para grande familia: a tratar no Recife, escriptorio de Jorge Tasso, rua do Amorim n. 37.

Carros de aluguel

Marcelino Augusto da Silva Villar, achando-se estabelecido no pateo do Paraizo n. 10, com carros de passeio e um rico copé para noivado e baptisado, está prompto a bem servir ao publico e aos seus amigos com pontualidade e asseio; espera, pois, a protecção de todos, afim de desempenhar as suas obrigações, como deseja, pelo que ficará assás reconhecido.

ATTENÇÃO

São de novo chamados os Srs. abaixo declarados a comparecerem á rua do Barão da Victoria n. 44, a negocio que não ignoram:
Antonio de Paula e Mello.
Antonio Bernardo Pinto de Mesquita.
Adolpho Koop.
Epaminondas de Souza Gouveia, lithographo.
Firmino Correia Pessoa de Mello.
Henrique Soares de Azevedo.
Henrique José de Abreu Lima.
Joaquim Honorio de Siqueira.
José Juvenal Barreto.
José Teixeira Bastos Junior.
Serapião Carneiro.
Luiz da Veiga Pessoa.

Aluga-se

na rua de Santo Amaro n. 8, tres moleques de 11, 13 e 15 annos, e bem assim uma escrava propria para cozinhar.

Colombo Pereira de Moraes.

Precisa-se fallar com o senhor acima, a negocio seu, que não o desconhece: na rua do Barão da Victoria n. 40, 1° andar.

PADRE AREIAS

Os verdadeiros cigarros com este titulo são os de
MEIRA & LIMA
Rua do Commercio n. 22

Escravo fugido

Ausentou-se ha dias do sitio Rosarinho o escravo Casemiro, preto, baixo, pés pequenos, resto grande, trajando calça e camisa de azulão americano, de listra: pede-se a quem o pegar, de leval-o á rua Nova n. 6, que se recompensará.

ALUGA-SE

O segundo andar á rua do Duque de Caxias n. 54. quem pretender dirija-se á loja da mesma que achará com quem tratar.

No Arraial.

Aluga-se um sitio com commodos para pequena familia, por 30$ mensaes, tendo o sitio alguns arvoredos de fructo: a tratar na rua Primeiro de Março n. 16, primeiro andar.

Casa para alugar

4° andar da rua do Marquez de Olinda n. 4.

Depositos principaes

Laors botica franceza, rua da Cruz — Bartholomeo & C., rua do Rozario — Pedro Maurer & C., rua Nova.

Engommadeira

Paga-se bom aluguel por uma escrava que seja perfeita engommadeira e que entenda alguma cousa de costura: em S. José do Manguinho sitio n. 2, indo do Recife.

Jesuitas
CIGARROS ESPECIAES
TEM O
Meira & Lima
ASSEMBLÉA DO COMMERCIO
22
Rua do Commercio

Em S. José do Manguinho sitio n. 2,

Precisa-se de uma escrava para [illegible] mais algum serviço domestico; paga-se bem.

Muita attenção

Acha-se á exposição [illegible] de 12 annos [illegible] em uma caixa de 25 centimetros [illegible] a qual [illegible] dos espectadores. [illegible] também as maravilhosas [illegible] mechanicos, a sola, [illegible] e a [illegible].
A' RUA DUQUE DE [illegible]

Ao commercio

Nós abaixo assignados declaramos ao respeitavel corpo do commercio que nesta data vendemos o [illegible] de D. Maria Cesar n. 4, aos Srs. [illegible] e José [illegible] direito ao mesmo [illegible] Recife, 3 de julho de 1875.
Castro Gomes & C.

A BOTINA MARAVILHOSA

[illegible] um novo e [illegible] rua do Imperador n. [illegible] para o [illegible] e novidade, já pelo bello [illegible] seu respeitavel publico em geral [illegible] preferencia.

Sem duvida os proprietarios do estabelecimento denominado — A BOTINA MARAVILHOSA — não tem a pretenção de quererem augmentar o numero das maravilhas, isso não, nunca! Mas teem sim o desejo de que esse titulo agrade a homens, mulheres e meninos tambem.

Assim dito, vão elles respeitosamente scientificar a todos que em continuação á recepção de suas encommendas, acaba de chegar para o mesmo estabelecimento um novo e completo sortimento de calçados, tão grande em quantidade, quão variado em qualidades.

Esse caso, enumerar minuciosamente tantas cores, gostos, enfeites e moldes, seria não só massar a paciencia de quem os honrar com a leitura deste annuncio, como mesmo da parte delles reconhecem que lhes falta a necessaria habilitação para primorosamente descreverem isso de fórma que se torne claro, e agradavel.

Em tães circumstancias, appella para a intelligencia do leitor ou leitora, que, supprindo a falta acima apontada, se dirigirá animadamente ao estabelecimento — A BOTINA MARAVILHOSA —, convictos de que alli acharão o calçado de que precisarem sendo sempre servidos com attenção, promptidão e commodidade de preços, partes essas já bem conhecidas no estabelecimento.

A BOTINA MARAVILHOSA
Rua do Imperador n. 46.

CASAMENTOS
BAPTISADOS
SOIREE
A confeitaria

A assembléa do Commercio encarrega-se de preparar o necessario para qualquer destes actos, tudo com aceio e barateza em preços.

Embarque

Barris com doces proprios para presentes, de diversas fructas e bem preparados
22
Rua do Commercio.

Aluga-se

a casa de campo, com muitos commodos, jardim com muitas e variadas flores, arvoredos de fructos, terraços com gradeamento e portão de ferro, tanque e casa para banho, e muitas outras accommodações, pintada, e caiada, com gaz e candieiros, na rua da Ventura, na Capunga. Aluga-se por preço commodo: a tratar na rua do Rosario, casa do Bartholomeu & C. Para ver existe a chave na mesma rua da Ventura, casa n. 30.

100$000

Fugio desde o dia 20 de maio o escravo Noberto, o qual tem os signaes seguintes: mulato, cabello soffrivel, 20 annos de idade, estatura regular, secco de corpo, com falta de um ou dous dentes na frente, é ladino, bom cavalleiro, e falla fina, natural de Pocinho, termo de Campina Grande, provincia da Parahyba do Norte: quem o pegar leve-o ao engenho Junco, na comarca de Nazareth da Matta, ou no Recife, á rua do Brum n. 84, que se pagará a gratificação acima.

Aos Srs. passageiros que forem á Lisboa
Hotel Coelho.

Situado no caes do Sodré, um dos mais lindos e saudaveis lugares da cidade, linda vista de mar, muito perto de embarque e desembarque, bom tratamento, preços muito commodos, de 800 rs. para cima, tem todas as commodidades e asseio. Ha um empregado gratis para o serviço de fóra dos Srs. passageiros, encarregando-se de alcançar qualquer documento que os senhores hospedes desejem.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que nesta data deixa de ser seu caixeiro Rubilino Pedro da Silva. Recife, 3 de julho de 1875.
Antonio José Paulo de Carvalho.

Para quem tem filhos.

Uma senhora solteira, que já não é criança, a qual tem tido toda a moralidade na sua vida, propõe-se a ir ensinar primeiras lettras e trabalhos de costura, e tambem flores em alguma casa de familia nesta cidade, ou em algum arrabalde, mediante um preço razoavel, com a condição de passar a semana, e só vir á casa nos dias santificados: trata-se na rua do Cabugá n. 3, segunda andar.

Comida para fóra.

Com asseio e promptidão prepara-se comida e manda-se levar á casa dos assignantes: trata-se na rua do Cabugá n. 3 segundo andar.

Cozinheira e copeiro

Precisa-se de uma boa cozinheira e um bom copeiro: na rua do Marquez de Olinda n. 20, acharão com quem tratar.

Ao commercio

Os abaixo assignados participam ao publico e com especialidade ao corpo do commercio, que dissolveram a sociedade que tinham na taverna sita á rua velha de Santa Rita n. 14, que gyrava nesta praça sob a firma de Carvalho & Irmão, ficando todo o activo e passivo a cargo do socio Manoel Antonio de Carvalho, e o socio Antonio José de Carvalho desonerado de toda a responsabilidade. Recife, 3 de julho de 1875.
Antonio José de Carvalho.
Manoel Antonio de Carvalho.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 700$000 em dous quintos de n. 2695, a sorte de 200$ em meio bilhete de n. 2216, a sorte de 100$ em meio bilhete de n. 237, e dous quintos de n. 965 com a sorte de 100$, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (152ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 23ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife, que se extrahirá no dia 10 do mez corrente.

Preços

Inteiros	5$000
Meios	2$500
Quintos	1$000
De 100$000 para cima.	
Inteiros	4$500
Meios	2$250
Quintos	900

Recife, 3 de julho de 1875.
João Joaquim da Costa Leite

Aluga-se

uma pequena casa na rua do Diana n. 8, outr'ora rua das Carroças, no bairro de S. José: a entender-se na rua da Imperatriz n. 8, armazem.

RELOJOARIA-LUNETARIA

E. A. Delouche.
4 — Rua do Marquez de Olinda n. 2
Esquina do becco Largo.

Grande queima de relogios

A vista dos preços das fazendas, ninguem deixará de comprar:

Relogios de prata descobertos, meio patente de 15$ a	17$000
Ditos dourados meios patentes	17$000
Patentes suissos, cobertos dourados de 20$ a	21$000
Ditos americanos descobertos dourados	24$000
Ditos eRmontoir, dá corda sem chave, 4ª qualidade	30$000

Descobertos, patentes suissos (todos garantidos.)

Grande sortimento de relogios de ouro e americanos para mesa e parêde; oculos e lunetos.

75:000

75:000.
Bazar Universal.

Grande sortimento de maquinas de costura dos autores seguintes:
Weelher & Wilson 75$, 80$, 90$, 100$000
Grower & Baher 75$, 80$, 90$, 100$000.
Sinoer & C. 75$, 80$, 90$, 100$000.
Wed 80$, 90$, 100$, 120$000.
Gulh & Garbeck 30$, 40$, 50$000.
Ditas para sapateiro 100$, 120$, 150$000.
Ditas para selleiro 150$ 200$000.

Estas maquinas são garantidas por um anno, e manda-se ensinar em qualquer parte com toda a perfeição, e tambem se concertam durante um anno sem dispendio algum do comprador. Vende-se para as mesmas maquinas toda qualidade de pertenças por preço modico: á rua do Barão da Victoria n. 22

BAZAR UNIVERTAL
DE
Alfredo C. Oliveira.

CASA DA FORTUNA.
AOS 4:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um inteiro n. 2,155 com 4:000$000, um quinto n. 2,695 com 700$000, um meio n. 2,216 com 200$000, um meio n. 237 com 100$000, dous quintos n. 965 com 100$000, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (152ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 23ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia (153ª), que se extrahirá no dia 10 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	5$000
Meio	2$500
Quinto	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	4$500
Meio	2$250
Quinto	$900

Manoel Martins Fiuza.

Serinhãem.

Avisa-se ao Sr. José Venceslão Affonso Rigueira Pereira de Bastos, rendeiro do engenho Carrapato, que o dia 30 de junho já se passou, sem Smc. se dignar responder como deve, a quem, apesar de não ser julgado digno de resposta (que haspanholada!) ainda espera a resposta que merece...

ALUGA-SE

Por 700$000 annuaes, o 1.° andar do sobrado n. 47 da rua da Imperatriz, com commodos para grande familia, todo caiado e pintado, tendo a sala da frente forrada de papel: á rua do Hospicio n. 33.

Cozinheira

A' rua do Marquez de Olinda n. 37, armazem, precisa-se de uma mulher para cozinha.

Criada.

Precisa-se de uma criada para cozinhar e comprar para casa de pouca familia: no largo do Carmo, sobrado de um andar, esquina da rua da Camboa do Carmo.

Urgencia.

Os Srs. abaixo declarados são rogados a apparecerem á rua da Aurora n. 85, a realisarem negocios de seus interesses:
Antonio de Paulo e Mello.
Atilio Coutinho.
Dr. João Vasco Cabral.
Theodoro Just.
José Luiz Buarque.
Antonio Francisco d'Albuquerque Santos.
[illegible] Magalhães.
Affonso de Paula d'Albuquerque Maranhão.
Professor Sebastião Antonio de Albuquerque.

Precisa-se

alugar uma ama para casa de pouca familia na Capunga, rua da Ventura n. 27, (Quatro Cantos).

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA
DO
Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcanti

Remedio efficaz, não só para curar qualquer ataque de erysipela, como para impedir o seu reapparecimento.
Approvado pelo Governo Imperial, acha-se á disposição do Publico acompanhado de instrucções, attestados de pessoas notaveis, e de medicos de grande reputação.

Depositos unicos
Recife: — rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 38.
Nas outras provincias nos indicados pelas respectivas gazetas.

Miguel José de Almeida Pernambuco Filho, advogado e procurador fiscal do thesouro provincial, mudou o seu escriptorio para o 1° andar do sobrado n. 73, do Largo Pedro II, outr'ora pateo do Collegio.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO
DO
Dr. Santos Mello
41 — Rua do Imperador — 41

Reside na casa n. 39, junto ao consultorio. Consultas pela manhã e a noite até 9 horas. Chamados por escripto a qualquer hora.
Gratis aos pobres.

Consultorio medico-cirurgico
DO
DR. MADURO
OPERADOR E PARTEIRO.

Dá consultas e recebe chamados todos os dias, na casa de sua residencia, á rua Nova n. ..., 2° andar, por cima da loja (chapelaria) do Sr. Christiane, até ás 10 horas da manhã, e depois das 3 da tarde a qualquer hora mesmo da noite; das 11 da manhã ás 3 da tarde será encontrado no hospital Pedro II.

No Recife poderão deixar os chamados até ás 9 da manhã, na drogaria do Sr. Francisco Manoel da Silva, na rua da Cadeia.

CONSULTORIO MEDICO CIRURGICO
systema dosimetrico

O Dr. Pereira da Silva trata pelo systema dosimetrico as molestias agudas ou chronicas. Chamados e consultas, das 7 horas da manhã ás 5 da tarde, em seu consultorio, á rua do Bom Jesus n. 43, 1° andar. Depois das 5 horas os chamados serão dirigidos á sua residencia, a rua da Aurora n. 73.
ESPECIALIDADES:
Partos e vias urinarias.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.
Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Clinica medico-cirurgica
DO
DR. FERREIRA
Oculista e operador
Rua larga do Rosario n. 20.

De volta de sua viagem á Europa, aonde frequentou os melhores hospitaes e clinicas de Paris e Londres, o Dr. Ferreira faz uso dos mais modernos e melhores processos e apparelhos, alguns dos quaes pouco conhecidos e ainda não usados nesta capital, na pratica da cirurgia geral e muito especialmente da ophthalmologia.

Discipulo de Critchett e Soelberg Wells em Londres e de Wecher em Paris, applica os ultimos medicamentos e o ultimo processo deste na operação da catarata.

Consultas das 8 horas ao meio dia.
Gratis aos pobres.

Consultorio medico.
RUA DO VIGARIO N. 1, 2° ANDAR.

Consultas das 6 ás 8 horas da manhã e do meio dia, ás 2 horas da tarde.
Chamados por escripto a qualquer hora do dia e da noite.
Especialidades. — Molestias de criança, de senhora e de pelle.
Gratis aos pobres.
O Dr. Murillo, de voltado sua viagem á côrte, continúa a ter a sua residencia e escriptorio á rua do Vigario n. 1, 2° andar, onde dá consultas todos os dias, das 6 ás 8 horas da manhã, e do meio dia ás 2 horas da tarde.
Chamados por escripto e á qualquer hora do dia e da noite.

Consultorio medico cirurgico

O Dr. Raymundo M. Vianna, tendo regressado de sua viagem a Europa, continúa a dar consultas e a receber chamados concernentes aos misteres de sua profissão á rua do Vigario n. 1, 1° andar, do meio dia ás 3 horas da tarde; e fóra dessas horas no Monteiro n. 156, em casa de Mrs. Cowie.
Especialidades. — Partos, operações e molestias genito urinarias e do laringe.

Gratis aos pobres

COMPRAS.

Compra-se

uma preta de meia idade, que seja sadia e que entenda de engommar e cozinhar: no largo de S. Pedro n. 9, sobrado.

VENDAS.

— Vende-se duas canoas grandes, de 1,500 tijolos de alvenaria grossa, bem construidas e novas: na rua Imperial n. 233.

Taverna

Vende-se a bem afreguezada taverna, sita no Arraial, confronte á casa amarella: a tratar na mesma, ou na rua do Livramento, no armazem denominado Baliza.

Machinas para costura

De trabalhar á mão a 25$000.

De pé, de Singer, Grower, Baker, Waller Willson H we, por muito menos de que se tem annunciado: vendem para acabar, Soares Leite Irmãos

Rua Nova n. 28.

Para as Exmas. familias lerem como se vende fazendas baratas NA LOJA DO PAVÃO

A' rua da Imperatriz n. 60

Só para liquidar.

LENÇÓES.

Algodãozinho francez, enfestado e muito encorpado, com 8 palmos de largura, que com duas varas se faz um lençol de um só panno, á vara a 1$000.

Dito muito largo, a vara a 1$100.

Dito trançado, muito encorpado, com a mesma largura, a vara a 1$280.

Bramante de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, que uma vara e uma quarta é sufficiente para um lençol de um só panno, a 1$800.

Dito de linho, muito encorpado a 2$500 e 2$800.

PEÇAS DE ALGODÃOZINHO.

Algodãzinho marca T, com 4 palmos de largura, sendo muito encorpado, com 18 jardas a 4$.

Dito dito, com 20 jardas a 4$500.

Dito com a mesma largura, muito mais encorpado, com 18 jardas a 4$800

Dito dito com 20 jardas a 5$500.

CHITAS.

Chitas escuras, de cores fixas, sendo muito boa fazenda, o covado pelos baratos preços de 240, 280, 300 e 340.

Ditas claras, com listras, fazenda muito fina, tanto brancas miudinhas como de listras, laveres inteiramente modernos, a 280, 300 e 320.

Ditas roxas, miudinhas, tanto proprias para senhoras viuvas, como para alliviar luto, a 320 rs.

Ditas pretas com salpicos, de listras ou lisas, a 280 e 320 rs.

PERCALES.

Finissimas percales, com quadros brancos e pretos, tendo grandes e miudos, com largura superior a das chitas, o covado a 400 rs.

Percalinas finissimas, com padrões inteiramente modernos, sendo com listras lavradas e com as cores mais modernas que tem vindo ao mercado, o covado a 400 rs.

Baptistas com listras, fazenda muito moderna e de muito bonito gosto, o covado a 360 rs.

MADAPOLÕES FRANCEZES.

Peças de madapolão francez, muito encorpado e fazenda muito fina, com 20 jardas, a 5$.

Ditas muito mais fino, a 6$.

Ditas finissimo, a 6$500.

Ditas enfestado, muito fino, a 7$.

Ditas com 24 jardas, sendo muito boa fazenda, a 6$000.

Ditas a 6$500.

Ditas finissimo a 7$.

MADAPOLÕES INGLEZES.

Peças de madapolão enfestado, com 12 jardas, sendo muito boa fazenda, a 3$ e 3$500.

Ditas com 20 jardas, muito fino, a 4$500 e 5$000.

Ditas com 24 jardas, fazenda muito boa, a 5$, 5$500, 6$ e 7$.

CAMBRAIAS DE CORES.

Cambraias francezas, transparentes, com muitos bonitos desenhos, o covado a 300 rs.

CASSAS DE CORES.

Cassas de cores modernas para vestidos, tendo padrões miudos e grandes, o covado pelo barato preço de 240 rs.

Ditas em corte, tendo cada corte 7 1/2 varas, a 2$800.

POPELINAS DE SEDA.

As mais modernas popelinas de seda, com as mais lindas cores, com listras assetinadas, o covado a 1$800.

Ditas brancas, para noivas, a 1$600 e 1$800.

CHALES.

Chales de verdadeira casemira de quadros, para agasalho, a 6$000, 7$ e 7$500.

Ditos de merinó, com quadros, modernos a 4$.

Ditos de dito, estampados, a 3$500.

Ditos de dito, lisos e de listras, a 2$

Bournoux listrados, fazenda moderna, a 5$.

PARA LUTO.

Neste estabelecimento vende-se constantemente um completo sortimento de fazendas pretas para luto, como sejam: lãzinha preta, lisa, ou cassa de lã, o covado a 400 e 500 rs.

Cantão e bombazina preta, a 1$ e 2$.

Merinós com duas larguras a 2$ e 3$.

Chitas e cassas pretas de todas as qualidades, o covado a 280 e 320.

E outras muitas fazendas proprias para o mesmo fim.

CORTINADOS

Cortinados, proprios para camas e janellas, o par pelo barato preço de 7$.

Ditos ditos a 8$ e 12$.

Damasco de lã a imitação de seda, com 8 palmos de largura, que 3 covados dá uma coberta, a 4$500.

Colchas brancas de crochet das mais ricas que tem vindo ao mercado, proprias para camas de noiva, a 18$.

Pannos de croché, proprios para costas de cadeiras de guarnição, de balanço e para sofás, por preços em conta.

Assim como, ditos redondos, pequenos proprios para cobrir presentes, a 640, 800 e 1$200.

LÃZINHAS.

Bonitas lãzinhas com os padrões e cores mais novas que tem vindo ao mercado, sendo de listras e quadrinhos, pelo barato preço de 200 rs. o covado.

Ditas com listras de seda, fazenda muito bonita a 640 rs.

Ditas de diversas qualidades, por differentes preços.

CAMBRAIAS.

Cambraias Victoria, sendo brancas, finas, de 6$ a 7$000.

Ditas transparentes, espessas, fazenda muito fina, com 8 jardas, a peça pelo barato de 6$.

Ditas ditas com 10 jardas, a 7$500.

Ditas muito finas, sendo todas com 10 jardas, até as mais finas que tem vindo ao mercado, 6$, 6$, 7$ e 8$.

GRANADINAS.

Granadina preta com listras de seda, o covado a 1$200.

Ditas com listras de cores a 500 rs.

ESPARTILHOS.

Espartilhos dos mais modernos, a 3$500 e 5$.

GROSDENAPLE PRETO.

Grosdenaple preto e para acabar, o covado a 800 rs.

Dito muito melhor, a 1$280.

Dito muito largo e encorpado, a 3$.

CAMBRAIAS BORDADAS.

Cambraias brancas indianas, transparentes, com os mais lindos bordados, a vara a 1$200.

Ditas em cortes, com 8 1/2 varas, a 5$ e 6$.

BRINS DE ANGOLA.

Brim de Angola verdadeiro, para roupas, garantindo-se que não desbotam e proprio para roupa de homens e meninos, o covado a 600 rs.

Ditos de linho e de cores, proprios para calças, sendo os melhores e mais modernos que tem vindo ao mercado, a vara a 2$.

Ditos pardos, o covado a 360.

Ditos muito boa fazenda, a vara a 900, 1$000 e 1$200.

GURGEL DO AMARAL & C.

Rua 1° de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

Continuarão a ter em seu estabelecimento um completo sortimento de fazendas, que estão resolvidos a vender por preços mais razoaveis possiveis, algumas das quaes passam a mencionar:

Camisas de linho, inglezas sem collarinhos muito finas a 35$000 a duzia.

Ditas de cretone de côres muito finas a 30$000 a duzia.

Bramante de linho muito fino para lençóes, com 10 palmos de largura a 2$000, 2$200 e 2$500 a vara.

Dito de algodão muito superior, com 9 palmos de largura a 1$500 e 1$600 a vara.

Pannos de casemira de côr, para cobrir mesa a 5$000 e 6$000.

Colchas de fustão brancas para cama, muito grandes a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.

Lenços de linho muitos finos e abainhados a 3$000.

Ditos em caixinhas de metal e madeira a 4$000, 5$000 e 6$000.

Grosdenaples pretos superiores de 1$800, 2$000 e 2$500 até 6$000.

Cambraias de linho, parda, para vestido, fazendas esta muito apropriada ao nosso clima a 320 e 360 rs. o covado.

Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3$000 e 4$000 sendo estes muito grandes.

Ricos cortes de cambraia bordada, brancos e de côres, de 4$, 5$, 6$, 7$ e 9$000.

Superiores toalhas cruas para homem a 6$000 a duzia.

Ditas para senhoras a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.

Saias de madapolão francez, superior, enfeitadas com pregas a 2$400.

Ditas com pregas bordadas a 4$000 e 5$000.

Completo sortimento de bolsas e malas para viagens.

A verdadeira esteira da India para forro de salas só se encontrará neste estabelecimento denominado:

Loja dos Arcos á rua 1.° de Março n. 20 A.

CIMENTO

Portland cement novo, vende João Rodrigues de Faria, rua do Amorim n. 33, mais barato que qualquer armazem de material. Vende-se até uma barrica.

Admirem!!

O Desengano recebeu um rico e variado sortimento de córtes de cambraia, bordados, brancos, e está queimando pelo diminuto preço de 6$ cada um, tendo cada córte 11 metros de cambraia, 18 ditos de babados bordados, 3 ditos de entremeios bordados, 12 1/2 de riquifes e 6 ditos de rendas; ricos córtes de cambraia branca com bordados de côres, tendo cada córte 11 metros de cambraia branca, 6,55 ditos de entremeios de côres, bordados, 8,30 ditos de plisé, 13 ditos de riquifes, 5,60 ditos de rendas e 40 botões, pelo diminuto preço de 10$ cada córte; bonitos córtes de cambraia branca, ricamente enfeitados, tendo cada córte 9 1/2 metros de cambraia, 4,15 ditos de plissé, 10 1/2 ditos de entremeios bordados, 17 ditos de rendas, 22 ditos de riquifes e 26 botões, pelo baratissimo preço de 8$ cada um, acompanhado cada um destes córtes de um figurino; são córtes que muitos vendem a 20$ e 25$. O Desengano está queimando por estes preços por ter grande porção e querer acaba-los. A elles, antes que se acabem: na rua 1° de Março n. 25, outr'ora rua do Crespo.

Aproveitem

O Desengano, em liquidação, está vendendo ricos leques de setim e marfim preto, pelo diminuto preço de 10$ cada um; ricas saias bordadas a 4$ e 5$ cada uma; cintos a 3$; chapéos de sol de seda com cabo de prata, pelo baratissimo preço de 15$ cada um; e outras muitas fazendas que deixa de mencionar para não se tornar massante, por isso convida a todas as pessoas a fazerem uma visita a seu estabelecimento, afim de sortirem se do bom e barato: na rua do Crespo n. 25.

Attenção

Vende-se um piano em perfeito estado, proprio para apreudiz: quem pretender, dirija-se á rua de Marcilio Dias n. 26, 1° andar.

Aos Srs. academicos

Vende-se por preços baratos as seguintes obras de direito de litteratura:

Watel — Direito das gentes.

Ferreira Borges—Economia politica.

Villiammé—Historia da revolução franceza.

Venturo — Direito publico.

Ganilh — O poder e a opposição.

A tratar no escriptorio deste *Diario*, onde estão as obras

Vende-se

a taverna da rua Imperial n. 128, ou admitte-se um socio.

— Vende-se um terreno com 40 palmos de frente, na estrada do Arraial, em seguimento á casa amarella: a tratar com a proprietaria Senhorinha Maria Pereira da Silva, na segunda casa nova junto ao mesmo terreno

Gomma do Acaracú.

Na rua Direita n. 23, venda do Mascarenhas vende-se a verdadeira gomma do Acaracú, em grosso e a retalho por preço commodo.

FAÇAM ALTO!

Os barateiros

(Unicos neste genero)

1—Rua Primeiro de Março—1

Confronte ao arco de Santo Antonio

Em razão do grande deposito que temos de fazendas, tanto inglezas, como francezas e allemães, temos deliberado fazer grande reducção nos preços, como abaixo notamos.

Convém aproveitar.

Grande sortimento de popelinas de algodão, linho e seda, e de seda, superiores, e gostos os mais modernos que ha no mercado, vendemos pelos preços de 400, 800, 1$500 e 1$800 o covado São lindas.

Cretones, os de melhores gostos e qualidade superior, temos a 360, 400, 440 e 460 rs. o covado.

Mariposa, temos bom sortimento, de bonitos desenhos, côres fixas e custa cada covado 440 rs.

Baptistas, que variedade temos, quer em fazenda, quer em gosto! sempre custaram 400 rs. e nós vendemos pelo diminuto preço de 300 e 320 rs. o covado. E' pechinha.

Chitas escuras e claras a 240 e 280 rs. o covado. Só é barato!

Cambraia Victoria e transparente, finas, a 3$400 e 4$ a peça! Note-se tem 8 1/2 varas.

Chitas allemães e hespanholas a 320 e 360 rs. o covado.

Cortes de casemiras de côres, fazenda muito boa, para 5$, 5$500 e 6$. E' aproveitar antes que se acabem.

Bom sortimento de chales de todas as qualidades e muito baratos. Venham a elles.

Bramante francez, superior, a 2$400 a vara; sempre custou 3$. E' ou não barato?! E'!

Temos grande sortimento de chapéos de sol de seda para senhora, a 3$. Ditos de alpaca, para homem, a 3$. Ditos de seda a 4$000. Ditos de superior qualidade acabe de chegar a 9$ e 10$ E' barato!

Brim branco, exposição, superior, a 2$ a vara. Dito Angola a 400 e 640 rs. o covado. Dito pardo trançado a 400 rs. o covado.

Selecia muito fina e larga, com 27 varas e custa a peça 27$.

Lenços de cassa, abainhados, a 1$000 rs. a duzia!

Ditos de linho, finos, a 3$500 a duzia, sempre custou 4$. Está provado. é barato!

Esplendido sortimento de collarinhos de todas as qualidades e gostos os mais modernos que ha no mercado.

Camisas brancas e de cores para baratissimos preços de 24$ a 50$ a duzia.

Meias cruas, para homem, a 3$500 a duzia, e superiores a 5$500. Quem ousará duvidar?

Ditas para senhora, muito superiores a 3$500 e 5$000 a duzia; sempre custou 8$.

Chapéos de casemira para homem a 2$800. E' verdade, é sim!

Madapolão francez, fino, a 5$ a peça. E' superior.

Além destes temos grande deposito de chitas, madapolões, algodões, cambraias, lãs, etc.; finalmente temos sortimento completo, tanto para a praça como para o matto e vendemos por menos do que n'outra qualquer parte.

Aos barateiros.

Rua Primeiro de Março n. 1

Confronte ao arco de Santo Antonio

LOJA DE

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

— Vende-se uma carroça de duas rodas com o seu competente boi, por preço commodo: na rua do Conde da Boa-Vista n. 120.

59 Não duvidem 59

Que o cincoenta e nove á rua Duque de Caxias, antiga do Queimado, por baixo do salão de cabelleireiro Jayme e junto da pharmacia americana vendem:

Colchas de crochet.

Colchas de crochet muito ricas, o melhor que tem vindo, pelo diminuto preço de 7$000. Só se vende.

Gangas francezas.

Gangas francezas com bonitos padrões a 260 rs. o covado; é fazendo de 400 rs.

Cortes de casemira.

Cortes de casemira muito finos e com lindos padrões a 5$; é pechincha.

Popelinas de linho.

Popelinas de linho com listras modernas, fazenda muito larga, que se vende a 320 rs. o covado.

Brim de Angola

Brim de Angola, fazenda de 700 rs. a 560 rs. o covado. A elles, antes que se acabem.

Brins brancos.

Brins brancos de linho a 1$300 a vara.

Chapéos de sol.

Chapéos de sol inglezes, paragon e seda trançada a 6$ e 6$500.

Percalinas

Percalinas muito largas, com lindos padrões, fazenda muito fina a 360 rs. o covado.

Cambraia transparente.

Cambraia transparente a 2$500 e 3$ a peça. Dita Victoria a 3$800 a peça.

Camisas inglezas.

Camisas inglezas muito finas a 32$ a duzia, ou 2$800 uma.

Baptistas.

Baptistas modernas com barra a 280 rs. o covado.

Chitas.

Chitas claras e escuras a 220, 240, 260 e 280 réis.

Algodões.

Algodões de listras a 140 rs, o covado; previne-se aos senhores de engenho.

Toalhas de labyrintho.

Este artigo é a unica casa que recebe, pois é o que ha de mais gosto, fazenda de 120$000 por 50$000.

Granadinas

Granadinas e medinas de seda com listras, modernas, a 600 rs. o covado.

Gazes

Gazes de seda com listras assetinadas, fazenda muito fina a 700 rs. o covado; a ellas antes que se acabem.

Fustões

Fustões brancos com bonitos desenhos, a 320 rs o covado; é pechincha.

Madapolões francezes e inglezes a 4$500 e 5$ a peça com 30 varas.

Algodões T largo a 3$500 e 4$ a peça com 16 1/2 varas.

Assim como grande deposito de mais fazendas que se torna massante menciona-las.

Só o n. 59 da rua Duque de Caxias, loja de Carneiro da Cunha & C.

59 Cincoenta e nove 59

QUEIMA!...

Popelinas de linho e seda, padrões inteiramente novos, que estamos vendendo por 800, 900 rs. e 1$200 o covado, é barato!

Faial de seda, fazenda inteiramente nova, a 1$800 e 2$ o covado.

Popelinas de seda com listras, tanto brancas como de cores a 1$800, 1$800, 2$ e 2$200 o covado, é pechincha!

Popelinas de linho por preço muito barato, a 400, 440 e 500 rs. o covado.

Setim Macáo, branco e de cores, a 1$700, 1$800, 2$ e 2$500 o covado.

Setins de côres com palmas brancas, proprios para vestidos, fazenda inteiramente moderna a 3$800 o covado, aproveitem antes que se acabe.

Chamalotes com listras de cores, fazenda moderna a 1$300 e 1$500 o covado, é pechincha!

Riquissimos vistuarios para baptisado, pelo diminuto preço de 12$000, 15$ e 20$; aproveitem antes que se acabe.

Lacinhos de côres, para pescoço de senhoras, o mais moderno que tem vindo ao mercado, pelo insignificante preço de 1$200, 1$500 e 2$000 cada um.

Lindissimas gravatinhas de touquim, proprias para laço, pelo preço de 1$800, 2$000 e 2$500 uma.

Casaquinhos de gorgorão de seda, pretos, ricamente enfeitados, pelo preço de 10$, 12$, 15$ e 20$ um.

Cintos de couro, tanto prateados como dourados, a 3$, 3$500 e 4$000 um.

Chapelinas de palha da Italia, ricamente enfeitadas, preço de 26$, 28$ e 30$ uma.

Assim como tambem temos um completo sortimento de chapéos de palha da Italia, a 16$, 18$ e 20$000.

Lenços brancos, já abainhados, fazenda inteiramente nova no mercado, preço de 1$800, 2$000 e 2$800 a duzia; é pechincha, aproveitem!

Lenços de esguião muito finos e grandes, a 5$, 6$ e 7$ a duzia!

Capinhas de lã e seda muito lindas, pelo insignificante preço de 8$000, 10$000, 12$000 e 15$ uma capinha.

Bournous de lã com listras a 10$000, 12$ e 13$ um.

Lindissimos leques de phantasia, proprios para passeios, soirés, etc., preço de 10$, 12$ e 14$, um leque.

Panno azul, fazenda muito bôa, a 3$200 e 3$500 o covado.

Lindissimas baptistas, cores firmes a 160 rs. o covado.

Um completo sortimento de panama, lindos padrões, a 480 e 500 rs. o covado, é barato.

Um completo sortimento de chitas de diversos padrões, a 240, 260, 300, 320, 360, 400 e 440 rs. o covado.

Toalhas de linho, com bico e labyrintho nas pontas, proprias para rosto, a 2$500, 5$ e 6$000 cada uma.

Capellas de flor de larangeira, a 2$500 e 3$000 uma.

Tapetes grandes de 4 cadeiras, a 24$, 26$ e 28$000.

Camisas de peitos lisos, tanto com collarinho como sem colarinho, preço de 41$, 50$, 55$ e 60$ a duzia.

Chales de quadros, tanto de merinó como de algodão, pelo preço de 1$500, 1$800, 2$, 6$ e 8$ cada um.

Morim americano bom, com 24 jardas a 7$000, 7$500 e 8$ a peça.

Um completo sortimento de madapolões a 4$, 4$500, 5$ e 7$

SO' NA

Rua Duque de Caxias n. 60 A

BAZAR DAS FAMILIAS

Barateiro dos barateiros.

Grande liquidação de fazendas NO BAZAR NACIONAL

N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.

DE

Mendes Guimarães & Irmãos.

A saber:

Cortes de brim a 1$.

Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 1$. Cortes de brim pardo fino a 1$600. Cortes de casemira de cores a 4$500, 5$, 5$500 e 6$000.

Brim de cor a 280.

Vende-se brim de côr para calça e palitots a 280 rs. o covado. Brim pardo fino a 440 rs. o covado.

Cambraia branca a 2$500

Vende-se peças de cambraia branca, fina, a 2$500, 3$ e 3$800. Cambraia Victoria, fina, a 3$500, 4$ e 4$500 a peça.

Croché a 1$.

Vende-se pannos de croché para cadeiras a 1$ e 1$500, ditos para sofá a 2$500 e 3$.

Baptistas a 500.

Vende-se baptistas de quadros e listras, padrões muito modernos, para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Cassa de cores a 320.

Vende-se cassas de côres finas para vestidos a 320 rs. o covado. Cambraia bordada de cores a 320 rs. o covado.

Cobertores a 1$.

Vende-se cobertores de algodão, brancos, a 1$. Cobertas de chita a 2$ e 2$500.

Chitas a 240 rs.

Vende-se chitas francezas para vestidos a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Brim liso a 500 rs.

Vende-se brim pardo liso para vestidos de senhora a 500 rs. o covado. Ganga de linho amarella, lisa, para vestidos de senhora a 360 rs. o covado.

Lãzinhas a 200 rs.

Vende-se lãzinhas de cores, para vestidos de senhora, a 200, 320, 400 e 500 rs. o covado.

Alpacas de cores a 400 rs.

Vende-se alpacas de cores, lisas e lavradas, para vestidos de senhora a 400 e 500 rs. o covado.

Popelinas de cores a 800 rs.

Vende-se popelina de cores, finas a 800 rs. o covado.

Organdys branco a 400 rs.

Vende-se organdys branco, fino a 400 rs. o covado. Tarlatana de côres e branca a 640 rs metro. Filó liso e lavrado, branco, para vestidos a 640 e 800 rs. o metro.

Bramante a 1$600.

Vende-se bramante para lençóes a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

Algodão a 3$500.

Vende-se peças de algodãozinho a 3$500, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.

Madapolão a 3$000.

Vende-se peça de madapolão francez, enfestado a 3$ e 3$500. Peças de dito inglez a 4$, 5$000, 6$ e 7$.

Lenços brancos a 2$500.

Vende-se lenços brancos com barra de côres, muito finos, a 2$500 a duzia.

Chales a 640.

Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um. Chales de merino estampados a 1$600. Ditos de merinó a 2$. Ditos de casemiras de côres a 2$600.

Granadinas a 500 rs.

Vende-se granadina para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Tapetes a 4$000.

Vende-se tapetes de diversos tamanhos, a 4$, 5$000 e 6$000. Toalhas para rosto a 700 e 800 rs. cada uma.

Chapéos de sol a 1$500.

Vende-se chapéos de sol de cores a 1$500, 3$ e 4$000. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda para homem a 6$. Ditos para senhoras a 3$ e 4$. Ditos de alpaca a 2$.

Bolsas a 1$000.

Vende-se bolsas a tiracol a 1$ e 1$500. Ditas para conduzir roupa a 2$500, 3$ e 4$.

Palitots a 4$.

Vende-se palitots de panno preto a 4$ e 6$, ditos de alpaca de cores a 2$, ceroulas de algodão a 1$, ditas finas a 1$500, calças de brim de cores a 1$600, 2$ e 2$500, calças de brim para meninos a 1$120 e 1$280, coletes de casemira de cores a 2$, 2$500 e 3$000.

FAZEDAS DE GOSTO

Por menos de seu valor.

Superiores alpacas de côres a 400 rs. o covado.

Lindas popelinas com listras e salpicos de seda a 600 rs. o covado.

Ditas lisas de seda, muito modernas, com grande variedades de cores a 1$ o covado.

Superiores granadinas de seda preta com listras assetinadas de côr a 500 rs. o covado.

Na loja das columnas de Antonio Correide Vasconcellos, á rua Primeiro de Março n. 13

AO N. 20

Fazendas baratas para acabar

A' rua 1.° de Março n. 20

Loja das tres portas

Saias.

Saias de madapolão para senhoras, a 2$400 uma.

Cretones.

Cretones de listras e de quadros, francezes, fazenda muito superior e são verdadeiros, a 440 rs. o covado.

Chitas.

Chitas escuras e claras de diversas qualidades a 200, 240 e 280 rs. o covado; é barato,

Baptistas.

Baptistas de côres miudinhas, fingindo cambraia e muito boa fazenda a 320 rs. o covado.

Ditas com barra, campo ondeado, gostos modernos e com muita largura a 360 rs. o covado.

Popelinas.

Popelinas temos um grande sortimento, como sejam:

Popelinas com listras de seda, muito finas, a 600 rs. o covado.

Ditas tambem com listras de seda a 700 rs. o covado.

Ditas adamascadas com listras arrendadas a 500 rs. o covado.

Ditas de quadros pretos e brancos a 400 rs. o covado.

Angolas.

Brim Angola, padrões modernos, a 600 rs. o covado.

Dito pardo, liso, muito fino, a 500 rs. o dito.

Dito dito trançado, a 360 e 400 rs. o covado.

Lãzinhas escocezas de quadros a 160 rs. o covado.

Dita franceza muito boa a 200 rs. o covado.

Sargelim côr de rosa e encarnado, proprio para sombra a 280 rs. o covado.

Alpacas.

Alpacas de côres da boa qualidade a 280 rs. o covado.

Ditas muito finas a 440 rs. o covado.

Ditas com flores de seda a 800 rs. o covado.

Cortes de cambraia.

Ricos cortes de cambraia branca, bordadas de 4$ a 8$ cada um corte; é o unico que tem para vender por este preço.

Brim branco lona a 1$500 a vara.

Cambraia preta com salpicos a 160 rs. o covado.

Toalhas de algodão alcochoadas, muito superior, a 4$000 a duzia.

Panno da costa muito largo, proprio para mesa, a 4$200 rs. o covado.

Camisas.

Camisas brancas, francezas, bordadas e lisas, com colarinho e sem elle, a 24$ a duzia.

Ditas de linho muito superiores, tambem com collarinho e sem elle, a 35$ a duzia; são de 50$, aproveitam.

Lenços.

Lenços de cassa, pequenos, a 1$ a duzia.

Ditos brancos abainhados, muito finos a 1$800 a duzia; são de 3$. Ditos de esguião de linho em caixinhas, a 3$400 a duzia.

E outras muitas fazendas que tornar-se-ha enfadonho menciona-las, e estarão expostas aos compradores. Dão-se amostras de toda e qualquer fazenda, com penhor.

Fazendas avariadas.

Temos tambem uma grande porção de fazendas avariadas, como sejam: algodão branco, marca T, quasi em perfeito estado a 4$, dito de listra, proprio para escravos, a 160 rs. o covado.

Chapéos.

Chapéos de feltro, com um pequeno toque de avaria a 1$500 cada um; é baratissimo.

Na rua do Crespo n. 20, loja das 3 portas, antiga casa do Guilherme.

Sal de Lisboa

Vende-se a bordo do patacho portuguez Olinda, ancorado confronte ao trapiche do Cunha: a tratar a bordo do mesmo navio, ou no armazem á rua do BomJesus n. 56.

Panno de algodão

de superior qualidade, melhor do que o da fabrica do Pedroso, da Bahia, ao mesmo preço, prazo e desconto: vende-se no deposito da fabrica de fiação e tecidos, de Pernambuco, á rua do Bom Jesus n. 56.

Vende-se

a loja de chapéos da rua Marcilio Dias, antiga rua Direita n. 61: a tratar na rua do Amorim n. 62.

VENDE-SE

o sitio contiguo á greja de S. José do Manguinho; e d' mesmo retalha-se 200 palmos com frente para a rua da Amizade, no caso de alguem o pretender antes assim. A localidade não póde ser melhor, e a habitação offerece todos os commodos de gozo e vantagem: a entender-se com o Dr. Witruvio.

Carnaúba em saccos

Na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, vende-se cera de carnaúba em saccos, por preço muito em conta.

LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS

Rua da Queimado n. 43

Confronte a pracinha.

Pechinchas!

Cortes de brins de cores para calça a 1$.

Peças de cambraia branca bordada a 3$500.

Chitas de quadrinhos finas a 240 rs. o covado.

Brins de cores a 200 rs. o covado.

Chita propria para roupa de escravos a 200 rs. o covado.

Brim pardo fino a 360 e 500 rs. o covado.

Lãzinhas com tecidos de linho a 200 rs. o covado.

Peças de cambraia Victoria fina a 3$500.

Toalhas para rosto a 4$ a duzia.

Chapéos de sol de seda para senhora a 2$800.

Camisas inglezas e francezas a 35$ a duzia.

Lenços abainhados finos a 2$ a duzia.

Alpacas de seda a 400 rs. o covado.

Poupelinas de seda a 800 rs. o covado.

Cambraia branca — Anjo da meia noite, com 6 palmos de largura a 320 rs. o covado.

E outros muitos artigos por menos de seu valor, é para acabar. Só o 43, loja de Guerra & Fernandes.

ATTENÇÃO. PARA As Exmas. familias lerem.

Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, resolveram diminuir o grande deposito de generos alimenticios, que existem em seus armazens, e portanto teem resolvido vender mais barato, como se vê dos preços abaixo especificados:

Manteiga ingleza muito boa a 800 e 1$000 a libra.

Dita dita, flôr, a 1$280.

Farinha de matarana, verdadeira, a 800 rs. a libra.

Velas de espermacete, maço de 6 velas, a 520 rs.

Café Moka, superior, a 1$ o kilo.

Vinho da figueira, das mais acreditadas marcas, a 400 e 440 rs. a garrafa.

Dito de Lisbôa a 400 rs. a garrafa.

Chá perola, excellente, a 3$000 a libra.

Dito miudinho a 2$800 a libra.

Dito Hysson a 2$800.

Toucinho de Lisbôa, superior, a 360 rs. a libra.

Bolachinhas de novas marcas e qualidades a 860 rs. a lata de uma libra.

Ditas de duas libras a 1$300.

Vinagre de Lisbôa, puro, a 280 rs. a garrafa.

Geropiga e vinho de maçã a 1$200 a garrafa.

Vinhos do Porto, diversas marcas, de 1$, 1$200, 1$400 e 1$600 a garrafa.

Dito especial, conhecido por Luzo Douro, a 2$500 a garrafa.

Frascos grandes com ameixas a 2$800.

Gomma de milho, verdadeira, a 320 rs. o maço.

Palitos para dentes a 280 rs. o maço.

O verdadeiro e especial fumo de Garanhuns, encommenda nossa, a 1$280 a libra.

Lenços de cambraia de linho, proprios para homem e tambem para senhoras a 2$400 a duzia, a elles antes que se acabem. E outros muitos generos proprios para confortar o estomago e que deixamos de mencionar.

LARGO DA SANTA CRUZ NS. 2 E 4.

Arados americanos.

Balanças de ferro para armazens.

Camas de ferro de diversos tamanhos.

Cofres de ferro de Milmers.

Fogões economicos.

Prensa de copiar cartas.

Machinas a vapor.

Machinas grandes de cortar fumo.

Vendem-se na rua do Bom Jesus n. 4, Hasskes & C.

Grande pechincha, a 24$ a duzia

Camisas com peito de linho, pelo baratissimo preço de 24$ a duzia: na rua Duque de Caxias n. 8 loja de Demetrio Bastos.

Libras esterlinas

Vende-se no armazem de Herm. Lendgren, rua do Commercio n. 4.

POLVORA SUPERIOR A 17:000

Vende-se na rua do Vigario n. 31.

Casas em Gamelleira

Vendem-se duas casas terreas em Gamelleira, na rua do Commercio, e ambas tem negocio de fazendas e molhados; a localidade é a melhor da villa, e tambem se permutam por casas ou terrenos na cidade do Recife ou arrabaldes: a tratar com Manoel Baptista Fernandes Gomes na mesma villa de Gamelleira, ou no Recife, rua Duque de Caxias n. 61

Chegaram

Chegaram as boas rêdes de Taparanã, de côres e brancas, que se vendem por barato preço. Rua 1° de Março n. 1, confronte ao arco de Santo Antonio.

OS

Unicos barateiros

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

PECHINCHA

Poupelinas de linho, fazenda muito larga, com lindos padrões, a 320 rs. o covado, dão-se amostras: só se vende no n. 59 da rua Duque de Caxias, loja de Carneiro da Cunha & C.

Fumos especiaes.

Daniel, Rio Novo e Goyaz

dos mais especiaes e garante-se as verdadeiras qualidades dos mesmos; assim como de latas inteiras e meias, picado e de cordas, rolos e pacotes, e de folhas para charutos: no armazem da travessa da Madre de Deus n. 21.

Incendio.

Está se vendendo tudo tão barato na antiga fundição da rua da Aurora, que é um verdadeiro queima, traves, enchaméis, caibros e tijolos do outro tempo, que valem quasi dous dos de hoje em fim o comprador é quem faz o preço.

Azeite doce superior do Porto

em latas de 5 e 2 1/2 galões, proprio para pequenos estabelecimentos e casas particulares, a 2$800 o galão: na rua do Amorim n. 37.

Engenho

Vende-se metade de um engenho na comarca de Goyanna, com boas terras para plantações e criações de gado: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 40, 1° andar.

Novo Barateiro.

Rua do Duque de Caxias n. 61.

Antiga do Queimado.

O novo barateiro continúa a vender barato, como o respeitavel publico já sabe. Casemiras de côres escuras e claras, a 2$500, 3$ e 4$500. Pannos pretos, finos, de varios preços, ditos azues, a 2$ e 4$500, dito côr de garrafa a 5$000. Casemiras pretas de varios preços. Brim casemira, assim se denomina uma linda fazenda de linho, mesclado côr de café, propria para calças e paletots de homens e meninos, e se vende pelo diminuto preço de 1$200 o covado. Lãzinhas escocezas, trançadas e côres fixas a 240 rs. o covado. Popelinas de linho, as mais bonitas e modernas do mercado a 440 rs. o covado. Atoalhado de linho a 1$600 a vara. Setins de côres para enfeites de vestidos a 1$ e 1$200 o covado. Grosdenaple verde a 1$100 o covado, é muito barato. Popelina de seda verde, a 1$200 o covado, é pechincha. Chapéos de pello de lebre, pretos, para homem a 7$500, são de 10$000. Ditos de feltro, pretos e de côres, para homens e meninos a 2$ e 2$800. Madapolões francezes, finos a 5$, 6$ e 7$ a peça com 24 jardas. Chitas a 240, 260, 280, 300 e 320 rs. o covado, sendo escuras e claras. Roupas feitas para homens e meninos, de casemiras, pannos, brins, alpaca, alpacão, etc., etc. Tambem se continúa a fazer roupas de encommenda com promptidão e a gosto dos freguezes, e muitas outras fazendas que seria enfadonho mencionar.

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

— Está á venda em quasi todas as livrarias desta cidade, e á rua do Imperador n. 12, o romance — O dinheiro, sabedoria e virtude.—

O romance é instructivo e moral, provocando emulação ás senhoras para o estudo e as virtudes.

Diversos personagens compõem o romance — Ambrosina, Belliza, Athanasio, Dionizio, um cura, o conde de..., um fidalgo, Jacob, Sara e um bacharel.

A obra é particularmente dedicada ao sexo feminino.

Espera o autor a protecção do publico para a venda de seu humilde trabalho.

TASSO

Armazem de farinha de trigo

Na praça circular do caes do Apollo.

Ahi vende-se:

TIJOLOS de marmore.

AZULEJOS de diversas cores.

CIMENTO Portland verdadeiro.

FUBA' farinha de milho americana.

MACHINAS de descaroçar algodão.

GRAXA.

Na cocheira de carros do pateo do Paraizo n. 16, vende-se muito boa graxa para arreios.

Olinda.

Vende-se duas casas, sendo uma com muito bons commodos para familia e perto do banho salgado, sita á travessa da Sé, e outra sita á rua do Barão da Vera Cruz, com bons commodos: a tratar na rua do Aljube n. 69.

VENDE-SE

a taverna sita á rua do Visconde de Inhauma n. 73, antiga rua do Rangel: a tratar no mesmo estabelecimento

— Vende-se uma meia agua n. 2, no primeiro becco da praia da rua da Concordia: quem pretender dirija-se á rua do Padre Floriano n. 14.

Camisas para senhora a 1$600 cada uma

O Pavão vende uma grande porção de camisas francezas com enfeite, proprias para senhoras, pelo barato preço de 1$600 cada uma; é grande pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

ASSEMBLEA GERAL

Senado.

DISCURSO DO SR. JOÃO ALFREDO CORREIA DE OLIVEIRA, POR OCCASIÃO DA DISCUSSÃO DO ORÇAMENTO DO IMPERIO.

(Continuação.)

O Sr. Mello Moraes publicou cartas e factos occorridos até 3 de novembro; depois dessa data ha uma carta que é de 6 daquelle mez concebida nestes termos:

« Respondendo á carta de V., Exc. de 2 do corrente, em que me pede que declare quando e onde podem ser vistos por uma commissão os documentos de que se compõe o archivo que offereci ao governo imperial, para ser recolhido ao archivo publico, communico a V. Exc. que esperarei a commissão quinta-feira, 9 do presente mez, das 8 ás 11 horas da manhã nesta sua casa, á rua do Catumby n. 26 B.

« Rogo a V. Exc. que a commissão que tem de vir examinar o archivo não seja a mesma nomeada pelo Exm. Sr. conselheior Paulino, que foi por mim escusada, visto que, pelos muitos afazeres de seus dignos membros, não produzio effeito algum pela falta de pontualidade nas horas marcadas.

Eis aqui, pois, como eu tinha conseguido o meu fim: convencera o Sr. Mello Moraes de que a minha promessa era condicional. Elle reconheceu a verdade, aceitando o exame da commissão. Preciso agora explicar os factos subsequentes.

O Sr. Mello Moraes, cuja palavra é invocada contra mim..,

O Sr. Silveira Lobo:—Não por mim; eu invoquei o testemunho do Sr. Jacintho de Mendonça.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio):—Diz se neste folheto que mandei entregar os documentos da bibliotheca ao general Mitre.

Senhores, esse facto é inteiramente inexacto. Quer o senador saber o que vale tal testemunho invocado contra mim?

O Sr Silveira Lobo:—Nunca o invoquei.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio):—Dissera o Sr. Mello Moraes: «Não posso aceitar a commissão nomeada pelo Sr. Paulino, porque não se apresentou para examinar os papeis. »

Essa commissão tinha-se encarregado de examinal os. Peço a attenção do senado para os documentos que vou ler, dos quaes se verifica o motivo porque tal exame não teve lugar.

Uma commissão de pessoas insuspeitas tinha sido por mim incumbida de examinar os documentos depois do ajuste renovado com o Sr. Mello Moraes; os pedidos de renovação do accordo com o Sr. Mello Moraes, eram de 8 e 10 de junho de 1871; e a 3 de julho a commissão, composta dos Srs. Homem de Mello, Joaquim Manoel de Macedo e Antonio Pereira Pinto, escrevia-me nestes termos:

« Illm. e Exm. Sr.,—Tivemos a honra de receber um officio que em data de 21 de junho findo, V. Exc. nos dirigio, relativamente aos documentos que possue e se propoz ceder ao Estado, mediante indemnisação, o Dr. Alexandre José de Mello Moraes.

Veja o senado esta circumstancia. Quando o Sr. senador Jacintho de Mendonça suppunha-se incumbido por mim de fazer uma promessa formal ao Sr. Mello Moraes, independente de qualquer condição, eu dirigia me á commissão encarregada de examinar esses papeis, recommendando-lhe que procedesse a esse exame.

O Sr. Silveira Lobo:—Isso era muito antes dos apuros do governo.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio):—Mas o novo ajuste começou em 8 e 10 de junho, como acabo de dizer, e o officio da commissão é de 3 de julho, (continuando a ler):

« A commissão nomeada pelo governo imperial para examinar aquelles documentos e dizer de seu merecimento historico, apresentando se em casa do referido Dr. Alexandre José de Mello Moraes, ficou impossibilitada de desempenhar aquella incumbencia, como V. Exc. se dignará ver da copia junta da carta dirigida á mesma commissão, e que esta transmittio em officio a S. Exc. o Sr. conselheiro Paulino José Soares de Souza, ministro do imperio, apenas recebeu.—Deus guarde a V. Exc. »

A carta do Sr. Mello Moraes é a seguinte. Note o senado que o Sr. Mello Moraes diz que a commissão nunca se prestou a ir á sua casa examinar os papeis que não tinha pontualidade, e no entanto é elle proprio quem diz o contrario em sua carta (lendo):

« Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Francisco M. Homem de Mello. Pretendendo eu de ha muito uma casa em Catumby Grande para habitação da familia, hontem, depois que V. Exc. se retirou desta sua casa, me trouxeram as chaves della, e pelo que, tendo de transferir a minha residencia com a familia para alli, necessariamente levarei comigo o meu archivo historico, e sendo por isso difficil pela distancia o seu exame, dou por terminados os trabalhos da commissão nomeada pelo governo imperial para revel-o, visto não dever eu deixar essas preciosidades em meu escriptorio medico, exposto ás eventualidades. Em presença de motivo tão justo, sinto que a illustrada commissão de que V. Exc. fez parte não possa conseguir o que desejavamos, por esta circumstancia: porém nem por isso é menor a minha gratidão para com V. Exc. pelos incommodos que lhe dei. Não possuindo eu indice dos manuscriptos, rogo a V. Exc. de me devolver o que fiz para direcção da commissão, que, supponho, estar no poder de V. Exc. Para o que for do serviço de V. Exc. aqui me terá, porque sou, etc., etc. »

Esta carta tenho-a por cópia tirada pela propria letra do Sr. conselheiro Homem de Mello.

Note-se, porém, que o Sr. Mello Moraes accusa o Sr. conselheiro Paulino por ter faltado á promessa e accusa a commissão por não se ter prestado a fazer o exame e no entanto é elle proprio quem fornece um documento de que se mandou lá uma commissão, á qual elle recusava os papeis que tinham de ser examinados. Aquillo que fez outr'ora com o meu antecessor e com a commissão fez depois comigo.

O Sr. Silveira Lobo:—Mudaram-se as circumstancias.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio):—Mas fique o senado sabendo que por fim, em sua ultima carta de 6 de novembro, reconheceu que todo o ajuste dependia do exame e avaliação dos papeis.

O Sr. Silveira Lobo:—Está trocando as datas.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio):—Oh! senhor.

O Sr. Silveira Lobo:—Sim, senhor, isso foi anterior á commissão do Sr. Jacintho de Mendonça, depois vieram os apertos do governo e mudaram-se as circumstancias.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio):—Peço ao senado que attenda: o folheto do Sr. Mello Moraes está publicado, as cartas estão ahi, o que tenho lido ha de ser publicado com as respectivas datas, e então se ha de verificar se eu trunco os factos e inverto as datas,

O Sr. Silveira Lobo:—Não; estou dizendo isto em relação aos factos.

Esses factos são muito anteriores aos apuros que levaram o governo a querer comprar sem esse requisito.

O Sr. Barão de Cotegipe:—A sessão já não estava então encerrada?

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio):—Foi em novembro; a sessão já estava encerrada.

Mas, Sr. presidente, se disse que posteriormente a estes factos expostos, faltou-se ainda á promessa e tentou-se um novo ajuste.

Devo declarar ao senado que a minha divergencia com o Sr. Mello Moraes, proveio do seguinte: elle recusava a commissão nomeada pelo meu antecessor, não queria aceitar as pessoas que eu lhe indicava, lembrava-me individuos que eu não podia aceitar e por isso não chegamos a um accordo. Mantive-me sempre nesse terreno: feito o exame, feita a avaliação dos documentos, eu realisaria a compra. Mas não podia chegar a um accordo a respeito das pessoas que deviam compor a commissão.

Vou explicar agora os factos subsequentes de que fallou o nobre senador por Minas Geraes, referindo-se ao Sr. Dr. Cunha Figuereido Junior, e declaro ao senado que o meu primeiro acto hontem, sahindo daqui, foi dirigir-me áquelle honrado deputado e dizer-lhe: « Preciso de suas declarações a respeito deste facto; não quero confiar na minha memoria; escreverei aquillo que dictar-me. » O Sr. Cunha Figuereido prestou-se a isto e dictou-me as declarações que vou expôr.

O Sr. Zacarias:—Inverteram-se os papeis.

O Sr. Silveira Lobo:—Elle é quem devia escrever uma carta para V. Exc. apresentar aqui.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio):—Perdôe-me; tratando com uma pessoa como o Sr. Cunha Figueiredo, eu não precisava de documento escripto por elle. (Apoiados.) Eu queria apenas avivar a minha memoria sobre os factos e circumstancias que se tinham dado a respeito desse negocio. (Apoiados.)

Sr. presidente, aqui se disse que, quando o Sr. Mello Moraes rompeu comigo e ameaçava o governo com revelações que havia de envergonhal-o, eu procurei a intervenção de alguem para apaziguar o Sr. Dr. Mello Moraes.

O Sr. Silveira Lobo:—E o Sr. presidente do conselho disse que assim foi, que mandou chamal-o á sua casa para applacal o.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio):—Isto foi muito posterior; V. Exc. é quem inverte os factos.

O Sr. Cunha Figueiredo Junior declara 1°, que eu não o procurei, nem lhe pedi intervenção de qualidade alguma; que foi elle quem, tendo ido pagar uma visita ao Sr. Dr. Mello Moraes e tendo-lhe ouvido as queixas, referio-as depois a mim, indo á minha casa, em conversa casual, que não houve proposito, e que nessa occasião ouvira aquillo que eu tinha dito, isto é, que o Sr. Mello Moraes não tinha razão de queixa, porque eu sempre puz todo o negocio dependente do exame e da avaliação do archivo, condição a que elle não se queria sujeitar, porquanto recusava a commissão que eu nomeara e que me merecia confiança.

Nessa occasião referio-me o Sr. Cunha Figueiredo Junior o que o Sr. Mello Moraes já me tinha dito: que elle tinha necessidade de realisar o negocio; não podia esperar mais; estava concluindo uma capella em Catumby; tinha necisidade de receber algum dinheiro. Então occorreu, em conversa, a idéa de se lhe adiantar a quantia de 5:000$, procedendo-se depois á liquidação do negocio e no caso de não haver accordo ulterior sobre o *quantum*, compensar-se o governo com os papeis que escolhesse até esse valor, ficando o resto do archivo ao Sr. Mello Mello para dispor delle como quizesse, isto porque o Sr. Mello Moraes dizia que a demora o prejudicava, e eu, que tinha feito uma promessa condicional, não desejava realisal-a, se não verificada a condição; não duvidava, á vista das urgencias do Sr. Mello Moraes, com as cautelas expostas, adiantar-lhe algum dinheiro por conta do preço que se liquidasse.

O Sr. Silveira Lobo:—Mas, se não era certa a compra, se dependia do juizo dos arbitros, como se adiantava dinheiro por conta della?

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio):—Depois dessa segunda declaração do Sr. Cunha Figueiredo, procurou elle o Sr. Mello Moraes e fallou lhe sem testemunhas. Aqui citou-se o testemunho de um Sr. capitão Jucá e de outra pessoa respeitavel.

O Sr. Silveira Lobo:—Que está presente.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio):—O Sr. Cunha Figueiredo disse que, segundo declarações do Sr. Mello Moraes feitas na presença de pessoas das Alagoas, não houve testemunha nenhuma. Mas, que houvesse, isto não altera a verdade dos factos que exponho

O Sr. Silveira Lobo:—Que o chamou em particular, é verdade; mas fallou alto depois.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio):—Devo notar que esse mesmo testemunho do capitão Jucá me tinha sido anteriormente apresentado, quando o Sr. Mello Moraes dizia que o Club da Lavoura e do Commercio lhe tinha offerecido o preço de 30:000$ pelo seu archivo, e até, accrescentava elle, em 60 notas de 500$; ao que respondi: « Se o Sr. Mello Moraes acha esse preço, então não se embarace com a promessa do governo: venda logo »

Terceira declaração do Sr. Cunha Figueiredo Junior: o Sr. Mello Moraes, ouvindo o que elle lhe dizia, declarou que daria metade do archivo por 8:000$; e, perguntando se a despeza corria pela verba secreta e se elle teria de passar recibo, respondeu-lhe o Sr. José Bento que a despeza não seria feita por aquella verba e e que tudo se faria regularmente.

Com esta resposta suggerio o Sr. Mello Moraes a solução de se darem 14:000$ por todo o archivo, ao que o Sr José Bento respondeu que isto dependeria do exame dos papeis e formalidades legaes.

Nunca me afastei deste terreno: sempre exame, sempre avaliação, sempre pagamento claro e ostensivo, de modo que não ficasse duvida sobre a regularidade do negocio.

O Sr. Silveira Lobo:—O Sr. Jacintho de Mendonça ha de responder.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio):—Quando quizer.—Affirma o Sr. José Bento da Cunha Figueiredo Junior que nunca houve proposta alguma que se arredasse do que fica exposto. Se em conversas particulares figuraram-se outras hypotheses, tratando-se do ajuste, nunca se foi além. Eis aqui, senhores, a que testemunho recorria por fim o nobre senador para dizer que o governo...

O Sr. Silveira Lobo:—Eu não. O nobre senador pelas Alagoas foi que veio aqui autorisado por elle.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio:—... depois de ter faltado a uma promessa, que aliás nunca foi feita senão pelos meios legaes, recorreu ao meio indecente, immoral, capaz de fazer subir o rubor ás faces, de mandar offerecer 5:000$ em segredo, em noite de chuva!

Senhores, o facto que se passou é tal qual acabo de referir ao senado; nunca entre mim e o Sr. José Bento ou qualquer outra pessoa houve a pretenção de chegar com o Sr. Mello Moraes a um accordo que não fosse nesses termos. (Muito bem.)

Eu não quiz de certa occasião em diante entender-me com o Sr. Mello Moraes; tinha perdido a paciencia, havia sempre a renovação de difficuldades, a allegação de promessas, que não tinham sido feitas; perdia a paciencia. Elle entendeu-se dahi por diante (elle proprio o diz) com o Sr. presidente do conselho. Os factos já foram explicados por S. Exc. e consta mais ou menos deste folheto. Eis aqui, Sr. presidente, á que se reduz o conselho do Sr. senador por Minas Geraes.

O Sr. Silveira Lobo:—Meu não. Então a palavra do Sr. Jacintho Paes de Mendonça não vale nada?

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio):—E é com este fundamento, depois de quatro annos e oito mezes de administração, com a má vontade que S. Exc. e outros me teem mostrado, sem nunca me poder envergonhar por uma accusação procedente, que o Sr. senador vem dizer injurias como aquellas que o senado ouvio hontem. Eu entrego suas palavras á decisão do paiz, e elle nos julgará a mim e a S. Exc.

O Sr. Visconde de Nitheroy:—Apoiado.

O Sr. Zacarias e Silveira Lobo:—E ha de julgar.

O Sr. Silveira Lobo:—Eu espero satisfeito o julgamento.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio):—Em todo caso fique-se sabendo que (facto unico e admiravel neste mundo) accusa se um ministerio, porque afinal não despendeu dinheiro que se dizia mal despendido.

O Sr. Silveira Lobo:—Ora, esta é boa!

O Sr. Visconde de Nitheroy:—Apoiado.

O Sr. Barão de Cotegipe:—E diz-se que se caloteou!

O Sr. Silveira Lobo:—A accusação consiste então accusar se sómente naquillo? o governo por causa de um calote?

O Sr. Barão de Cotegipe:—E' materia velha.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio):—Sr. presidente, eu teria de defender-me de accusações graves, gravissimas, que me fez o honrado senador por Minas Geraes, considerando-me instrumento trfeego e descommedido da ruina do systema representativo, se alguma vez em minha vida, em cargos administrativos, eu tivesse enchido as matrizes e os pateos de soldados que impediam o accesso ás urnas a todos os votantes.

O Sr. Pompeu:—Nisto V. Exc. não pode fallar.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio):—Oh! se posso.

O Sr. Silveira Lobo:—Peço a palavra.

O Sr. Pompeu:—Não pode.

O Sr. Cansansão de Sinimbu':—A ultima eleição na côrte assim foi feita.

O Sr. Pompeu:—Isto é de mais.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio):—Perdôe-me.

O Sr. Zacarias:—Aqui na côrte não foi feita assim?

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio):—Perdoe me, não foi feita assim.

O Sr. Zacarias:—Ora!

O Sr. Paranaguá':—Na côrte foram verdadeiras saturnaes.

O Sr. Pompeu:—Foram mais do que saturnaes.

O Sr Silveira Lobo:—Responderei; já pedi a palavra.

(Cruzam-se diversos apartes.)

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio:—Senhores, ouvi as reclamações de diversos Srs. senadores attribuindo-se ao governo factos identicos aos de que is fallando. Pela minha parte declaro que mais de uma vez ou repetidas vezes, o orgão do partido liberal da côrte, que não está habituado a tratar-me com benevolencia, reconheceu o meu procedimento justo e imparcial, com relação ás eleições da côrte. E nunca nós vimos, como em Pernambuco, igrejas como a matriz de S. José e a matriz da Boa-Vista, cada uma dellas com cerca de mil homens...

O Sr. Silveira Lobo:—Responderei.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio):—... e patrulhas dispersando o povo, atropellando-o e levando-o á espadeiramento...

O Sr. Zacarias:—Quanto ás eleições da côrte, assim foi.

O Sr. Silveira Lobo:—Eu tambem sei, porque estive lá.

O Sr. Pompeu:—Não falla do Ceará?

O Sr Barros Barreto:—Cada qual falla pela sua provincia.

O Sr. Correia de Olieeira (ministro do imperio:—Não quero alargar-me.

O Sr. Silveira Cobo:—Não; diga tudo; pois V. Exc. prometteu muito, ameaçou-me com muita cousa.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio):—Não quero alargar-me mais, direi como um homem honrado e convencido do que estou dizendo, que nunca na provincia de Pernambuco deram-se factos de tão escandalosa compressão da liberdade eleitoral, como quando o Sr. senador por Minas presidio aquella provincia.

O Sr. Barros Barreto:—Apoiado.

O Sr. Silveira Lobo:—O *apoiado* é de muita consciencia.

O Sr. Barros Barreto:—De certo, e tão poderosa como pode ser a de V. Exc.

O Sr. Silveira Lobo:—Sim, senhor. Qual é o facto de compressão? Qual foi o individuo preso?

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio):—Sr. presidente, eu seria instrumento da ruina e da moralidade publica, se alguma vez, como presidente de provincia ou como ministro, tivesse nomeado para subdelegado de policia um criminoso de morte, elevando-o depois por proposta minha a tenente-coronel e condecorando-o. Este facto se dava em Pernambuco na administração do Sr. senador por Minas.

O Sr. Presidente:—Tornando-se pessoal a discussão, não poderei responder pelas consequencias della.

O Sr. Silveira Lobo:—Quem foi elle?

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio):—Alludo a Alexandrino de Alcantara.

O Sr. Silveira Lobo:—Donde?

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio):—De Itamaracá, o qual manteve com o senhor senador relações particulares...

O Sr. Silveira Lobo:—Está enganado.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio):—... apezar, senhores, de ter sido apresentado não só o processo, em que este homem estava pronunciado em tentativa de morte...

O Sr. Silveira Lobo:—Isto é proprio de V. Exc.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio):—... como tambem a victima com os aleijões que resultaram do tiro.

O Sr. Silveira Lobo:—Isto é proprio do caracter de V. Exc.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio):—E quer saber o senado o que aconteceu depois? O subdelegado foi conservado, o subdelegado foi distinguido, o subdelegado foi condecorado e o processo desappareceu, processo que, diz o Sr. Dr. Antonio Tristão de Serpa Brandão, um dos chefes liberaes de 1868, entregou em mão do nobre senador por Minas.

O Sr. Silveira Lobo:—Estou superior a tão miseravel calumnia como esta.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio:—Senhores, eu teria sido alguma vez instrumento da moralidade publica, se alguem me tendo confiado documentos contra a probidade ou moralidade de uma autoridade policial, como eu confiei ao Sr. senador por Minas Geraes, não tivesse, dado providencias e nem ao menos tivesse restituido estes documentos.

O Sr. Silveira Lobo:—Eu lhe responderei.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio):—S. Exc. responderá a respeito de Montenegro, subdelegado de Cruangy. Eu mereceria acaso esta censura, se alguma vez tivesse praticado actos desta ordem.

O Sr. Silveira Lobo:—Isto é uma improbidade de V. Exc. (Oh! oh! Rumor.)

O Sr. Visconde de Nitheroy:—A' ordem.

O Sr. Silveira Lobo:—Pois eu não tenho direito á minha reputação?

O Sr. Presidente:—Já disse que, tornando-se a discussão pessoal, não tomava a responsabilidade della.

O Sr. Teixeira Junior (com força):—Pois então levante a sessão, porque o senado não pode dar este espectaculo ao paiz.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio):—Se o senado acha que estou fóra da ordem sento-me.

O Sr. Marquez de S. Vicente:—E' obrigação de V. Exc. cumprir o regimento.

O Sr. Presidente:—Entendo que a discussão pessoal não cabe nesta casa. (Apoiado.) Entendo que um membro do poder executivo chamado a assistir ás discussões do senado tem obrigação de dar explicações de seus actos e as informações quando lhe forem pedidas. Pode defender-se, mas não pode accusar qualquer membro do senado, por actos praticados em empregos differentes (apoiados) e alheios á discussão.

Não posso levantar a sessão, estando presente o Sr. ministro; mas o senado ha de reconhecer que, collocada a discussão em um terreno inteiramente pessoal, eu não tenho força para manter á ordem.

O Sr. Silveira Lobo:—O Sr. ministro disse que era um acto de improbidade.

O Sr. Marquez de S. Vicente:—Não disse.

O Sr. Zacarias:—Disse.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio):—Não disse.

O Sr. Zacarias:—Então exprima se em termos.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio):—Eu disse que mereceria a accusação que o Sr. senador me fez, de instrumento da ruina da moralidade publica, se alguma vez eu tivesse praticado um acto desta ordem.

O Sr. Marquez de S. Vicente:—(Apoiado.)

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio):—Foram estas as minhas palavras.

O Sr. Silveira Lobo:—Não senhor.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio):—Não vim fazer uma discussão pessoal; fui offendido, fui accusado e estou defendendo-me ou retaliando as accusações que me foram feitas.

O Sr. Presidente:—Retaliar é o que o Sr. ministro não pode fazer. (Apoiados.)

O Sr. Zacarias:—Já hontem disse que havia de conter os senadores. Se um ministro pode conter os oradores, eu renuncio a esta cadeira. *(Continuar-se-ha.)*

FOLHETIM

A PRINCEZA DOS URSINOS

MYSTERIOS E INTRIGAS DA CORTE DE LUIZ V.

POR

FERNANDEZ Y GONZALES

VOLUME III

Segunda Parte

OS TRES ABBADES

CAPITULO VIII

DE COMO D. ESPERANÇA FEZ DO ABBADE ALBERONI UM INSTRUMENTO DAS SUAS INTRIGAS.

(Continuação do n. 151)

VI

Alberoni abrio os olhos e a bocca extraordinariamente, apanhado outra vez por sorpreza.

— O que dizeis, senhora? Pois os meus pagens...

— Sim, redarguio D. Esperança sorrindo, são duas mulheres. Oh! não m'o negueis, conheci isso. Em que? perguntar-me-heis; na maneira com que olhava a que parece mais nobre para esse joven official que ceiou comnosco. Mostrava-se ciosa, irritada. O official olhava demasiado para a menina Emma de Montpersan, minha dama de honor. Ora, vós não reparaveis em nada d'isto, porque vos occupaveis demasiado em olhar para a menina Emma, que só olhava para o prato, porque eu, que sou muito severa, tenho-a educado muito bem.

— Ah! enganastes-vos, senhora.

— A respeito de que, perguntou D. Esperança rindo, a respeito da vossa sympathia, aliás muito natural por Emma, a respeito do sexo dos vossos pagens, ou a respeito dos amores sérios que já existem entre o pagem que eu tinha á minha direita e o joven official?

— Não sei, não sei o que vos hei de responder. Confesso que sois um inimigo muito forte para mim.

— Ah! Deus me livre de ser vossa inimiga, padre Alberoni, não tenho motivos para isso nem me parece que os haja nunca. Pelo contrario espero que seremos muito bons amigos.

— Oh! quem duvida d'isso, senhora? quem não se ha de apressar a aceitar o precioso dom da vossa amizade?

— Bem, disse D. Esperança, sinto-me cansada; agora vou recolher-me.

Alberoni respirou. Concedia-se-lhe um praso; praso que elle podia prolongar até ao infinito, escapulindo-se por assim dizer. Mas foi momentanea a sua alegria.

— Vou escrever em dous minutos, disse D. Esperança, essa carta que amanhãa espero me façaes o favor de entregar reservadamente á sua magestade, sem que pessoa alguma dê por isso.

O abbade Alberoni cahio novamente das nuvens. Por então não se podia escapulir.

VII

D. Esperança puxou pelo cordão da campainha.

Apresentou-se-lhe no mesmo momento um criado.

— Trazei-me o necessario para escrever.

O criado retirou-se.

— Ser-me-ha muito sensivel, disse Alberoni, tentando o ultimo recurso, não poder fallar amanhãa com sua magestade em circumstancias apropriadas para lhe entregar reservadamente a vossa carta. Poderieis suppor...

— Ah! não supporei nada, exclamou D. Esperança; tendes bastante talento, padre Alberoni, para alcançar sob qualquer pretexto uma audiencia particular d'el-rei

— E tendes a certeza de que a princeza dos Ursinos não assistirá occulta a essa audiencia?

— Distrahi a attenção da princeza para outro lado, de modo que não possa estar occulta atraz d'uma cortina da camara d'el-rei.

— Isso é muito difficil.

— Ah! não! o vosso talento... fareis diligencia. Mas acabam de me trazer o necessario para escrever. Dispensae-me por um momento.

VIII

D. Esperança chegou-se a uma mesa, onde um criado havia posto uma secretária portatil, pegou n'uma folha de papel, escreveu rapidamente algumas linhas, fechou a carta, e sem a metter dentro de sobrescripto, levantou-se e deu-a a Alberoni.

— Espero a resposta amanhãa, meu amigo, disse-lhe ella; estou muito fatigada. Adeus. Supplicae aos vossos pagens e a esse joven official me desculpem, se não me despeço d'elles. Boas noites.

— Boas noites, senhora, redarguio Alberoni inclinando-se.

E retirou-se desesperado.

— Pouco depois a joven Emma de Montpersan, que ficára só, entrou na camara onde estava D. Esperança.

CAPITULO IX

DE COMO NÃO HAVIA QUE FIAR NAS APPARENCIAS DE SACRISTÃES DE POMMEFERRE E MALEGARDE.

I

Assim que Emma de Montpersan se recolheu, D. Esperança tocou a campainha.

Appareceu um criado que parecia dos de primeira ordem.

— Como vos chamaes? perguntou D. Esperança.

— Chamo-me, senhora, para servir vossa excellencia, Ginés do Saúco.

— Segundo me parece, sois o chefe dos criados d'esta quinta.

— Sim, senhora.

— E que posto occupaes entre os criados do senhor marquez de Fuentes?

— Sou o seu primeiro mordomo, senhora; chefe de toda a sua criadagem.

— Ora bem, e o que vos disse o senhor marquez quando para aqui vos envious?

— Disse-me que vossa excellencia chegaria esta noite; que apezar de não trazer habito, era abbadessa das Ursulinas de Paris, e vinha a Madrid, d'onde era natural, para restaurar a sua saúde, e queria que ninguem soubesse da sua residencia aqui.

— O que significa que o senhor marquez, dando-vos este encargo, confia completamente em vós.

— E pode confiar muito bem, senhora; porque toda a minha vida o tenho servido, e muito bem, e em situações muito graves.

— Quantos criados trouxestes?

— Dez, e quatro criadas.

— E' gente de mais para se guardar o segredo da minha residencia.

— Ah! ficae descansada, senhora; ha dous velhos criados que não teem por obrigação, em quanto vossa excellencia aqui estiver, senão de impedir a sahida dos outros criados; devem alternar-se n'este serviço; não sahirá ninguem. De tal modo, não podendo os criados fallar com pessoa alguma de fóra, o segredo ficará perfeitamente guardado.

— Sim, mas alguem ha de sahir para as compras.

— Todos os dias, alternadamente, irá um d'esses criados, a cavallo, ao mercado de Madrid, buscar os mantimentos que não se podem ter na dispensa.

— Hão de reparar na entrada e sahida dos criados.

— Socegue vossa excellencia, tudo está disposto de modo que ninguem poderá suspeitar cousa alguma.

— Bem, muito bem, volveu D. Esperança; dizei aos dous criados que vieram comigo, e se chamam Pommeferre e Malegarde, que compareçam aqui.

Ginés do Saúco retirou-se.

II

Pouco depois entrava Malegarde todo humilde, com os olhos no chão, e completamente vestido de preto.

Ginés do Saúco acompanhou-o até a porta.

Em seguida desappareceu.

Assim que D. Esperança e Malegarde ficaram sós, o ultimo endireitou-se, lançou fóra de si a humildade, como quem deita fóra uma caraça, conservando apenas a attitude de respeito.

Transformara se, ou para melhor dizer, voltara apparentemente a ser o antigo mosqueteiro negro de Luiz XIV.

— Porque não vem Pommeferre comtigo? perguntou-lhe D. Esperança.

— Porque não está em casa, senhora.

— Não está em casa? Teremos já loucuras? Quando vos haveis de emendar?

— Não se póde culpar Pommeferre, senhora, teve um máo encontro.

— Como! um máo encontro aqui?

— Sim, senhora: parece que o diabo assim o quiz. Estavamos no pateo occupados com a equipagem, quando Pommeferre sentio que lhe tocavam n'um hombro; voltou-se, e deparou com um joven official de uniforme encarnado.

— Ah! sim! com um tenente da Guarda Walona.

— Isso mesmo, senhora; com certo Periquillo Perea que não se sabe como chegou a converter se n'um cavalleiro official.

— Porque chamas Periquillo Perea a um bravo tenente da guarda d'el rei?

— Ah! senhora! esse tenente era ha dez annos o pagem mais endiabrado que vossa alteza póde imaginar.

— Olha, nem a sós comigo me dês tratamento, porque podes distrahir-te e dares-m'o diante de toda a gente.

— Ah! nem eu nem Pommeferre nos distrahimos nunca, senhora, disse Malegarde; descanse vossa alteza.

— Bem. Continuemos com os precedentes d'esse official.

— E' asturiano e de boa familia; a velha princeza de Tilly trouxe-o para Madrid ainda muito criança para que servisse de pagem; o rapaz aprendeu com os outros pagens quantas velhacarias se podem aprender, ás quaes ajuntou as de sua invenção; é um velhaco de marca maior. Quando chegou aos dezesete annos, a princeza fe-lo seu correio e até mais alguma cousa.

— O que?

— Seu amante.

— Ah!

— Sim, sim, senhora; e é por ahi que deve ter medrado Perico Perea; porque em fim ser tenente da Guarda Walona aos vinte e oito annos não é pouco. Quarenta annos temos nós, eu e Pommeferre, temos praticado façanhas, e não passamos a principio de mosqueteiros, e depois de criados.

— Mas possuis com certeza mais dinheiro do que D. Pedro Perea; demais o ser meu criado, como vós sois, é occupar posição um pouco mais alta do que a d'esse joven. Não sois verdadeiramente criados.

— E' verdade, senhora; devemos muito á vossa alteza; mas tambem é verdade que vossa alteza dispõe da nossa vida e da nossa alma.

— E' verdade, estou muito contente comvosco. Casualmente era para que vigiasseis esse tenente de guardas que eu vos chamava.

— Pois Pommeferre adiantou-se. Comprehendeu que era necessario saber ás quantas andava, e qual a confiança que podia ter n'esse senhor; porque deve vossa alteza saber que entre Pommeferre e Perico Perea existe uma historia.

— De mulheres?

— Exactamente. Perico enganava a princeza de Tilly, porque fazia a côrte a uma donzella da senhora condessa de Yebra, e andava namorado da marqueza de Nossa Senhora das Nieves.

— Ah! n'esse caso o tal pagem tinh arrojo. Namorar-se d'uma mulher tão altiva e tão formosa como a marqueza de Nossa Senhora das Nieves!... E ella dava occasião a essas pretenções do pagem?

— Nem sequer as conhecia. Foi o caso, que Pommeferre teve precisão de fazer chegar uma carta do pobre Mr. de la Chaumiére, que era então nosso amo, e valeu-se para isso de Petra Piza. Sabendo isto Perico Perea, maltratou a moça. Pommeferre que é cavalheiro ás direitas, levou o pagem comsigo para a margem do rio, e deu-lhe uma estocada, com a qual Perico Perea esteve por pouco a ir para o outro mundo. Depois, antes de estar curado o pagem, fomos nós para França, onde d'alli a pouco entramos para o serviço de vossa alteza. Já não se lembrava Pommeferre do tal Perico Perea, quando esta noite o encontrou ao pé de si.

— E depois?

— Olá! bom rapaz! disse-lhe Perico. O tempo dá para tudo; os que julgam não se tornar a ver, encontram-se.—Pommeferre olhou para elle com ar humilde, disse-lhe que as cousas tinham mudado, que elle tambem mudára, e que o melhor seria esquecerem-se de cousas passadas. Não sei, afinal, o que disseram em voz baixa, porque Pommeferre chegou-se a mim, e disse-me ao ouvido: —Importa que eu vá com esse vadio. Se a senhora perguntar por mim, dá-lhe informações a respeito do passado. O mais que pode succeder é eu deixa-lo estendido ao lado da estrada com uma estocada um pouco melhor que a outra.

— Uma complicação, disse D. Esperança com ar desgostoso. E' necessario evitar o lance, não podem estar longe. Vae, Malegarde, vae; monta a cavallo e alcança-os, que não succede nada, interessa-me que esse joven viva, mas preciso tambem de ter noticias completas a respeito d'elle.

— Socegue vossa alteza; não devem ter chegado ainda a Madrid, porque iam atraz da carruagem que levava o abbade e os dous pagens. *(Continuação)*

TYP.— RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 4